

VINÍCIUS MASSAD CASTRO

A NOMEAÇÃO LÚDICA: UM ESTUDO ENUNCIATIVO DA APELIDAÇÃO E DOS APELIDOS DE PESSOA

Campinas – SP 2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

VINÍCIUS MASSAD CASTRO

A NOMEAÇÃO LÚDICA: UM ESTUDO ENUNCIATIVO DA APELIDAÇÃO E DOS APELIDOS DE PESSOA

ORIENTADORA: SHEILA ELIAS DE OLIVEIRA

Dissertação apresentada ao programa de Pós Graduação em Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Linguística.

Campinas – SP 2013

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR TERESINHA DE JESUS JACINTHO - CRB8/6879 - BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE **ESTUDOS DA LINGUAGEM - UNICAMP**

Castro, Vinícius Massad, 1988-

A nomeação lúdica : um estudo enunciativo da apelidação e dos apelidos de pessoa / Vinícius Massad Castro. -- Campinas, SP: [s.n.], 2013.

C279n

Orientador: Sheila Elias de Oliveira.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem.

1. Apelidos. 2. Nomes próprios. 3. Nomeação. 4. Enunciação. 5. Semântica do acontecimento. I. Oliveira, Sheila Elias de. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em inglês: The ludic nomination: an enunciative study of personal nicknaming and personal nicknames.

Palavras-chave em inglês:

Nicknames Own names

Appointment Enunciation

Semantics of the event

Área de concentração: Linguística. Titulação: Mestre em Linguística.

Banca examinadora:

Sheila Elias de Oliveira [Orientador]

Luiz Francisco Dias Eduardo Guimarães

Data da defesa: 25-04-2013.

Programa de Pós-Graduação: Linguística.

BANCA EXAMINADORA:

Sheila Elias de Oliveira	Shale Elas de Oliva
Luiz Francisco Dias	De formentos
Eduardo Roberto Junqueira Guimarães	V 1 min
Mariângela Peccioli Galli Joanilho	
Mónica Graciela Zonni Fontana	

IEL/UNICAMP 2013

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Lúcio e Káthia, pelo carinho e amor em todos os momentos, pelo incentivo aos estudos, por terem acreditado em mim e por terem me apoiado quando decidi cursar o mestrado.

Aos meus avós, Adib e Constantina, pelo afeto e pelo carinho, pelo constante incentivo aos estudos e todo apoio ao longo de minha vida estudantil.

A Professora Sheila Elias de Oliveira pela atenção, cuidado, paciência e dedicação durante cada etapa de desenvolvimento deste trabalho, e principalmente pelas orientações sinceras e esclarecedoras que me mostraram um percurso para tratar dos apelidos de pessoa e me ensinaram muito sobre a pesquisa em semântica.

Ao Professor Eduardo Guimarães por ter permitido que eu cursasse como aluno especial as disciplinas de Introdução à Semântica e Tópicos de Semântica I ministradas por ele em 2010 no IEL, e por participar da banca de qualificação e defesa desta dissertação.

Ao Professor Luiz Francisco Dias pela participação na banca de qualificação e defesa desta dissertação.

As Professoras Mónica Zoppi Fontana e Mariângela Peccioli Gali Joanilho pela participação como suplentes na banca de defesa desta dissertação.

As Professoras Maria Emília Borges Daniel e Ana Carolina Vilela-Ardenghi pelos primeiros ensinamentos em linguística na graduação e pelo incentivo a cursar o mestrado em linguística na Unicamp.

Ao Gabriel, a Tati, a Luiza, ao Eduardo, a Ana Amélia e a Pri pela amizade, pelo incentivo e pelo apoio em todos os momentos desde quando cheguei ao IEL como aluno especial e pelas leituras do projeto de dissertação que hoje é esta dissertação.

A Erica Zanetti, Noeme Vieira de Moura, diretora do Museu Histórico e Artístico de Cláudio (MHAC), e a todos os funcionários do MHAC que me receberam muito bem quando fui a Cláudio em busca das Apelistas e de informações sobre a história da cidade.

Aos funcionários da Secretria de Pós Graduação do IEL, Rose, Miguel e Cláudio, pela paciência e pelos atendimentos prestativos.

As funcionárias da Secretaria de Projetos, Francis e Sueli, pelos atendimentos prestativos e pela ajuda com a entrega dos relatórios finais.

A CAPES pelo financiamento desta pesquisa entre os meses de Fevereiro e Agosto de 2011.

Ao CNPq pelo financiamento desta pesquisa entre os meses de Setembro de 2011 e Fevereiro de 2012.

A FAPESP pelo financiamento desta pesquisa entre os meses de Março de 2012 e Fevereiro de 2013.

RESUMO

Neste trabalho, nos propomos a estudar a apelidação de pessoas e os apelidos de pessoa a partir da perspectiva enunciativa desenvolvida por Guimarães (2002), a Semântica do Acontecimento, tendo como corpus os apelidos de pessoa presentes na Apelista de 2011 - lista telefônica organizada por apelidos - da cidade de Cláudio (MG). Assumindo a apelidação de pessoa como uma prática enunciativa de renomear e o apelido como um tipo de nome próprio de pessoa produzido a partir dessa prática, procuraremos compreender basicamente três aspectos relacionados aos apelidos e a apelidação de pessoa: (1) o funcionamento semântico-enunciativo da apelidação de pessoa, ou nomeação lúdica de pessoa, como proporemos chamá-la, na relação com a nomeação jurídica de pessoa, a que atribui nomes jurídicos de pessoa por meio do registro civil de um Estado; (2) o funcionamento formal (fonético e morfossintático) e semântico-enunciativo dos apelidos de pessoa; (3) como é configurada a cena enunciativa da atribuição de um apelido a uma pessoa. Por meio dos resultados obtidos a partir das análises de (1), (2) e (3) será possível realizar uma reflexão sobre a prática enunciativa de apelidar no espaço de enunciação da língua portuguesa do Brasil, assim como mostrar a especificidade da apelidação e dos apelidos em relação, por exemplo, a nomeação jurídica e aos nomes jurídicos, e também inscrever a apelidação na problemática dos nomes próprios, pela distinção entre nome próprio jurídico de pessoa e nome próprio lúdico de pessoa.

Palavras-chave: apelidação de pessoa, apelidos de pessoa, nomeação lúdica, nomeação jurídica, nomes próprios de pessoa

ABSTRACT

In this work, we propose to study personal nicknaming and nicknames inside the enunciative perspective developed by Guimarães (2002), the Semântica do Acontecimento, having as a corpus the personal nicknames in the 2011 Apelista – phonebook organized by nicknames - of the city of Cláudio (MG). Assuming the personal nicknaming as an enunciative practice of renaming and the personal nickname as a type of personal proper name produced by this practice, we will try to comprehend three aspects related to the personal nicknames and nicknaming: (1) the semantic-enunciative functioning of the personal nicknaming, or the ludic personal nomination, expression with which we will propose to term the personal nicknaming, in the relation with the juridical personal nomination, the nomination by which juridical personal names are given by the civil registration of a Estate; (2) the formal (phonetic and morpho-syntatical) and semanticenunciative functioning of the personal nicknames; (3) how the enunciative scene of the personal nicknaming is configured. With the results obtained by the analysis of (1), (2) and (3), it will be possible to make a reflexion about the enunciative practice of nicknaming in the enunciative space of the Portuguese language of Brasil and to show the specificity of the nicknaming and the nicknames in relation with, for example, the juridical nomination and the juridical names, and also to inscribe the nicknaming, with the distinction between juridical personal proper name and ludic personal proper name, in the studies of proper names.

Keywords: personal nicknaming, personal nicknames, ludic nomination, juridical nomination, personal proper names

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	1
CAPÍTULO I – NOME PRÓPRIO, APELIDO E SOCIEDADE	7
1. UM PERCURSO PELO TRATAMENTO DO NOME PRÓPRIO NA FILOSOFIA DA LINGUAGEM	7
1.1 John Stuart Mill	9
1.2 Gottlob Frege	18
1.3 Bertrand Russell	20
1.4 John R. Searle	23
1.5 Algumas considerações	29
1.5.1 Nomes próprios e descrições definidas	29
1.5.2 A filosofia da linguagem e a renomeação	32
2. OS APELIDOS NAS CIÊNCIAS SOCIAIS: A SOCIEDADE AMERICANA DOS NOMES (ANS) E A REVISTA <i>NAMES</i>	34
2.1 A ANS e a edição 38.4 da revista <i>Names</i>	35
2.2 O trabalho de Holland (1990a)	39
2.2.1 Uma revisão bibliográfica a partir das funções dos apelidos	39
2.3 Revendo o trabalho de Holland (1990a)	50
2.3.1 Os apelidos e a sociedade: a apelidação como uma prática enunciativa	51
2.3.2 Desnaturalizando a relação nome-pessoa	53
2.3.3 As propostas metodológicas	56
2.3.3.1 A proposta de Morgan, J. et. al. (1979): a etimologia e os hipocorísticos 2.3.3.2 A proposta de Holland (1990a): o semântico	56 59
3. OS APELIDOS NA LINGUÍSTICA: A DISSERTAÇÃO DE FLORES (2011)	60
3.1 A dissertação de Flores (2011): alguns aspectos teórico-metodológicos	60
3.2 Língua, sociedade e sujeito em Flores (2011)	69
CAPÍTULO II – UMA PROPOSTA TEÓRICO-METODOLÓGICA: OS APELIDOS NA SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO	71
1. O CORPUS DO TRABALHO	78
CAPÍTULO III – A CENA ENUNCIATIVA DA APELIDAÇÃO OU NOMEAÇÃO LÚDICA	83
1. A CENA ENUNCIATIVA DA NOMEAÇÃO JURÍDICA SEGUNDO GUIMARÃES (2002)	83
2. A CENA ENUNCIATIVA DA APELIDAÇÃO OU NOMEAÇÃO LÚDICA	84
CAPÍTULO IV – ANÁLISE DOS APELIDOS OU NOMES LÚDICOS	89

1. OS APELIDOS E A RETOMADA OU NÃO DO NOME JURÍDICO DO APELIDADO	91
2. AS REGULARIDADES FORMAIS DOS APELIDOS	97
2.1 As regularidades formais dos apelidos do grupo A	97
2.1.1 Nome reduzido com preservação do acento sem complemento	
2.1.2 Nome reduzido sem preservação do acento sem complemento	99
2.1.3 Nome reduzido justaposto a um nome ou adjetivo	100
2.1.4 Nome reduzido seguido por um sintagma preposicional	100
2.1.5 Nome integral justaposto a um nome ou adjetivo	
2.1.6 Nome integral seguido por um sintagma preposicional	
2.1.7 Regularidades formais minoritárias no grupo A	100
2.2 As regularidades formais dos apelidos do grupo B	101
2.2.1 Nome comum integral sem complemento	103
2.2.2 Regularidades formais minoritárias no grupo B	103
2.3 Tabelas das regularidades formais dos apelidos dos grupos A e B	104
2.4 Apelido e nome jurídico: semelhanças e diferenças entre as regularidades formais	105
3. ANÁLISE SEMÂNTICO-ENUNCIATIVA DOS APELIDOS	108
3.1 O lúdico na apelidação e nos apelidos	108
3.1.1 O lúdico nos apelidos do grupo A	116
3.1.2 O lúdico nos apelidos do grupo B	118
3.1.3 O lúdico nos apelidos dos grupos A e B: os apelidos com complemento	12 1
CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	133
ANEXO 1	137

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O estudo dos nomes próprios sempre foi um assunto de difícil tratamento para a Linguística. O problema central diz respeito à definição do seu lugar dentro da língua: eles são ou não são uma categoria linguística? A gramática tradicional (cf. p.ex. Cunha & Cintra, 2007) responde que sim e costuma tratá-los a partir da divisão entre nomes próprios e nomes comuns, o que vem sendo retomado e discutido nas teorias semânticas, já que o critério primeiro de divisão entre nome próprio e nome comum é semântico: o modo de projeção de referente. Os nomes próprios projetariam como referente um ser tomado em sua unicidade, enquanto que os nomes comuns projetariam como referente um ser(es) ou objeto(s) como membro(s) de uma espécie ou grupo.

Junto ao critério semântico, o funcionamento morfossintático desses dois tipos de nomes tem sido discutido: em que medida um nome próprio é sujeito à derivação, composição ou à flexão, por exemplo? Para alguns autores, ao contrário dos nomes comuns, os nomes próprios não teriam funcionamento morfossintático, o que é refutado, por exemplo, por Gary-Prieur (1994), para quem se pode falar numa gramática dos nomes próprios, ou por Monteiro (1986) que aponta diferentes processos morfológicos na formação de prenomes de pessoa.

Na relação entre o critério semântico (a projeção de referente único) e o aparato fonético-fonológico da língua, a questão que se põe é a da tradução: nomes próprios são traduzíveis de uma língua para outra ao mesmo título que nomes comuns? Alguns autores, como Bréal (1897), consideram que os nomes próprios não são traduzíveis e isto não é exclusivo deles, pois também se dá com nomes comuns como "nomes de dignidades, funções, usos, invenções, costumes etc." (idem:126). Moya (2000), por outro lado, mostra que os nomes próprios são muitas vezes traduzidos.

A projeção de referente único traz ainda a questão de os nomes próprios terem ou não sentido. Para alguns autores, como Mill (1843) e Russell (1905), há uma conexão direta entre um nome próprio e um determinado objeto no mundo, ou seja, eles apenas denotam um objeto ou um ser, o que seria suficiente para caracterizá-lo como um elemento não

possuidor de sentido. Já para autores como Frege (1892) e Searle (1958), os nomes próprios denotam e conotam, ou seja, referem e significam.

Nesse quadro de reflexões sobre o nome próprio, pretendemos realizar um estudo enunciativo de um tipo de nome próprio de pessoa: os apelidos de pessoa que, segundo a bibliografia em lexicologia (cf. Fernández Leborans, 1999:81, por exemplo) são um tipo de antropônimo (nomes próprios de pessoa) de uma língua, ao lado de prenomes, sobrenomes, hipocorísticos e pseudônimos.

Nosso estudo se dará dentro de um quadro teórico enunciativo: a Semântica do Acontecimento, tal como proposta por Guimarães (2002). Enquanto inscritos nessa teoria enunciativa, o estudo de um nome próprio de pessoa não pode ser desenvolvido sem a análise do processo de nomeação pelo qual ele aparece; como diz Guimarães (2002:92): "É impossível pensar o que faz um nome próprio de pessoa sem pensar o processo pelo qual se dá um nome a alguém. Ou seja, tanto o que um nome designa, quanto o que ele refere e como, está ligado a como um nome é dado a alguém".

Isso quer dizer que para analisarmos os nomes próprios de pessoa devemos levar em conta o fato de que esses nomes são produzidos a partir de uma nomeação. Essa nomeação, no entanto, já é sempre uma renomeação uma vez que os nomes próprios de pessoa não funcionam sem que tenham passado por um percurso de enunciações até se estabilizarem. Pensando aqui o *nome jurídico* de pessoa, por exemplo, nome atribuído pelos pais por meio do registro civil de um Estado, formado por, pelo menos, um prenome e um sobrenome (Paulo Rodrigues ou Pedro Amaral Silva, por exemplo), pode-se dizer que o percurso de enunciações pelo qual esse nome passa, se constitui durante todo o momento da gestação da criança até o momento que se estabiliza e se legitima quando é registrado em uma certidão de nascimento dessa criança. Com a estabilização e a legitimação do nome jurídico, as renomeações da pessoa que passam a ocorrer podem sempre estabelecer uma relação com a enunciação que atribuiu esse nome, a nomeação jurídica, de modo que é possível que essas renomeações trabalhem sobre o nome jurídico que essa nomeação produz. Vamos dizer, portanto, que a apelidação e os apelidos de pessoa estabelecem uma relação com a nomeação jurídica de pessoa, e, por conseguinte, com o nome jurídico que essa nomeação produz. E isto de modo particular, já que os apelidos são já tomados socialmente como nomes outros em relação ao nome jurídico. Já há uma estabilização do fato de que o apelido não é o nome primeiro, e sim um nome sobre outro que o precede.

Fazer essa última afirmação não significa afirmar que os apelidos substituam ou apaguem o nome jurídico como pode nos fazer pensar a relação entre nome jurídico e apelido estabelecida por Fernández Leborans (1999:81) em sua definição de apelido, sinônimo de alcunha ou cognome para a autora¹: "nome que substitui o nome civil, (...)".

De nosso ponto de vista, não há uma substituição do nome civil, que aqui chamamos de jurídico, mas sim uma relação enunciativa com o apelido; o nome jurídico nunca é apagado totalmente, mas tem diferentes formas de convivência com os apelidos que lhe possam suceder. Uma dessas formas aparece nos chamados hipocorísticos na literatura em lexicologia. *Lulu* e *Alvinho* seriam exemplos de hipocorísticos do português do Brasil para alguém nomeado juridicamente *Luciano Alves Ribeiro*, por exemplo. Uma outra forma aparece no que geralmente a literatura em lexicologia, como em Fernández Leborans (1999:81), considera como apelidos propriamente ditos: *Gordo* e *Nervosão* poderiam ser exemplos de apelidos propriamente ditos para alguém nomeado *Luciano Alves Ribeiro*, por exemplo.

O nome jurídico do apelidado, portanto, pode conviver de pelo menos duas formas diferentes com os apelidos: o nome jurídico do apelidado pode ser retomado formalmente na formulação do apelido, como é o caso em *Lulu* ou *Alvinho*; ou não, como é o caso em *Gordo* ou *Nervoso*, por exemplo.

Assumir o que afirmamos no último parágrafo significa que, para nós, tanto hipocorísticos quanto apelidos rememoram uma relação com o nome jurídico da pessoa a quem esses nomes são atribuídos. Isso nos levará a não definir e a não analisar de modo diferente apelidos e hipocorísticos neste trabalho, ao contrário do que usualmente encontramos na literatura em lexicologia, como faz Fernández Leborans (1999:81), por

¹ Nem sempre os termos alcunha e apelido são tratados como sinônimos na literatura em lexicologia. Leite de

considerado como um sinônimo de apelido como em Leborans. Isso, no entanto, não significa que adotaremos a definição e o tratamento da autora para esse tipo de antropônimo.

entre apelido e alcunha como faz Leite de Vasconcelos (1928). Em nosso trabalho, o termo alcunha pode ser

Vasconcelos (1928), por exemplo, distingue apelido de alcunha, chamando por meio do termo apelido ao que, em Fernández Leborans (1999), por exemplo, é chamado de sobrenome: "nome de família, que se transmite de pais para filhos e vem após o prenome". Ao termo alcunha, Leite de Vasconcelos (1928) reserva o que em Fernández Leborans (1999), por exemplo, é chamado de apelido: "Nome que substitui o nome civil criado geralmente por um indivíduo diferente do portador do nome próprio e que frequentemente alude a uma característica física ou intelectual. Pode ser ou não depreciativo". Neste trabalho não fazemos a distinção

exemplo. Neste trabalho, vamos assumir que apelidos e hipocorísticos são formulados a partir de um mesmo processo de renomeação cuja característica principal, desse processo e, por conseguinte, dos nomes que ele produz, é rememorar o nome jurídico da pessoa a quem esses nomes serão atribuídos. A esse processo de renomeação chamaremos *apelidação* ou *nomeação lúdica* e os nomes que esse processo de renomeação produz, chamaremos *apelidos* ou *nomes lúdicos*. Quanto à rememoração do nome jurídico da pessoa apelidada, em termos enunciativos, vamos dizer que a apelidação ou nomeação lúdica recorta o memorável da atribuição do nome jurídico do apelidado. E esse memorável será trabalhado de dois modos diferentes na formulação de um apelido ou nome lúdico: o nome jurídico poderá ser retomado formalmente ou não. Quando ele for retomado formalmente alguém nomeado juridicamente como *Paulo Rodrigues*, por exemplo, se transformaria em *Paulo*, *Paulo Pirado*, *Paulo da Boca*, etc. Quando ele não for retomado formalmente alguém nomeado *Paulo Rodrigues*, por exemplo, se transformaria em *Tatu*, *Michael Jackson*, *Gordo*, etc.

Tendo feito essas considerações iniciais, podemos dizer que o objetivo geral deste trabalho é analisar o funcionamento enunciativo da apelidação e dos apelidos de pessoa tendo como corpus a Apelista de 2011 da cidade de Cláudio (MG) — lista telefônica organizada pelos apelidos dos moradores da cidade de Cláudio (MG) que assinam uma linha de telefone fixo —, o que compreende analisar: (1) o funcionamento semântico-enunciativo da apelidação de pessoa; (2) o funcionamento formal (fonético e morfossintático) e semântico-enunciativo dos apelidos de pessoa; (3) como é configurada a cena enunciativa da atribuição de um apelido a uma pessoa; e, mais especificamente, por meio da análise de (1), (2) e (3): (4) analisar em que medida a apelidação ou nomeação lúdica de pessoa se difere da nomeação jurídica de pessoa, assim como o nome lúdico de pessoa se difere do nome jurídico de pessoa, no espaço de enunciação do português brasileiro e (5), a partir das análises de (1), (2), (3) e (4), refletir de que modo é possível contribuir para os estudos sobre os nomes próprios de pessoa. Para tanto, organizamos essa dissertação da seguinte maneira:

No primeiro capítulo, vamos percorrer o tratamento dado aos nomes próprios na Filosofia da Linguagem. Percorrendo os estudos sobre nomes próprios feitos por Mill (1843), Frege (1892), Russell (1905) e Searle (1958), pretendemos descobrir se e de que

modo os apelidos são considerados nesses estudos e, de modo mais geral, como a reflexão sobre o nome próprio neste conjunto de autores, aos quais frequentemente se remete, pode nos ajudar a refletir sobre os apelidos e a apelidação.

Em seguida, tendo em vista que os apelidos, como fato social, são o objeto de estudo de trabalhos inscritos nas ciências sociais, discutiremos como os apelidos de pessoa são tratados nessas ciências. Para tanto, vamos revisar um dos artigos da edição especial sobre apelidos de pessoa da revista *Names* publicada em 1990 pela Sociedade Americana dos Nomes (ANS). O artigo em questão é de autoria do etnógrafo Theodore J. Holland Junior intitulado *The Many Faces of Nicknames*. Neste artigo, o autor faz uma revisão bibliográfica dos estudos sobre apelidos de pessoa publicados em língua inglesa de modo a mostrar que eles podem ser agrupados de acordo com as funções sociais dos apelidos que procuram investigar. Além disso, Holland também levanta questões sobre a metodologia desses estudos e propõe uma outra perspectiva para desenvolvê-la. Por meio da discussão do trabalho de Holland (1990a), faremos alguns deslocamentos tendo em vista uma questão básica: como inscrever o que Holland chama de "funções" dos apelidos, aspectos sociais desses nomes, no modo como pretendemos considerar a apelidação e os apelidos?

Ainda no primeiro capítulo, discutiremos um tratamento dado aos apelidos e a apelidação em Cláudio (MG) no interior dos estudos linguísticos. Trata-se da dissertação de Flores (2011) intitulada *Uma descrição do uso dos apelidos em Cláuidio*. Nesse momento, discutiremos alguns aspectos teórico-metodológicos da dissertação de Flores (2011) e mostraremos em que medida o trabalho da autora se difere do nosso.

No segundo capítulo, apresentaremos uma proposta teórico-metodológica de tratamento da apelidação e do apelido dentro do quadro teórico da Semântica do Acontecimento a partir do modo como essa teoria é configurada por Guimarães (2002). Além disso, especificaremos o nosso corpus e delinearemos o modo de operacionalização das análises que serão feitas no quadro teórico da Semântica do Acontecimento.

No terceiro capítulo, começaremos a desenvolver as análises deste trabalho. Analisaremos o fato da apelidação tendo em vista a cena enunciativa de um apelido na Apelista. Nosso objetivo nesse momento é descrever uma configuração possível da cena enunciativa da apelidação e mostrar em que medida ela se difere da cena enunciativa da nomeação jurídica como essa última é configurada em Guimarães (2002).

No quarto capítulo, analisaremos os apelidos presente na lista telefônica organizada pelos apelidos dos assinantes de linha telefônica da cidade de Cláudio (MG) presentes na Apelista de 2011. Nesse momento, vamos relacionar as regularidades formais desses nomes com aquilo que chamaremos de memorável de atribuição do nome jurídico. Teremos assim dois grupos de apelidos: os apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado e os apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado. Feito isso, passaremos para a análise semântico-enunciativa dos apelidos. Nesse momento, vamos caracterizar a apelidação como *nomeação lúdica* e os apelidos como *nomes lúdicos* em relação à *nomeação jurídica* e aos *nomes jurídicos*.

Nas considerações finais vamos retomar o quadro de reflexões sobre os nomes próprios delineado nessas considerações iniciais e vamos procurar tecer algumas considerações sobre as questões que o constituem tendo em vista nosso estudo desenvolvido sobre a apelidação e os apelidos de pessoa neste trabalho.

<u>CAPÍTULO I</u> NOME PRÓPRIO, APELIDO E SOCIEDADE

Este capítulo se propõe a fazer uma reflexão teórica que leve em conta duas questões importantes: 1) ao longo da história dos estudos da significação inscritos na Filosofia da Linguagem, como os apelidos têm lugar nessa história e, se têm, em que medida esses estudos podem fornecer subsídios para tratarmos dos apelidos e da apelidação de pessoa; 2) como o apelido vem sendo tratado em diferentes abordagens uma vez que eles estão ligados a questões linguísticas e sociais.

1. UM PERCURSO PELO TRATAMENTO DO NOME PRÓPRIO NA FILOSOFIA DA LINGUAGEM

Segundo Auroux (1996:13), o nome "filosofia da linguagem" pode designar coisas muito diferentes. Entre essas coisas, o autor afirma que ele pode designar os estudos de filosofia analítica da linguagem e os estudos de filosofia da linguagem ordinária. Auroux (1996:14-16) define esses dois estudos filosoficos da seguinte forma:

- "iv) Um certo número de discussões técnicas resultantes das representações dos desenvolvimentos e das discussões dos sistemas lógicos (considerados com sistemas linguísticos artificiais e abstratos) tais como foram construídos a partir do final do século XIX (Frege) e do início do XX (Russell). Coloca-se, por exemplo, a questão de saber em que consiste a significação de um nome próprio (quer dizer, de um nome no sentido próprio, que designa um indivíduo), se é necessário admitir que a proposição é uma entidade diferente de sua realização linguística, ou ainda, se é correto reduzir a significação de uma expressão ao conjunto das condições que a tornam verdadeira. Esse tipo de abordagem é bastante próximo das reflexões positivas sobre a linguagem, com a diferença fundamental de que nunca está em questão levar em conta a realidade da diversidade das línguas naturais". Trabalha-se seja sobre uma só língua concebida como realizadora das propriedades universais (em geral o inglês), seja com fragmentos de língua artificial; dito de outro modo, toma-se por objeto a linguagem em geral, não as línguas. Quando nos referirmos a esta tradição, desenvolvida essencialmente nos países anglosaxões, falaremos de filosofia analítica da linguagem.
- v) Uma dissidência importante da corrente precedente, nascida da segunda filosofia de Wittgenstein e da crítica de Russell por Strawson (1950), recusou abordar os sistemas abstratos da lógica formal para desenvolver

uma filosofia da linguagem ordinária. A linguagem ordinária é a linguagem que falam os homens cotidianamente, feita a abstração de qualquer formalização. Desde Francis Bacon, até Carnap, passando por Locke, Leibniz e Condillac, numerosos são os filósofos que denunciaram o abuso das palavras (os erros que nascem de os homens tomarem por adquirido o fato de que todas as palavras de suas línguas correspondam a entidades reais ou conceituais) e a inadequação das línguas cotidianas. Os filósofos da linguagem ordinária adotam o contrário desta posição, (...). Sua esperança é que uma análise minuciosa da linguagem ordinária permita dar acesso a conhecimentos incluídos em seu uso. (...). Para autores como Austin, não se poderia empreender nenhuma reflexão filosófica sem ter analisado as expressões da linguagem ordinária que tocam o problema considerado."

O percurso sobre o tratamento do nome próprio que pretendemos delinear aqui, abordará trabalhos de autores tanto da *filosofia analítica da linguagem* quanto de autores da *filosofia da linguagem ordinária*. Além de Frege e Russell, já mencionados por Auroux como autores da tradição analítica, nosso percurso também abordará o trabalho de John Stuart Mill. A passagem pelo pensamento de Mill sobre os nomes próprios se justifica na medida em que este autor, ao lado de Frege, delimitou uma posição que se tornou referência para todo pensamento sobre nomes próprios que se deu posteriormente. Pode-se dizer que Russell, por exemplo, que desenvolve seus trabalhos posteriormente à publicação dos trabalhos de Mill e Frege, assume uma posição milliana sobre os nomes próprios em *On Denoting*, de 1905. Para Mill, assim como para Russell, os nomes próprios denotam um objeto ou um ser específico e não conotam nada, ou seja, não tem sentido. Já para Frege, os nomes próprios denotam um objeto ou ser específico e conotam, ou seja, tem sentido.

Após tratarmos dos trabalhos de Mill, Frege e Russell, vamos apresentar e discutir o trabalho de John Searle sobre os nomes próprios intitulado *Proper Names* de 1958. Não podemos dizer que Searle pertence à tradição analítica assim como os outros três autores. Searle se filia à tradição da *filosofia da linguagem ordinária*. Essa filiação se mostra em *Proper Names*, por exemplo, na medida em que o filósofo procura saber se os nomes próprios tem sentido ou não se perguntando inicialmente sobre as regras linguísticas para se usar um nome próprio, questão esta que nenhum trabalho dos autores da tradição analítica que veremos em nosso percurso se coloca para tratar do sentido dos nomes próprios uma vez que os filósofos dessa tradição descartam a análise da língua em uso ou, como fala Auroux no trecho acima, da *linguagem ordinária*, a linguagem que falam os homens cotidianamente.

Ao final de nosso percurso de discussão dos estudos sobre os nomes próprios na Filosofia da Linguagem será possível advogar que todos os autores abordados, sejam da Filosofia Analítica da Linguagem, sejam da Filosofia da Linguagem Ordinária, podem ser situados em uma posição referencialista sobre a linguagem. Compreendemos por posição referencialista, ou referencialismo, uma posição teórica em que a significação na linguagem é determinada fundamentalmente pela relação com a referência, esta entendida enquanto o que está no mundo como verdade.

Não assumiremos a posição referencialista neste trabalho com os apelidos de pessoa. Vamos situá-los em uma perspectiva semântico-enunciativa sobre a linguagem sustentada por princípios materialistas. Ao contrário do referencialismo que trata primordialmente da forma dos nomes na medida em que estabelece uma relação desses com descrições definidas e seus referentes, é primordial para a semântica enunciativa em que situaremos os apelidos tratar da forma desses nomes no que se refere às suas regularidades formais (fonéticas e morfossintáticas) na relação com o sentido, e tomar a relação com a referência como uma relação da qual a linguagem participa na construção de um efeito de verdade, incidindo sobre o elemento referido, interpretando-o. Sendo assim, a relação com a referência é tomada enquanto uma relação política e histórica com o real², e não como uma relação de verdade ou falsidade com o mundo entendido como prévio à linguagem-referência. Isso não quer dizer que não existam objetos ou seres no mundo, mas sim que só se tem acesso a eles pela linguagem na medida em que ela vai produzindo diferentes sentidos sobre eles de acorco com condições histórico-sociais da enunciação.

Iniciemos, então, nosso percurso pelos estudos sobre os nomes próprios na Filosofia da Linguagem com o propósito de investigar se eles nos oferecem subsídios para analisarmos um tipo de nome próprio específico, os apelidos de pessoa, e para tratarmos a renomeação de pessoas, fato enunciativo próprio da apelidação.

1.1 John Stuart Mill

Mill pertence a uma tradição filosófica positivista que considera a Lógica como a disciplina essencial para o estudo da racionalidade e para a sustentação do pensamento científico. Nessa tradição, a linguagem humana é vista como um "instrumento do raciocínio

² Compreendemos o real de acordo com Pêcheux (1988:29) que o define como "pontos de impossível".

e da comunicação" (CAMPOS, J., 2004:29) capaz de mediar a relação entre o pensamento e o mundo. Sendo assim, não haveria outro meio de investigar como se dá o raciocínio a não ser pela análise da linguagem. Nessa perspectiva, a linguagem humana não é tratada de maneira global: seus sons, sentenças e usos são aspectos desprezados, pois acredita-se que pouco teriam a dizer sobre a racionalidade. Segundo a Lógica, essa função é melhor compreendida no estudo do aspecto semântico da linguagem. Porém, o tratamento da semântica da linguagem natural apresenta sérias complexidades: a ambiguidade e a polissemia são duas delas, por exemplo. Essas e outras complexidades são vistas pela Lógica como empecilhos para uma real compreensão da racionalidade como afirma Mill no seguinte trecho de seu *A system of logic* publicado originalmente em 1843³:

"A lógica é uma parte da arte de pensar: a linguagem é, evidentemente, e pelo consenso de todos os filósofos um dos principais instrumentos ou auxiliares do pensamento; e qualquer imperfeição no instrumento ou modo de empregá-lo está, evidentemente, sujeita, mais ainda do que em qualquer outra arte, a confundir e entravar a operação, e destruir a confiança nos resultados" (p.91).

O caminho que se percorre, então, para lidar com esses problemas é o da idealização de uma linguagem logicamente perfeita, cujo modelo é a linguagem matemática por ela ser tida como a linguagem padrão para a ciência. Além disso, mostrar a racionalidade matemática presente no funcionamento da semântica da linguagem humana ajudaria a compreender o raciocínio, ou, em outras palavras, como se dá o mecanismo cognoscente.

Para Mill, no entanto, há um problema com a matemática: o dedutivismo com que sua linguagem trabalha e pelo qual os teoremas dessa disciplina se estabelecem. Sendo eles todos deduzidos, só podem oferecer um conhecimento *a priori* da realidade. Para Mill, ao contrário, todo conhecimento da realidade se dá *a posteriori*, ou seja, não há conhecimento antes da experiência. A proposta de Mill é então criar um sistema lógico indutivo por meio do qual ele poderia oferecer uma fundamentação empirista tanto à matemática quanto à lógica. Sendo os princípios dessas duas disciplinas formulados por proposições⁴, o objetivo

³ Utilizo aqui a edição brasileira de 1979.

⁴ Segundo Mill toda verdade ou o que é tomado como verdade se manifesta na forma de uma proposição. Vale aqui reproduzir o trecho de *A system of logic* em que o autor fala desse caráter absoluto da proposição enquanto uma unidade capaz de encerrar qualquer verdade: "a resposta a qualquer questão possível deve estar contida numa proposição ou asserção. Tudo o que possa ser objeto de crença ou mesmo de descrença deve, quando expresso em palavras, assumir a forma de proposição. Toda verdade e todo erro estão na forma de proposições" (p.92).

de Mill em *A system of logic* (1843) é analisar essas proposições a fim de conhecer a partir de quais delas é possível induzir inferências reais, que passariam então a ser consideradas como princípios da lógica e da matemática. Nesse sentido, faz-se necessário o que Mill chama de uma Teoria dos Nomes, pois, segundo ele, "toda proposição consiste, então, de pelo menos dois nomes; ela une dois nomes de maneira especial" (p.92):. Esses nomes, segundo Mill, são o sujeito e o predicado: "O predicado é o nome que denota o que é afirmado ou negado. O sujeito é o nome que denota a pessoa ou coisa de que algo é afirmado ou negado" (idem). Não vamos aqui percorrer o modo como Mill relaciona a teoria dos nomes à indução das inferências pelas proposições. Interessa-nos aqui conhecer como os nomes próprios são tratados por Mill nessa teoria a fim de verificarmos se ela pode nos ajudar a compreender os apelidos de pessoas.

A teoria dos nomes de Mill é desenvolvida no primeiro livro de seu A system of logic, obra esta composta por seis livros no total. Essa teoria consiste num quadro composto de seis tipos de classificação dos nomes. Antes de apresentar essas classificações, Mill define como a categoria de nome será entendida ao longo de sua obra: "os nomes, portanto, deverão sempre ser mencionados nesta obra como os nomes das próprias coisas e não meramente de nossas idéias das coisas" (p.95). Quando Mill não considera os nomes como os nomes de nossas ideias das coisas, ele quer dizer que os nomes não são nomes de conceitos, isso porque: "se somente se quer dizer que o conceito apenas, e não a própria coisa, é evocada pelo nome ou comunicado ao ouvinte, não há condição para que seja negado" (p.94). Tendo feito isso, o próximo passo do filósofo é separar o que pode ser considerado nome e o que não pode de acordo com a definição de nome dada por ele. Mill chama de partes de nomes o que não pode ser considerado um nome. Essas partes são: "as consideradas partículas, como de, para, verdadeiramente, frequentemente; as inflexões de nomes substantivados (pronomes indiretos), como me, lhe; e mesmo adjetivos, como grande, pesado" (p.95). A não ser que essas palavras estejam em enunciados metalinguísticos (como do tipo "Pesado é um adjetivo"), elas não poderão ser consideradas nomes propriamente ditos. Fora desse contexto, essas palavras "não exprimem coisas de que algo possa ser afirmado ou negado" (idem, ibidem).

Feitas essas considerações, Mill apresenta o quadro de classificações para os nomes que constitui sua teoria dos nomes. Nas palavras do filósofo, essas classificações são

"distinções que têm sido estabelecidas entre os nomes, não quanto às palavras de que são compostos, mas quanto à sua significação" (p.96).

A primeira classificação distingue os nomes gerais e os nomes singulares. O nome geral é "aquele suscetível de ser afirmado verdadeiramente, no mesmo sentido, de uma entre um número indefinido de coisas" (p.97) e o nome singular é "aquele suscetível de ser afirmado verdadeiramente, no mesmo sentido, de uma só coisa" (idem). Mill explica essa distinção afirmando que uma palavra como *homem*, por exemplo, é um nome geral porque pode ser afirmado verdadeiramente de João, Maria, Jorge uma vez que esses indivíduos tem a propriedade de serem humanos em comum. Sendo assim, de acordo com Mill, quando afirmamos *homem* para João, Maria e Jorge, afirmamos que essas pessoas possuem a característica de serem humanos. Já um nome como *João* é um nome singular, pois só pode ser afirmado verdadeiramente de uma única pessoa. Mesmo existindo mais de uma pessoa nomeada *João*, *Maria*, *Jorge*, entre outros nomes próprios, segundo Mill, eles não podem ser considerados nomes gerais, pois não afirmam características que sejam comuns a todas as pessoas nomeadas por eles.

A segunda classificação distingue os nomes concretos e os nomes abstratos. "O nome concreto é o que representa uma coisa; nome abstrato é o que representa o atributo de uma coisa" (p.98). Assim, para Mill, "homem é o nome de muitas coisas; humanidade é o nome de um atributo dessas coisas" (idem), portanto, homem é um nome concreto e humanidade é um nome abstrato. Do mesmo modo, branco é um nome concreto, segundo Mill, porque é o nome de muitas coisas e brancura é um nome abstrato porque é o nome de uma característica dessas coisas. Mas surge aí uma questão: "os nomes abstratos pertencem à classe dos nomes gerais ou dos nomes singulares?" (p.99). Isso depende. Mill diz que alguns nomes abstratos podem pertencer à classe dos nomes gerais. É o caso da palavra cor, por exemplo. Cor não é o nome de uma característica única e definida, mas de uma classe de características, entre elas, a brancura, a vermelhidão, etc. Brancura também é um exemplo de nome abstrato e geral quando se refere aos diferentes tons de brancura. Quando a característica que o nome abstrato representa não apresenta variações graduais, como é o caso de visibilidade, tangibilidade, igualdade, quadratura, segundo Mill, ele pertence à classe dos nomes singulares.

Antes de finalizar sua explicação sobre os nomes concretos e os nomes abstratos, Stuart Mill afirma que seria possível fazer uma objeção sobre a consideração de um adjetivo como branco ser classificado como nome concreto e não abstrato. Essa objeção afirmaria que branco, por exemplo, "é tanto nome de cor quanto de brancura" (idem). Mill responde que "uma palavra deve ser considerada como o nome do que pretendemos que seja entendido por ela quando a colocamos em sua função principal, isto é, em predicação" (idem). Sendo assim, quando se diz que "a neve é branca" ou "o leite é branco", não se diz que a neve e o leite são uma cor, mas que são coisas que tem cor. O mesmo não ocorre com brancura, pois "o que afirmamos ser brancura não é a neve, mas a cor da neve" (idem). Brancura, portanto, é o nome da cor e branco é o nome das coisas que têm essa cor e não o nome da qualidade de ser branco, mas das coisas que são brancas. Se o nome branco é predicado de algum objeto é porque esse objeto tem a qualidade de ser branco: a brancura, qualidade esta que, portanto, faz parte da significação desse nome. Mill termina dizendo então que "todos os nomes que têm alguma significação, e que, aplicados a um objeto individual, fornecem alguma informação a respeito desse objeto, implicam algum atributo. Mas eles não são os nomes do atributo; este tem seu nome específico e abstrato" (idem).

Essa última afirmação no parágrafo anterior leva Mill a estabelecer uma terceira classificação dos nomes: os nomes conotativos e os nomes não-conotativos. Segundo o autor, "esta é uma das mais importantes distinções que teremos ocasião de estabelecer e uma das que penetram mais fundo na natureza da linguagem" (idem). Vejamos: "termo não-conotativo é aquele que denota um sujeito somente, ou um atributo apenas. Conotativo é o termo que denota um sujeito e implica um atributo. Por sujeito é preciso entender qualquer coisa que possua atributos" (p.100). Os exemplos de nomes não-conotativos dados por Mill são *João*, *Londres*, *Inglaterra*: "nomes que denotam um sujeito apenas" (idem) e *brancura*, *comprimento* e *virtude*: nomes que "denotam um atributo apenas" (idem). Os exemplos de nomes conotativos dados por Mill são *branco*, *comprido*, *virtuoso*, pois a palavra *branco*, por exemplo, "denota todas as coisas brancas, como neve, papel, a espuma do mar, etc., e implica, ou, na linguagem dos escolástico, conota, o atributo *brancura*" (idem).

De acordo com Mill, "todos os nomes concretos gerais são conotativos" (idem). Nesse caso, um exemplo é a palavra *homem* novamente. Ela denota Pedro, João e mais um número indefinido de indivíduos e implica uma série de atributos como corporeidade, regionalidade, entre outros, que podem caracterizar os seres denotados. Já os nomes concretos singulares podem ser não-conotativos e conotativos. Os nomes que Mill traz para exemplificar nomes concretos singulares conotativos são as descrições definidas: elas indicam que "só pode existir um indivíduo que possui o atributo que o nome conota" (p.102). Seria o caso de "o *único* filho de John Stiles" e "o *primeiro* imperador de Roma". Já os exemplos de Mill para os nomes concretos individuais não-conotativos são os nomes próprios, inclusive, os nomes próprios de pessoa:

"Nomes próprios não são conotativos; denotam os indivíduos a quem dão o nome, mas não afirmam nem implicam qualquer atributo como pertencente a esses indivíduos. Quando chamamos uma criança de Paulo ou um cachorro de César, esses nomes são simples sinais usados para indicar esses indivíduos como sujeitos possíveis de um discurso. Pode-se dizer, na verdade, que deve ter havido alguma razão para lhes dar esses nomes em vez de qualquer outro, e é verdade; mas o nome, uma vez dado, é independente do motivo. Um homem pode se chamar João porque este era o nome de seu pai; uma cidade pode se chamar Dartmouth porque é situada na foz do rio Dart. Mas não há, na significação da palavra João, nada que implique que o pai da pessoa assim chamada tinha o mesmo nome; nem mesmo a palavra Dartmouth implica que esta cidade esteja situada na foz do Dart. Se a areia obstruísse a foz do rio ou um terremoto mudasse o seu curso e o afastasse da cidade, o nome da cidade não seria necessariamente mudado. Esse fato, portanto, não pode fazer parte da significação da palavra; pois, se, caso contrário, o fato cessasse reconhecidamente de ser verdadeiro, ninguém mais pensaria em chamá-lo do mesmo nome. Os nomes próprios estão vinculados aos objetos em si e não dependem da permanência de qualquer atributo do objeto" (p.101) [o grifo é nosso].

Mill termina, então, sua explicação sobre os nomes concretos individuais conotativos e não-conotativos com o seguinte resumo:

"Das observações precedentes facilmente se concluirá que sempre que os nomes dados aos objetos contenham alguma informação sobre o objeto – isto é, sempre que tenham propriamente alguma significação –, esta significação reside não no que eles *denotam*, mas no que *conotam*. Apenas os nomes de objetos que não conotam nada são nomes *próprios*; e estes não têm, a rigor, nenhuma significação" (p.103) [o grifo é nosso].

Quanto aos nomes abstratos serem conotativos ou não-conotativos, não vamos apresentar aqui as explicações de Mill sobre isso, pois a discussão sobre eles não entra no

escopo deste trabalho: os nomes próprios de pessoa, mais especificamente, os apelidos de pessoa.

As três seguintes classificações que Mill faz sobre os nomes são nomes positivos e nomes negativos; nomes relativos e nomes absolutos; nomes unívocos e nomes equívocos. Não vamos tratar delas aqui, pois não nos interessam nesse momento. Queremos agora aprofundar nossa discussão sobre as três afirmações grifadas nos trechos acima, tendo em vista os apelidos de pessoa.

Quando Mill afirma que "nomes próprios não são conotativos; denotam os indivíduos a quem dão o nome, mas não afirmam nem implicam qualquer atributo como pertencente a esses indivíduos" (p.101), o que ele entende por conotar, ou melhor, significar? Nesse trecho, a significação é implicar um atributo que constitua o objeto denotado. *Branco* é um nome que tem significação para Mill porque denota um objeto (a neve, por exemplo) e implica um atributo da neve, a brancura. Um nome próprio é não-conotativo, ou seja, não significa, porque ele não implica nenhum atributo do indivíduo denotado; apenas o denota, segundo Mill.

Esse modo de tratar a significação, entre outras coisas que apontaremos no item 1.5 é que nos levarão a situar Mill em uma perspectiva referencialista de trabalho sobre a linguagem. Para esse filósofo, a significação está diretamente determinada pela referência: não há sentido se o nome não aponta para um atributo que constitui o ser ou o objeto nomeado.

Para nós, a significação é efeito da relação entre o presente e a memória do dizer que se estabelece em um acontecimento de enunciação. A enunciação, enquanto acontecimento, recorta memoráveis que são a rememoração de enunciações anteriores que tem uma filiação a uma formação discursiva na memória do dizer (o interdiscurso). Esse memorável não é o mesmo de acordo com o nome enunciado. Um memorável presente na enunciação de um apelido de pessoa, não é o mesmo recortado na enunciação de um nome jurídico de pessoa, por exemplo. Vamos advogar essa ideia ao mostrarmos que a enunciação de um apelido recorta dois memoráveis de ordens distintas pelo menos.

Um deles é o memorável da enunciação do nome jurídico do apelidado. Esse memorável é um memorável próprio de um nome ser enunciado como apelido na medida em que a atribuição de um apelido é uma renomeação que estabelece uma relação

enunciativa com a nomeação jurídica do apelidado como explicamos nas considerações iniciais deste trabalho. O memorável da enunciação do nome jurídico do apelidado será trabalhado de diferentes maneiras na enunciação de atribuição de um apelido, às vezes ele será deixado de lado, outras vezes será retomado (caso em que *Paulo Rodrigues* é apelidado *Paulinho*, por exemplo). Vamos detalhar melhor o trabalho sobre esse memorável no item 3.1 deste capítulo. A outra ordem do memorável rememora um modo de apresentar o sujeito. Esse memorável enuncia uma característica física, uma relação familiar, uma característica de personalidade, entre outras coisas, sobre o apelidado. Em suma, diremos que o memorável da enunciação do nome jurídico presentifica no dizer do apelido e na sua atribuição (a apelidação) um trabalho sobre a linguagem; e o memorável que rememora um modo de apresentar o sujeito rememora um sentido sobre o sujeito.

Quanto à atribuição de um nome jurídico de pessoa, esta rememora, entre outras coisas, uma relação de inscrição em uma instituição jurídica, a família. Esse memorável aparece marcado no fato de que, no nome jurídico, o prenome é determinado pelo sobrenome, como mostra Guimarães (2002:34-35)⁵.

Com a caracterização da cena enunciativa e dos modos de rememoração do nome, podemos dizer que todo nome próprio remete a outras enunciações. Ele se inscreve na história da língua, constituída pela história das enunciações dessa forma (o nome próprio) nas línguas em geral e no particular de cada língua. O que nos é apontado por Mill para pensarmos, em última instância, é que um nome próprio fica vazio porque ele não implica nenhum atributo e por isso só denota e não conota. Como já dissemos, o que vai garantir a significação de um nome próprio é sua inscrição na história de nomeações de uma língua e na história das línguas em geral e não a implicação de um atributo, algo da essência dos nomes ou dos objetos.

Ao pensar o atributo como algo da essência dos nomes (ou dos objetos), trabalharíamos numa perspectiva composicional para descrever os nomes. Vamos ver algo parecido com isso em Searle quando este afirma que cada nome próprio "segura" uma série de descrições definidas sobre ele. No nome do filósofo Aristóteles, por exemplo,

16

_

⁵ Guimarães (2002:34-35) não trabalha com os termos nome jurídico e prenome. O que aqui chamamos como nome jurídico, Guimarães (id.:ib.) chama de nome próprio de pessoa e o que aqui chamamos de prenome, Guimarães (id.:ib.) chama de nome.

⁶ Sobre o conceito de cena enunciativa, cf. p.72

encontraríamos descrições definidas do tipo: "Aristóteles foi o professor de Alexandre, o Grande", "Aristóteles nasceu em Estagira", etc. O que nós estamos dizendo é que um nome não se constitui de uma soma de essências e sim que um nome rememora enunciações anteriores que significam o sujeito de uma determinada maneira e um modo de enunciar, próprio de uma língua, no qual ele vai se inscrever. Não vamos pensar essas rememorações como traços essenciais do nome ou do objeto por ele referido, mas como aspectos da constituição histórica e política do nome. Não estamos querendo dizer que um nome não exista sem essas rememorações, mas que, em nossa sociedade — e isso mostra que não se trata de uma característica do nome em si, mas enquanto inscrito numa história —, é sabido que mesmo que se chame alguém *Júlio*, a pessoa assim chamada não foi nomeada apenas *Júlio*. Eu tenho um memorável nessa enunciação que é o pertencimento a uma família e esse pertencimento, em nossa sociedade, se dá ou pelo nome do pai, ou pelo nome do pai e da mãe, ou pelo nome da mãe, na ausência de um pai reconhecido.

No Pequeno Dicionário de Apelidos Claudienses (PDAC), presente na edição de 2002 da Apelista dos moradores da cidade de Cláudio (MG), encontramos o relato de vários fatos de apelidação. Um deles conta como *Natalício Guimarães Gonçalves* foi apelidado *Palito*. Vejamos:

Palito – (Natalício Guimarães Gonçalves) – Era muito magro e alto, e os amigos o achavam parecido com um palito. Daí o apelido que permanece até hoje.

De acordo com a nossa perspectiva, a enunciação do apelido *Palito* recorta dois memoráveis: o memorável da atribuição do nome jurídico *Natalício Guimarães Gonçalves*; o memorável das histórias de enunciação do nome *palito*, da qual faz parte tanto sua atribuição ao objeto pontiagudo, esguio e comprido quanto à associação deste com formas de outros objetos, inclusive seres humanos. É esse jogo de memoráveis em funcionamento nessa enunciação, além de uma configuração específica da cena enunciativa⁷, que possibilita uma enunciação como a do relato sobre como o apelido foi atribuído ("era muito magro e alto, e os amigos o achavam parecido com um palito") e o que produz, ao mesmo tempo, o efeito jocoso do apelido. Há, portanto, uma espessura da significação dos nomes próprios, se analisamos os apelidos e a apelidação de acordo com a nossa perspectiva semântico-enunciativa, que nos permite nos deslocar da afirmação de Mill de que os nomes

⁷ Cf. nota 7

próprios "a rigor, não têm significação" (p.103) e que nos mostra a necessidade de critérios enunciativos para pensá-los.

1.2 Gottlob Frege

O filósofo Gottlob Frege, em *Sobre o sentido e a referência* $(1892)^8$, preocupado em explicar a natureza da igualdade, discute o sentido e a referência dos nomes próprios, pois ele se pergunta se a igualdade é uma relação entre objetos ou entre nomes (ou sinais) de objetos. A resposta de Frege é afirmativa para a última opção. Segundo o filósofo, se a igualdade fosse uma relação entre objetos a que os nomes "a" e "b", por exemplo, referissem, não haveria porque considerar a sentença a = b diferente de a = a, caso a = b fosse verdadeira. Como afirma Frege: "se o sinal "a" difere do sinal "b" apenas enquanto objeto (aqui, por sua configuração), não enquanto sinal – isto é, não pela maneira como designa alguma coisa – então o valor cognitivo de a = a seria essencialmente igual ao de a = b, desde que a = b seja verdadeira" (p.130). O que não pode ser verdadeiro, pois não é a mesma coisa dizer a estrela da manhã é a estrela da manhã e dizer a estrela da tarde é a estrela da manhã. A última sentença apresenta um conteúdo informativo que a primeira não tem. Para Frege, portanto, quando se diz a = b, se diz que os nomes "a" e "b" referem-se ao mesmo objeto, mas por meio de nomes (ou sinais) diferentes. A igualdade, então, seria uma relação entre nomes (ou sinais) de objetos.

A noção de nome é um conceito básico na semântica fregeana. Há dois tipos deles: os nomes de objetos e os nomes de função. Os primeiros englobam os nomes próprios e os segundos compreendem as expressões predicativas. A categoria de nome próprio para Frege não inclui apenas os nomes considerados como próprios pela gramática tradicional, por exemplo, mas também descrições definidas e até mesmo alguns tipos de orações subordinadas: "a designação de um objeto singular pode consistir em várias palavras ou sinais (...), chamaremos de nome próprio toda designação desse gênero" (p.132). O "objeto singular" são objetos sensorialmente percebidos, sejam eles pessoas ou coisas, e Frege os chama de referente ou referência (*Bedeutung*)⁹. Além de referente ou referência, um nome

-

⁸ Utilizo aqui a edição brasileira de 2009.

⁹ Na nota 8 da tradução de *Sobre o sentido e a referência* que aqui utilizamos, o tradutor Paulo Alcoforado alerta o leitor para o fato de que Frege utiliza a palavra *Bedeutung* ora na acepção de 'referência', ora na acepção de 'referente' sem fazer distinções, portanto, entre o processo de referir e o objeto referido.

próprio tem um sentido (*Sinn*). De acordo com Frege, o sentido de um nome próprio é o modo de apresentação do objeto referido por esse nome. O sentido do nome se constitui, então, como um modo de apresentar a referência e diz respeito à capacidade de referir da linguagem. Assim, se nos lembramos das expressões *estrela da manhã* e *estrela da tarde*, pode-se dizer que "a referência de *estrela da tarde* e *estrela da manhã* é a mesma [o planeta Vênus], mas não o sentido" (p.131). *Estrela da manhã* e *estrela da tarde* são sentidos diferentes para se referir ao planeta Vênus. A diferença entre sentido e referência foi melhor explicitada por Frege por meio de sua conhecida metáfora da observação da lua pelo telescópio: "Alguém observa a lua através de um telescópio. Comparo a própria lua à referência; ela é o objeto da observação proporcionado pela imagem real projetada pela lente no interior do telescópio; e pela imagem retiniana do observador. A primeira imagem comparo ao sentido (...)" (p.135).

Ainda sobre a relação entre nome, sentido e referência, Frege chama a atenção para o fato de que "(...) ao sinal corresponde um sentido determinado e ao sentido, por sua vez, corresponde uma referência determinada, enquanto que uma referência (um objeto) pode receber mais de um sinal" (p.132). Essa afirmação nos leva a pensar a relação entre nome próprio jurídico de pessoa e nome próprio lúdico de pessoa. O mesmo referente pode ter mais de um nome próprio, ainda que o nome próprio seja o que aponta para um objeto único, ou, poderíamos reformular, de nossa perspectiva enunciativa, que apresenta o referente como um objeto único. A partir desta reformulação, poderíamos considerar como hipótese que a apresentação do objeto como único faz parte da semântica de todo nome próprio em nossa sociedade, como afirma Guimarães (2002:40).

Alguns exemplos de Frege nos levam a uma outra observação acerca da relação entre nome próprio jurídico de pessoa e nome próprio lúdico de pessoa. Quando passa a tratar das sentenças adjetivas, Frege traz em seus exemplos os nomes próprios *Napoleão* e *Kepler*, referindo-se ao imperador francês e ao astrônomo alemão, respectivamente. Ilustremos a questão com um dos exemplos em que aparece *Kepler*: "Kepler não morreu na miséria" (p.146). Podemos nos perguntar: que nome próprio é *Kepler*? Um nome jurídico de pessoa? Se consideramos o nome jurídico como o nome atribuído pelos pais no registro civil, *Johannes Kepler* e não apenas *Kepler* deveria ser considerado um nome jurídico. Poderíamos dizer que *Kepler* é proveniente de uma renomeação de *Johannes Kepler*, e

então a questão que surge é se esta renomeação que o fez virar apenas *Kepler*, ou que poderia tê-lo feito virar *Johannes* (tal como *Napoleão*) é ou não um apelido. Em *Sobre o sentido e a referência*, não encontramos uma discussão dessa questão, ou tampouco a consideração do fato da renomeação, do qual a filosofia analítica de Frege passa ao largo, uma vez que ela precisaria valer-se de critérios enunciativos para pensá-lo.

Ainda sobre a observação feita no parágrafo acima, se consideramos, juntos com Mill, que os nomes próprios não tem sentido, como explicaríamos o fato de sofrerem redução (de *Johannes Kepler* para *Kepler*) e esta redução se especificar em contextos enunciativos diferentes – Kepler não era chamado assim por qualquer um, provavelmente, este era o nome em que ele era chamado e reconhecido na academia e não, por exemplo, em seu ambiente familiar. Por outro lado, a redução pensada como modo de apresentar o objeto, à luz de Frege, seria tomada como possuidora de sentido. O sentido de *Kepler*, por exemplo, poderia ser o nome pelo qual *Johannes Kepler* é conhecido como cientista, o que seria diferente de "O astrônomo que descobriu a forma elíptica das órbitas planetárias", nome próprio cujo sentido seria uma descoberta.

Embora Frege não aborde a renomeação, sua distinção entre sentido e referência e a consideração de que o nome próprio (que, em sua acepção, é uma categoria mais ampla, que vai além de antropônimos) tem sentido, ou seja, tem diferentes modos de apresentar o objeto, descola o sentido (na linguagem) da referência (no mundo), abrindo caminho para uma reflexão sobre a produção de sentido dos nomes próprios.

1.3 Bertrand Russell

Um dos trabalhos mais lembrados de B. Russell quando se estuda os nomes próprios na Linguística é o texto *On denoting* (1905). Esse texto marca um deslocamento do autor em relação à análise do significado de proposições. Antes dele, em *The Principles of Mathematics* (1903), Russell defendia a ideia de que toda proposição significativa faria remissão a um fato no mundo e a estrutura desse fato revelaria a estrutura interna da proposição. Nesse sentido, cada uma das expressões que comporia a proposição corresponderia a algo no mundo e a relação entre as expressões remeteria a uma relação entre os objetos significados por elas. Em *The Principles of Mathematics* (1903) a existência dos fatos do mundo era, portanto, a garantia da significação das proposições.

Esse realismo extremo é abandonado pelo autor em *On denoting* (1905). Uma das razões desse abandono foi o problema em reconhecer que algumas expressões denotativas¹⁰ que ocupavam o lugar lógico-sintático de sujeito de proposições não denotavam nada. Era o caso de "o atual rei da França", por exemplo. Isso mostrava que assumir o pressuposto de que as expressões denotativas sempre denotam algo no mundo não era apropriado. Russell (1905) distingue, então, três tipos de expressões denotativas: (1) expressões denotativas que não denotam nada: seria o caso de "o atual rei da França"; (2) expressões denotativas que denotam um objeto definido: seria o caso de, na época da escrita do texto, "o atual rei da Inglaterra" (denota um homem específico); (3) expressões denotativas que denotam algo indeterminado: seria o caso de "um homem".

Note que Russell ao chamar as descrições definidas como "o atual rei da França", em (1), e "o atual rei da Inglaterra", em (2), de expressões denotativas se choca com Frege que as chama de nomes próprios. Isso acontece porque Russell dá tratamentos diferenciados às descrições definidas e àquilo que a gramática tradicionalmente considera como nomes próprios: nomes como *João*, *Londres*, *Inglaterra*, etc.

O nome próprio é tratado por Russell como uma unidade lógica delimitável do tipo x arbitrariamente relacionado com o ser ou o objeto que nomeia, já as expressões denotativas, sendo as descrições definidas um exemplo delas, são tratadas como *ocorrências secundárias* das sentenças "constituindo uma unidade gramatical resultante de um agrupamento de palavras relacionadas logicamente, o que ordinariamente significa que é desnecessário que eu saiba o que ou quem está sendo designado por uma descrição para que eu faça uma afirmação sobre ela" (PINTO, J., 1998:28). Para explicar melhor, Russell afirma o seguinte sobre os enunciados (1) e (2) abaixo:

- (1) Scott foi um homem.
- (2) O autor de Waverly foi um homem.

(1) é um enunciado do tipo "x foi um homem" e essa mesma fórmula não pode representar (2) porque a expressão "o autor de *Waverly*" é uma sentença que pode ser representada de uma outra forma: "uma e somente uma entidade escreveu *Waverly*, e tal entidade foi um

¹⁰ Segundo Russell (1905:03) são expressões denotativas: "qualquer uma das seguintes expressões: um homem, algum homem, qualquer homem, cada homem, todos os homens, o atual rei da Inglaterra, o atual rei da França, o centro de massa do sistema solar no primeiro instante do século XX, a revolução da Terra ao redor do Sol, a revolução do Sol ao redor da Terra. Por conseguinte, uma expressão é denotativa unicamente

devido a sua forma".

homem". Por isso o termo *ocorrências secundárias* para se referir às expressões denotativas: elas seriam uma ocorrência posterior a uma ocorrência primária formada por uma expressão complexa. No caso da descrição definida "O autor de *Waverly*", a ocorrência primária seria: "uma e somente uma entidade escreveu *Waverly*", que se superficializa na forma de uma expressão mais simples, na forma da descrição definida, ou expressão denotativa nos termos de Russell, "o autor de *Waverly*". O tratamento diferenciado para nomes próprios e descrições definidas, portanto, é possível para Russell porque, como explica Pinto (1998:28-29), a afirmação de (1) obriga ter o conhecimento da entidade nomeada como "Scott" para se dar, o que não acontece em (2), pois a expressão "O autor de *Waverly*" deriva de uma estrutura lógico-descritiva, a ocorrência primária: "uma e somente uma entidade escreveu *Waverly*" (e essa entidade foi um homem) que permitiria, assim, a afirmação de (2) sem a necessidade de se conhecer a entidade tida como "o autor de *Waverly*".

Tendo em vista as caracterizações diferentes dadas por Russell para os nomes próprios e as descrições definidas, nos perguntamos como isso pode ser pensado em relação aos nomes lúdicos, uma vez que alguns deles podem ser produzidos sob a aparência de uma descrição definida, como, por exemplo, *Magdália do Tubarão* e *João do Bar* presentes na Apelista da qual extraímos nosso corpus. Não queremos dar a entender que, para responder essa questão, Russell deveria tratar as descrições definidas como nomes próprios como faz Frege. De nosso ponto de vista, responder essa questão requer que lancemos mão de critérios enunciativos e da sua relação com a produção de sentido, o que a teoria russelliana não permite falar quando se trata de nomes próprios. Ao considerar o nome próprio como uma unidade lógica delimitável do tipo *x* arbitrariamente relacionada ao ser nomeado, Russell estabelece uma conexão direta entre o nome e o ser nomeado que apaga a possibilidade de se pensar sobre a produção de sentido quando se trata de nomes próprios.

Enquanto um fato de língua produzido a partir de um fato enunciativo, a renomeação, de nossa parte, não há um funcionamento de nome próprio sem haver um modo de produção de sentido relacionado a ele. Mais especificamente, neste trabalho, nos interessará investigar os pontos de conjunção e de distinção entre os modos de produção de sentidos na relação entre nome próprio jurídico de pessoa e nome próprio lúdico de pessoa. De um lado, como mencionamos anteriormente, podemos supor que faz parte da semântica

de um nome próprio a propriedade de referir produzindo o efeito de que o nome aponta para um ser único (para o que nos interessa, uma única pessoa), o que inscreve o apelido, tanto quanto o nome jurídico de pessoa, na categoria dos nomes próprios tal como a lógica os entende. De outro lado, sabendo que um mesmo ser (uma mesma pessoa) pode ser referida por diferentes nomes próprios, põe-se a questão dos diferentes sentidos produzidos pelo nome próprio jurídico e pelo nome próprio lúdico. Vamos tratar com mais cuidado desta última questão no capítulo IV em que faremos a análise dos apelidos de nosso corpus.

Feitas essas considerações, continuemos a percorrer o tratamento do nome próprio na Filosofia da Linguagem, agora conhecendo como John R. Searle os aborda em seu artigo *Proper Names* de 1958.

1.4 John R. Searle

O modo como os nomes próprios referem sempre foi uma questão para John R. Searle ao longo do desenvolvimento de seu pensmamento filosófico sobre a linguagem. Antes de estudar essa questão dentro do quadro da teoria dos atos de fala (cf. Searle, 1969, 1983), Searle desenvolve uma reflexão sobre o modo como os nomes próprios referem no artigo *Proper Names* de 1958 procurando responder primeiramente a questão sobre os nomes próprios terem ou não sentido.

Searle (1958) incia seu artigo diretamente com a questão: os nomes próprios têm sentido? O autor lembra que para Frege a reposta é positiva, pois, se uma afirmação do tipo a = b, em que a e b são nomes próprios, se diferencia de uma afirmação do tipo a = a é porque "a" e "b", apesar de terem o mesmo referente, têm sentidos diferentes.

Para Searle, a resposta de Frege para a questão de os nomes próprios terem ou não sentido parece mais apropriada para os casos em que "a" e "b" são ambos descrições definidas, ou "a" é uma descrição definida e "b" é um nome próprio, do que para casos em que "a" e "b" são ambos nomes próprios. Isso porque, se a resposta de Frege é seguida à risca, quando ambos são nomes próprios, fica-se com a seguinte questão:

- (a) "Tully = Tully" é uma afirmação analítica
- (b) "Tully = Cicero" é, portanto, uma afirmação sintética?

Se (b) é considerada sintética, então, cada nome próprio que a compõe deve ter um sentido diferente, o que, segundo Searle, parece improvável. Se uma afirmação é analítica se e

somente se ela é verdadeira baseando esse julgamento a partir apenas das regras linguísticas que a compõem, (b) é analítica: "as regras linguísticas para se usar o nome "Cicero" e as regras linguísticas para se usar o nome "Tully" são tais que ambos os nomes referem, sem descrever, o mesmo objeto" (p.166), portanto, a verdade de (b) pode ser constatada por meio dessas regras apenas, e isso permite considerar (b) analítica.

Searle diz que apesar de esse raciocínio mostrar como (b) pode ser usada para se fazer uma afirmação analítica, ele não mostra como uma sentença de identidade com dois nomes próprios poderia ser usada para se fazer uma afirmação sintética, sendo que existem afirmações de identidade sintéticas com dois nomes próprios; seria o caso das afirmações de que Shakespeare era Bacon, exemplifica Searle. Dessa constatação, o autor formula o objetivo de seu artigo: "examinar a conexão entre nomes próprios e seus referentes de modo a mostrar que os dois tipos de afirmações de identidade (analítica e sintética) são possíveis e, por meio disso, mostrar em que sentido um nome próprio tem sentido" (p.167).

Tendo esse objetivo em vista, Searle pergunta "como, por exemplo, nós aprendemos e ensinamos o uso de nomes próprios?" (p.168). O autor diz que primeiro se identifica o objeto por meio de características desse objeto e depois se diz que aquela palavra é o nome daquele objeto. Por exemplo, diz-se que o professor de Alexandre, o Grande, assim como o escritor de Ética a Nicômaco chamava-se Aristóteles. Isso mostraria que as regras para o uso de um nome próprio estariam logicamente ligadas a características particulares do objeto de tal modo que o nome teria um sentido e uma referência. No entanto, Searle lembra que alguém poderia contra argumentar dizendo que esse modo de ensinar o uso de um nome próprio não poderia funcionar como regras para seu uso, pois isso seria apenas uma estratégia didática empregada para se ensinar um nome a alguém que não sabe como usá-lo. Depois que o aluno identificou o objeto a qual o nome próprio é aplicado, ele pode esquecer as descrições que o caracterizam, pois elas não seriam parte do sentido do nome próprio porque os nomes próprios não tem sentido.

Mas Searle mostra que esse contra argumento tem alguns problemas. Se um historiador disser que Aristóteles nunca existiu, isso, sem dúvidas, seria uma maneira de dizer que Aristóteles denota objeto nenhum, mas esse mesmo historiador, ao dizer que Aristóteles nunca existiu, quer dizer muito mais coisas além de que Aristóteles denota objeto nenhum. Se quisermos contestar a afirmação desse historiador dizendo que na cidade

de Hoboken, em 1903 viveu um homem chamado Aristóteles, ele pode tratar esse argumento como irrelevante. Além disso, sabemos, por exemplo, que Cerberus e Zeus nunca existiram e, no entanto, não usamos esses nomes querendo dizer que eles denotam objeto nenhum, mas sim que certas descrições desses objetos nunca existiram e carregam esses nomes. Sendo assim, Searle acredita que os nomes próprios podem ter necessariamente um sentido, e apenas contingencialmente uma referência.

Nesse ponto da discussão, Searle se depara com duas perspectivas em conflito quando se trata de nomes próprios: a primeira afirma que eles tem essencialmente uma referência e não tem sentido: nomes próprios denotam, mas não conotam; a segunda afirma que eles tem essencialmente um sentido e apenas contingencialmente uma referência: os nomes próprios referem apenas sob a condição de que um e apenas um objeto satisfaça seus sentidos.

A estrutura sujeito-predicado da linguagem sugere que a primeira perspectiva deve ser a certa, mas o modo como usamos e ensinamos o uso de um nome próprio sugere que a segunda perspectiva seja a certa.

Como, então, resolver o conflito entre as duas perspectivas que se chocam quando se trata de nomes próprios?

Searle se propõe a começar examinando a última perspectiva, a que diz que todo nome próprio tem sentido. O exame começa com a seguinte pergunta: o que é o sentido de um nome próprio? Se se assume que um nome próprio é um tipo de descrição definida abreviada, já que seu uso adequado pressupõe uma série de descrições definidas que compõem o critério de identificação do ser nomeado, deve ser possível substituir um nome próprio por uma descrição definida. Mas como fazer isso? Fazer uma descrição completa do objeto referido pelo nome próprio tomando esta como seu sentido pode permitir afirmações estranhas como, por exemplo: que qualquer afirmação verdadeira sobre o objeto usando o nome próprio dele na posição sujeito de uma proposição ("Aristóteles foi o professor de Alexandre, o Grande", por exemplo) seria analítica; e que o significado do nome mudaria toda vez que houvesse mudanças no objeto, já que essas mudanças permitiriam fazer novas descrições desse objeto.

Searle, então, parte de uma outra pergunta para tentar responder o que é o sentido de um nome próprio: quais as condições necessárias e suficientes para aplicar um nome

particular a um objeto particular? Quais as condições necessárias para dizer, por exemplo, "Esse é Aristóteles"? À primeira vista, segundo Searle, a condição seria que o objeto referido pelo nome próprio fosse idêntico ao objeto originalmente cunhado por aquele nome próprio de modo que o sentido do nome próprio seria uma afirmação ou um conjunto de afirmações das características que constituem o objeto. Assim, o sentido de "Esse é Aristóteles" seria "Esse objeto é espaço-temporalmente contínuo com um objeto originalmente nomeado 'Aristóteles'". Mas tomar essa expressão como uma condição suficiente para dizer "Esse é Aristóteles" não se sustenta, pois a expressão "idêntico com um objeto nomeado 'Aristóteles'" não refere a um objeto particular como o nome "Aristóteles" refere.

Como não há uma resposta para o que é o sentido de um nome próprio, Searle deixa essa questão de lado e volta a pensar no conflito entre as duas perspectivas sobre os nomes próprios. Para tentar resolver esse conflito, Searle agora não vai mais partir do exame de uma das duas posições conflitantes, mas vai se perguntar qual é a função peculiar dos nomes próprios na linguagem. Se a resposta começa dizendo que essa função é referir a objetos particulares, não se pode negar que a linguagem tem outras expressões que fazem o mesmo como, por exemplo, as descrições definidas.

Aparece então um problema: qual seria a diferença entre os nomes próprios e as descrições definidas em relação ao modo de referir? Segundo Searle (p. 170), os nomes próprios referem sem especificar as características do objeto: ""Scott" refere ao mesmo objeto que "o autor de *Waverly*", mas "Scott" não especifica nenhuma de suas características, enquanto que "o autor de *Waverly*" refere somente devido ao fato de que especifica uma característica" (idem). Dessa resposta de Searle surge uma outra questão: como a referência é bem sucedida quando acontece por meio de um nome próprio sendo que ele não especifica nenhuma característica do objeto referido? O autor responde essa questão dizendo que o uso referencial de um nome próprio pressupõe que o objeto o qual ele refere tem certas características e essas características podem ser expressas por um número indefinível de afirmações descritivas verdadeiras sobre ele. Se perguntarmos para alguém que saiba usar o nome "Aristóteles" pelos fatos essenciais e estabilizados sobre ele, a resposta será um conjunto de afirmações descritivas referenciais. Algumas dessas afirmações serão verdadeiras e outras não. Portanto, afirma Searle (p.171): "usar um nome

próprio referencialmente é pressupor a verdade de certas afirmações descritivas referenciais únicas sem indicar com precisão quais delas são pressupostas".

Segundo o autor, a questão sobre o que constitui o critério para o uso do nome próprio "Aristóteles", por exemplo, é geralmente deixada em aberto, apesar de surgir várias vezes. No entanto, quando ela surgir, cabe aos usuários do nome decidirem mais ou menos arbitrariamente qual deverá ser esse critério. Mas aí surge uma outra questão: e se, das características acordadas como verdadeiras para Aristóteles, metade delas forem verdadeiras para um homem (o Aristóteles filósofo, por exemplo) e outra metade ser verdadeira para um outro homem (o Aristóteles que viveu em Hoboken em 1903, por exemplo), quais seriam as de Aristóteles (o filósofo, por exemplo)? Searle afirma que ainda não é possível dar uma resposta para essa questão. Ele segue, então, para uma outra: qual a natureza dessa imprecisão para se definir o exato critério de características para se aplicar um nome próprio a um objeto? Seria isso um mero acidente fruto do "relaxismo" linguístico? Ou ele deriva das funções que os nomes próprios desempenham?

Searle começa respondendo que se perguntar pelo critério para se aplicar o nome Aristóteles, por exemplo, é perguntar o que Aristóteles é; "é perguntar por um conjunto de critérios de identidade para o objeto Aristóteles" (p.171). Essa resposta, no entanto, parece tornar o nome próprio um supérfluo da língua, uma vez que ele se torna logicamente equivalente às descrições presentes no conjunto de critério de identidade. Volta-se, então, à questão: qual afinal a diferença entre um nome próprio e uma descrição definida? Searle, então, afirma que os nomes próprios "não funcionam como descrições, mas como cabides aos quais se penduram descrições" (p.172).

Esse funcionamento dos nomes próprios demonstra a frouxidão do critério de identidade que caracteriza o modo como eles referem. O critério de identidade de uma descrição definida é mais preciso do que o de um nome próprio. Como afirma Searle, uma descrição definida refere dizendo o que o objeto é, o que não acontece com os nomes próprios. Como, então, pode um nome referir sem descrever? Por que a afirmação "Aristóteles nunca existiu" significa mais do que querer dizer que o nome "Aristóteles" denota objeto nenhum? Segundo Searle (p.173), já é possível dar respostas mais satisfatórias a essas perguntas agora. A afirmação "Aristóteles nunca existiu" indica que um número suficiente de pressuposições convencionais sobre Aristóteles é falso, mas,

precisamente, quais dessas pressuposições são falsas não é claro porque quais delas se aplicam a "Aristóteles" (o filósofo, por exemplo) constituindo o conjunto de características identificadoras desse nome não é diferenciado por esse nome.

Feitas essas explicações, Searle finalmente afirma acreditar que seja possível responder sua primeira pergunta: os nomes próprios têm sentido? O autor responde que sim e não. A resposta é não se essa pergunta quer saber se os nomes próprios são usados para descrever ou especificar características dos objetos a que eles se referem. A resposta é "sim, de uma maneira um tanto frouxa" (p.173), se essa pergunta quer saber se os nomes próprios estão logicamente conectados com características dos objetos a que eles referem.

Para finalizar seu texto e, de certa forma, alcançar seu objetivo, Searle afirma que a afirmação (b) "Tully = Cicero" é analítica para a maioria das pessoas uma vez que as mesmas pressuposições descritivas estão associadas a cada um desses nomes. Mas, continua Searle, se as pressuposições descritivas forem diferentes para cada nome, a afirmação (b) pode ser sintética, o que, segundo ele, demonstraria uma descoberta histórica de grande importância.

Para Searle (1958), portanto, os nomes próprios têm e não têm sentido. Ao contrário de outros filósofos que estudaram os nomes próprios, entre eles, P. Ziff (1960), L. Wittgenstein (1922, 1953), P. F. Strawson (1950), Searle (1958) não sustenta nem a posição de Mill e nem a de Frege ao afirmar que os nomes próprios têm e não têm sentido. Nesse lugar, o filósofo relativiza os limites entre a analiticidade e a sinteticidade afirmando que uma afirmação do tipo "Tully = Cícero" pode ser tanto analítica quanto sintética, dependendo do conjunto de descrições definidas que esses nomes próprios estão "segurando", e consegue resolver o problema da homonímia entre os nomes próprios: ao "Aristóteles" filósofo está "pendurado" um conjunto de afirmações descritivas verdadeiras (como, por exemplo, "Aristóteles foi o professor de Alexandre, o Grande") que não são as mesmas "penduradas" no "Aristóteles" que viveu em Hoboken em 1903, por exemplo.

Mas em que o artigo de Searle (1958) nos pode servir para pensar a renomeação de pessoas, mais especificamente falando, a apelidação? Quanto à questão de como ela se dá, o artigo não nos dá nenhuma pista. Quanto à questão dos apelidos de pessoa, de nosso ponto de vista, quando nos deparamos com "Tully" e "Cicero" temos aí duas renomeações do filósofo Marco Tulio Cicero que retomam formalmente o nome jurídico *Marco Tulio*

Cicero de dois modos diferentes. A renomeação que formulou "Tully" (Tulio) reduziu o nome jurídico do filosófico pelo nome do meio. A renomeação que formulou "Cicero" reduziu o nome jurídico do filósofo ao terceiro nome deste. Tendo isso em vista, podemos dizer que "Tully" e "Cicero" são dois apelidos diferentes de Marco Tulio Cicero.

Para Searle, "Tully" e "Cicero" não são pensados enquanto renomeações diferentes de Marco Tulio Cicero. Nesse sentido, quando Searle afirma que uma afirmação do tipo "Tully = Cicero" pode ser analítica e sintética, ele está afirmando que os sentidos de "Tully" podem ser os mesmos que o do nome "Cicero" como também podem ser diferentes, se "Tully" e "Cicero" não forem os nomes de uma mesma pessoa. De nossa perspectiva, a diferença de sentido entre "Tully" e "Cicero" não estaria no fato desses apelidos se referirem a pessoas diferentes (o que, da perspectiva searleana, permitiria afirmar que "Tully" "segura" um conjunto de descrições definidas diferentes da que "Cicero" segura), mas no fato de que o memorável que retoma um modo de apresentar o sujeito não é o mesmo em "Tully" e "Cicero". O segundo apelido, "Cicero", apresenta Marco Tulio Cicero como ele tradicionalmente ficou conhecido como filósofo, enquanto que o primeiro apelido, "Tully", apresenta Marco Tulio Cicero como alguém com quem se tem mais intimidade, já que se trata de uma renomeação menos comum para o filósofo.

Vamos detalhar melhor o funcionamento do memorável que retoma um modo de apresentar o sujeito no capítulo IV. Façamos agora algumas considerações sobre o percurso pelos estudos sobre o nome próprio que delineamos até aqui.

1.5 Algumas considerações

1.5.1 Nomes próprios e descrições definidas

No percurso do tratamento dos nomes próprios que delineamos acima, seja ao lado dos nomes próprios ou como parte deles, encontramos, no trabalho dos quatro autores, as descrições definidas. Ou foi considerado que nomes próprios e descrições definidas produzem sentido, ou a produção de sentido foi negada aos nomes próprios e afirmada para descrições definidas. Frege chamou as descrições definidas de nomes próprios sem fazer distinções entre estas e o que a gramática tradicional entende por nome próprio, por exemplo, e os analisou do mesmo modo: ambos têm sempre sentido e referência. Searle afirma que o sentido dos nomes próprios seria um conjunto de descrições definidas que se

pode fazer das características dos objetos que eles referem, de forma que os nomes próprios, ao serem usados, funcionariam como um cabide segurando essas descrições, que apontariam para um ser no mundo para o qual todas elas seriam verdadeiras. Tanto para Frege quanto para Searle, portanto, nomes próprios e descrições definidas produzem sentido. Para o primeiro, a diferença estaria no fato de essas expressões configurarem diferentes modos de apresentação do objeto, o que permitiria a produção de diferentes sentidos. Para o segundo, não haveria diferenças nos sentidos produzidos por um nome próprio e uma descrição definida desde que essas expressões se referissem a um mesmo ser; a diferença entre essas expressões estaria no modo de referir: os nomes próprios, ao contrário das descrições definidas, não conseguiriam diferenciar em sua forma nem pelo menos uma das descrições definidas que ele "segura", apesar do funcionamento referencial deste ser bem sucedido.

Por referirem diretamente um indivíduo no mundo, os nomes próprios não teriam sentido para Russell. Já as descrições definidas seriam uma *ocorrência secundária* de uma ocorrência primária, uma estrutura lógico-descritiva, do tipo "uma e somente uma...", da qual a descrição definida derivaria, permitindo assim a produção de sentido e o estabelecimento da referência a um ser no mundo. Ou seja, para que o nome próprio tivesse sentido, de acordo com Russell, este teria que derivar de uma descrição definida de forma lógico-descritiva, o que não ocorre. Quanto a Mill, tanto os nomes próprios quanto as descrições definidas são classificados como nomes concretos e individuais e ambos referem a um ser no mundo. A diferença entre eles, para Mill, é que os nomes próprios seriam não-contotativos e as descrições definidas seriam conotativas porque implicariam um atributo, característica, do objeto a que referem. Portanto, para Russell e Mill, o funcionamento semântico dos nomes próprios se reduz a referência, enquanto que o das descrições defindas não; estas últimas produziriam algum sentido enquanto os primeiros não.

O que é interessante notar nessa relação entre nomes próprios e descrições definidas é que as descrições definidas só podem ser equiparadas aos nomes próprios porque esses últimos são definidos pela relação com a referência primordialmente: para os quatro autores, um nome próprio, tendo sentido ou não, é um nome que aponta para um objeto ou ser particular, o que também faz uma descrição definida. É isso que nos leva a

afirmar que Mill, Frege, Russell e Searle podem ser situados em uma posição referencialista sobre a linguagem.

A primordialidade do mundo e a correspondência com a verdade ficam mais perceptíveis no modo como a Filosofia da Linguagem trata os nomes próprios e as descrições definidas quando nos deparamos com o tratamento que a Gramática Tradicional dá a essas expressões. Na Gramática Tradicional, não é a noção de verdade ou falsidade relacionado ao fato de um nome próprio ou descrição definida apontar um determinado ser no mundo ou não que fundamenta o tratamento dessas expressões, mas as noções de palavra, no caso dos nomes próprios, e de sintagma, no caso das descrições definidas. Apesar disso, a Gramática Tradicional estabelece uma relação com o referencialismo quando esta define o nome próprio ou substantivo próprio e o nome comum ou substantivo comum por meio do que esses nomes podem referir no mundo. Vejamos:

Substantivo comum: designa, de modo genérico, qualquer ser de uma espécie: *criança*, *país*, *onça*, *escola* etc.

Substantivo próprio: designa um determinado ser da espécie: *Roberto, Manaus, Brasil, Flamengo* (D'AVILA, S., 1997:58).

Essa relação se desfaz, no entanto, quando tomamos conhecimento que na Gramática Tradicional, os nomes, tanto os comuns, quanto os próprios, compõem uma classe morfológica, mais comumente chamada de substantivos. Sendo, portanto, uma classe morfológica, os nomes são formados por uma palavra, seja ela simples (formada por um só signo) ou complexa (formando um sintagma, como nos casos de composição). Na gramática tradicional, um nome próprio, portanto, pressupõe a noção de palavra ligada à de classe morfológica. Já uma descrição definida é tratada como um sintagma, tomado como parte da sentença, e não como categoria morfológica (entendida a partir da ideia de *palavra*, e não de *sentença*)¹¹. Ou seja, apesar de nomes próprios e descrições definidas apontarem para objetos ou seres determinados no mundo, não é isso que fundamenta o tratamento desses fatos de língua para a Gramática tradicional, mas o aspecto morfológico deles. Quando esse aspecto é levado em conta, nomes próprios e descrições definidas ganham tratamentos diferenciados uma vez que o primeiro pressupõe a noção de palavra e a segunda a noção de sintagma que compõe parte de uma proposição. Isso, porém, é

_

¹¹ Cf. D'Avila, 1997, p. 163-166. Apesar de não falar em descrições definidas, D'Avila (1997:163-166), ao tratar do conceito de sintagma nominal em sua *Gramática da Língua Portuguesa: uso e abuso* traz descrições definidas para exemplicar o funcionamento desse conceito.

desconsiderado pela Filosofia da Linguagem (uma vez que o que fundamenta o trato de nomes próprios e descrições definida é a capacidade dessas expressões referirem um ser ou objeto determinado no mundo) a ponto de Frege, por exemplo, não fazer distinção entre nomes próprios e descrições definidas em sua teoria.

A teoria fregeana, no entanto, merece uma ressalva quanto a seu referencialismo tendo em vista o que Pêcheux (1975) aponta como sendo um "ponto cego" nela. Frege ao dizer que um nome é um modo de apresentar o objeto, abre uma brecha para se perguntar o que é essa apresentação que faz sentido (e diferencia a linguagem do mundo) e que permite diferenciar um nome do outro uma vez que dizer "Pelé", por exemplo, é produzir um sentido sobre o ser nomeado enquanto tal e dizer "o rei do futebol" é produzir um outro sentido sobre esse mesmo ser nomeado "Pelé". Isso mostra que, para Frege, portanto, a significação não se reduz a referência, embora seja determinada pela relação com ela.

1.5.2 A filosofia da linguagem e a renomeação

As considerações feitas até agora sobre os trabalhos de Mill, Frege, Russell e Searle nos mostram como se trabalha de um ponto de vista referencialista sobre a linguagem. Olha-se primeiro para a organização do mundo e procura-se explicar a organização da linguagem a partir dela. Desse modo, o referencialismo perde de vista as especificidades da linguagem, apagando assim o fato enunciativo. Se o fato enunciativo é apagado, apaga-se a possibilidade de se trabalhar com a renomeação, por exemplo.

Quando Mill justifica porque os nomes próprios não conotam, trazendo o nome da cidade Dartmouth como exemplo, ele afirma que não há significado nesse nome porque se caso algum intempérie da natureza fizesse a foz do rio, sob a qual a cidade está situada, e que inspirou o nome da cidade, desaparecer ou mudar, o nome da cidade não necessariamente seria mudado. Percebe-se, por essa afirmação de Mill, que, o que está em questão não são as possibilidades de mudanças de nomes de cidade, mas a mudança no mundo, mais especificamente, na ausência ou permanência da foz do rio, sob a qual a cidade Dartmouth está situada. Espera-se que os fatos do mundo provoquem a renomeação, como se não houvesse um funcionamento enunciativo da linguagem.

Frege, apesar de, por meio de sua definição de sentido, mostrar que Johannes Kepler e Kepler significam de modos diferentes o sujeito assim nomeado, não discute como Johannes Kepler pode se tornar Kepler, ou seja, não discute a renomeação estando ela implícita em seus exemplos de trabalho. O mesmo faz Russell quando mostramos a existência de nomes próprios, que para o filósofo não têm sentido, com formas muito parecidas com a de uma descrição definida que, segundo ele, têm sentido. Não encontramos nenhuma discussão sobre a possibilidade de esses nomes próprios terem sentido ou não porque se tratam de apelidos de pessoas, nomes estes produzidos a partir de uma renomeação, fato de linguagem que não é tratado por Russell. Quanto a Searle, o que está em questão para ele em seu estudo sobre os nomes próprios é como a proposição "Tully = Cicero" pode ser analítica e sintética, sem levar em conta a renomeação de Marco Tulio Cicero como Tully ou Cicero.

Se a renomeação é deixada de lado como fato de linguagem, ela aparece sob o modo da evidência nos exemplos apresentados, como nome próprio. Concordamos com Guimarães (2002:92) que "é impossível pensar o que faz um nome próprio de pessoa sem pensar o processo pelo qual se dá um nome a alguém. Ou seja, tanto o que um nome designa, quanto o que ele refere e como, está ligado a como um nome é dado a alguém". Por isso, nos afastamos de uma posição referencialista sobre a linguagem e afirmamos a necessidade de critérios enunciativos para tratarmos a apelidação de pessoas e os apelidos de pessoa, situando-nos, assim, em uma posição semântico-enunciativa sobre a linguagem.

Vejamos agora como os apelidos são tratados nas ciências sociais. Conhecer esse tratamento pode contribuir de algum modo com o estudo dos apelidos e da apelidação que pretendemos desenvolver, pois, a princípio, podemos dizer que as ciências sociais dão um tratamento ao apelido e a especificidade desse tratamento é que o apelido e a apelidação devem ser tratados na relação com a sociedade. Aparece, então, aí, um conceito de sociedade, e, por conseguinte, de sujeito que configura um modo de estabelecer essa relação com os apelidos. Na perspectiva semântico-enunciativa em que nos inscrevemos, é impreescindível tratar qualquer fato de linguagem levando em conta a sociedade e o sujeito. Portanto, é de nosso interesse discutir essas noções e o modo como elas se relacionam com a linguagem, pois, enquanto inscritos em uma perspectiva semântico-enuciativa o tratamento dos fatos de linguagem não pode se dar a parte delas.

2. OS APELIDOS NAS CIÊNCIAS SOCIAIS: A SOCIEDADE AMERICANA DOS NOMES (ANS) E A REVISTA *NAMES*

Nos Estados Unidos, em 1990, a Sociedade Americana dos Nomes (ANS) publica a edição 38.4 de sua revista Names dedicada somente ao estudo dos apelidos de pessoa. Entre os artigos que compõem essa edição da revista, está o do etnógrafo Theodore J. Holland Jr. intitulado "The many faces of nicknames" 12. Nesse artigo, Holland faz uma revisão bibliográfica dos estudos científicos sobre apelidos feitos em língua inglesa e os agrupa segundo as "faces" dos apelidos que eles analisam, "faces" estas que Holland chama de funções dos apelidos. Todos esses estudos que aparecem na revisão de Holland (1990a) estão situados em alguma ciência social. Conhecer, portanto, com mais detalhes "The many faces of nicknames" de Theodore J. Holland Jr. nos permitirá conhecer o tratamento que as ciências sociais dedicam aos apelidos. De modo geral, é possível dizer que os apelidos são sempre tratados na relação com a sociedade e, ao trazer o elemento social para tratar de um fato de língua/linguagem (os apelidos nesse caso), delinea-se, no artigo de Holland (1990a) e nos trabalhamos que ele comenta ao longo deste, uma concepção de sociedade e sujeito. São de nosso interesse discutir as concepções de sociedade e sujeito e o modo como elas se relacionam com a linguagem, pois, uma vez que nos inscrevemos, como já dissemos, numa perspectiva semântico-enunciativa sobre a linguagem, é imprescindível para nós considerar a sociedade e o sujeito no tratamento dos fatos enunciativos. Essa discussão a partir do trabalho de Holland (1990a) também nos será interessante na medida em que ela nos levará a uma questão que envolve o funcionamento dos apelidos enquanto nomes próprios que precisamos nos deter: saber se os apelidos "(...) identificam ou classificam (...)" (cf. Holland, 1990a:256) os seres que referem¹³.

Além dessa questão, precisamos nos deter com mais cuidado as propostas metodológicas para os estudos de apelidos que aparecem ao final do artigo de Holland (1990a). Uma dessas propostas é de Morgan et. al (1979) e a outra é do próprio Holland (1990a). Elas merecem atenção pois tocam na questão de se considerar os hipocorísticos

¹² Além de "The many faces of nicknames", Theodore J. Holland Jr. tem um outro artigo publicado na mesma edição da Revista *Names* de 1990 sobre apelidos de pessoa. Esse outro artigo é intitulado "The nicknames of steam-era railroaders: a code-mediated adaptation". Vamos nos referir ao primeiro artigo do autor com a indicação (1990a) e ao segundo artigo com a indicação (1990b).

¹³ Holland (1990:256) não define o que ele chama por classificação ou identificação. Ao discutirmos essa questão, vamos tentar inferir a partir desse artigo o que significam esses dois conceitos para ele.

como apelidos ou não. Para Holland (1990a), os hipocorísticos podem ser tratados como apelidos e de fato Holland (1990b) os trata como tal, já para Morgan et. al (1979), assim como para todos os outros autores da edição 38.4 da revista *Names* e para linguistas como Fernádez Leborans (1999) os hipocorísticos não podem ser tratados como apelidos. Fora a questão dos hipocorísticos, a proposta de Holland (1990a) merece ser estudada com atenção, pois, nela aparece também uma concepção de semântica, relacionada a uma noção de cultura aliada a um psicologismo, que precisamos deslocar tendo em vista a perspectiva enunciativa em que nos inscrevemos.

Feitas essas considerações, vamos agora contar um pouco mais sobre a história da Sociedade Americana dos Nomes (ANS), que existe há mais de cinquenta anos, e vamos apresentar os seis artigos que compõem a edição 38.4 da revista *Names* sobre os apelidos de pessoa, publicada em 1990, para, em seguida, começarmos nossa incursão pelo artigo de Holland (1990a).

2.1 A ANS e a edição 38.4 da Revista Names

A Sociedade Americana dos Nomes (ANS) foi fundada no dia 29 de Dezembro de 1951 na cidade de Detroit no estado de Michigan, Estados Unidos, por doze pessoas, em sua maioria professores universitários de língua inglesa. Alguns dos fundadores são: Harold B. Allen, Margaret M. Bryant, Edward C. Ehrensperger, Harold W. Bentley, Karl W. Dykema, E. E. Ericson, William F. Moeckler, A. H. Fuchs, Elsie Mag, Elsdon C. Smith e Erwin Gudde. Hoje, entre seus membros, encontramos não apenas professores de língua inglesa, mas também profissionais de outras áreas do conhecimento humano: sociólogos, geográfos, antropólogos, psicólogos, linguistas, etc.

Filha de uma outra sociedade: a Sociedade Americana dos Dialetos (ADS), a ANS é uma organização sem fins lucrativos cujos propósitos são:

- (i) Estudar a etimologia, origem, significado e a aplicação de todas as categorias de nomes geográficos, pessoais, científicos, comerciais, populares e disseminar os resultados de tais estudos;
- (ii) Tornar o povo americano consciente do interesse e da importância dos nomes em todos os campos do trabalho humano e em todas as disciplinas ensinadas em nossas escolas e universidades;

(iii) Atuar como um lugar para o acerto das nomenclaturas americanas e como uma agência de orientação para escritórios governamentais, organizações e pessoas envolvidas com a aplicação, mudança, escrita e a pronúncia de nomes¹⁴.

Uma das formas de disseminar seus estudos, e, desse modo cumprir parte de seu objetivo (i), se dá por meio da publicação trimestral da revista *Names* desde 1952. Em dezembro de 1990, quase cinquenta anos após o lançamento da primeira edição da revista, a Sociedade Americana dos Nomes decide publicar uma edição especial com artigos cujo tema é exclusivamente os apelidos de pessoa. Os editores dessa edição de número 38.4 são os sociólogos James K. Skipper, da University of North Carolina, e Paul L. Leslie, da Greensboro College, ambos da cidade de Greensboro no estado de Carolina do Norte, Estados Unidos.

Essa edição é composta por seis artigos. O primeiro deles, intitulado "The Many Faces of Nicknames" é escrito pelo etnógrafo Theodore J. Holland Jr. Nesse trabalho, o autor discute uma série de artigos sobre a apelidação escritos em língua inglesa a fim de pontuar as diferentes funções que os apelidos podem assumir na sociedade. Ao final do artigo, Holland define um pequeno programa sobre como uma pesquisa sobre apelidação deve ser conduzida segundo ele.

O segundo artigo intitulado "Toward a Theory of Nicknames: A Case for Socio-Onomastics", é escrito pelos dois editores da revista, Paul L. Leslie e James K. Skipper. Nesse artigo, os autores propõem uma construção teórica que "(...) descreva e explique os apelidos como aspectos do processo de ação social" (1990:273)¹⁵.

¹⁴ A tradução desses objetivos é nossa, assim como todas as traduções dos trechos da edição 38.4 da revista Names de 1990 reproduzidos nesta dissertação. Os trechos originais em língua inglesa serão reproduzidos ao longo das notas de rodapé como fazemos agora com os objetivos traduzidos acima:

⁽i) to study the etymology, origin, meaning, and application of all categories of names – geographical, personal, scientific, commercial, popular – and to disseminate the results of such study;

⁽ii) to make the American people conscious of the interest and importance of names in all fields of human endeavor and in all subjects taught in our schools and colleges;

⁽iii) to act as a clearing house for American nomenclature and as an advisory agency for government offices, organizations, and individuals concerned with the application, changing, spelling, and pronunciation of names.

^{15 &}quot;(...) describes and explains nicknames as aspects of the process of social action"

O terceiro artigo é escrito pela antropóloga Maria L. Massolo da University of California em Berkeley. Em "Teenage Granny: Portrayals of Women in Falkland Islands Nicknames", Massolo estuda os apelidos de mulheres das Ilhas Malvinas.

O quarto artigo intitulado "The Nicknames of Steam-Era Railroaders: A Code-Mediated Adaptation" de Theodore J. Holland Jr. estuda os apelidos dos ferroviários que trabalharam entre as décadas de 1930 e 1950 na companhia Pennsylvania Railroad instalada na cidade de Altoona, no estado da Pensilvânia.

O quinto artigo intitulado "Nicknames and Women Professional Baseball Players" é dos sociólogos Brenda S. Wilson da Elon College do estado de North Carolina e James Skipper. O artigo trata dos apelidos das jogadoras de baseball da All-American Girls Baseball League criada em 1943 e extinta em 1954. O objetivo dos autores "(...) é compreender melhor o uso dos apelidos de mulheres na sociedade americana" (id.:305).

O sexto artigo dessa edição da revista Names é do psicólogo Edwin D. Lawson. Em "Nicknames: An Annoted Bibliography", Lawson lista e comenta um total de 320 referências bibliográficas de trabalhos sobre apelidos em língua inglesa. Entre eles, encontramos artigos científicos, livros e dicionários. Lawson não inclui nessa lista artigos, livros e dicionários que consideram os hipocorísticos como apelidos. Segundo o autor, as obras citadas em sua lista definem um apelido "(...) como um nome adicional, tal como Red ou Toots"¹⁷ (1990:323). Nomes como "Jimmy ou Pattie são formas carinhosas de James e Patrícia e não são apelidos verdadeiros" (id.:ib.), ou seja, hipocorísticos, como Ju para Juliana ou Nando para Fernando no Português Brasileiro, por exemplo, seriam formas carinhosas e não apelidos propriamente ditos, segundo Lawson.

Os artigos de Massolo, o segundo artigo de Holland intitulado "The Nicknames of Steam-Era Railroaders..." e o artigo de Wilson & Skipper dão visibilidade a diferentes instâncias enunciativas em que ocorre a apelidação, por exemplo, a partir de uma relação de gênero no caso do artigo de Massolo, em um ambiente de trabalho, no caso do segundo artigo de Holland, e em times esportivos, no caso do artigo de Wilson e Skkiper. O artigo de Lawson faz uma revisão bilbiliográfica dos estudos sobre apelidação publicados em língua inglesa e os outros artigos da revista, como o "The Many Faces..." de Holland e o

17 "(...) as an additional name, such as Red or Toots"

¹⁶ "(...) is to better understand the use of women's nicknames in American Society"

^{18 &}quot;Jimmy or Pattie are really affectionate forms of James or Patricia and are not truly nicknames"

"Toward a theory of nicknames..." de Leslie e Skipper são artigos teóricos sobre os apelidos e a apelidação. Vamos discutir com mais detalhes aqui o artigo teórico de Theodore J. Holland Jr. intitulado "The Many Faces of nicknames". Como dissemos anteriormente, nossa incursão por esse artigo nos permitirá discutir aspectos importantes para um estudo semântico-enunciativo dos apelidos que pretendemos desenvolver.

Antes disso, precisamos fazer uma pausa para refletirmos sobre duas questões que ficam latentes após tomarmos conhecimento, mesmo que resumidamente, das abordagens que os apelidos recebem nos artigos da edição 38.4 da Revista *Names*.

A primeira questão delas diz respeito ao fato de, apesar da existência de linguistas na ANS, não haver artigos escritos por linguistas na edição da revista *Names* que tratam sobre os apelidos de pessoa. Esse fato corrobora nossa impressão de que a apelidação tem sido apropriada como objeto de estudos de pesquisadores que tratam de questões sociais e culturais, ao mesmo passo em que tem sido deixada em segundo plano pela linguística. Podemos creditar isto a três fatores pelo menos. O primeiro diz respeito ao fato da apelidação sair do ordinário do lingüístico: a previsibilidade. O segundo se deve a que a apelidação toca a questão dos nomes próprios, uma questão complicada para a linguística. Ziff (1960), por exemplo, já colocou em xeque o status linguístico dos nomes próprios e filósofos de diferentes tradições discutem se este tem sentido ou não, como vimos no item anterior. O terceiro fator diz respeito à relação com a exterioridade, mais especificamente, com a referência. Não é possível falar em apelidação sem levar em conta a referência dos apelidos, e a questão da referência tem sido tratada na linguística a partir de uma abordagem referencialista, enquanto os apelidos, muita vezes, mostram que há uma disparidade entre a palavra e o ser apelidado. Por exemplo, uma pessoa apelidada Gordão não é necessariamente uma pessoa gorda, assim como a pessoa apelidada Magrão não é necessariamente magra.

Vamos dar um exemplo de um estudo sobre apelidos na linguística ao final deste capítulo quando discutirmos a dissertação *Uma descrição do uso dos apelidos em Cláudio* de Flores (2011) no item 3.

A segunda questão diz respeito ao fato de os apelidos não serem tratados enquanto elementos linguísticos e a apelidação como fato de linguagem. Como diz Orlandi (1996:26), "as ciências sociais deixam para fora a linguagem". Em nenhum momento, por

exemplo, os artigos da edição 38.4 de Names tratam da morfossintaxe desses nomes para analisá-los. Além disso, quando tocam na questão sobre a significação dos apelidos, eles não a pensam a partir do fato de que os apelidos são um tipo de nome próprio 19 e nem mesmo que eles são produzidos a partir da apelidação. Para os autores da edição 38.4 de Names, os aspectos linguísticos envolvidos na significação dos apelidos são deixados de lado e assume-se que eles significam porque podem exercer uma função social. Uma das conclusões do artigo de Maria L. Massolo, por exemplo, é que os apelidos de mulheres das Ilhas Malvinas funcionam como um meio de integração e controle social. Holland (1990b) afirma que os apelidos dos ferroviários da Companhia Pensylvania Railroad funcionavam como "restricted codes" (id.:300). Eles transmitiriam informações que permitiriam aos trabalhadores moldarem seu comportamento de modo a evitar acidentes de trabalho. Além disso, Holland (1990a) faz uma revisão bibliográfica dos artigos sobre apelidos publicados em língua inglesa segundo as várias funções que os apelidos podem exercer em uma sociedade. Esse tipo de tratamento apaga o caráter linguístico/linguageiro desses nomes em prol de um social construído previamente que serve de quadro para a apelidação, isto é, em que os fatos da língua e da linguagem aparecem para cumprir funções pré-determinadas socialmente. Sendo assim, já é possível perceber como vamos encontrar configurada a relação entre linguagem e sociedade em Holland (1990a). Essa relação será tal que os fatos de língua e linguagem aparecerão para cumprir funções em uma sociedade construída separadamente da linguagem. Vamos então agora entrar em mais detalhes em relação ao artigo de Holland (1990a) a fim de conhecermos melhor a configuração da relação entre lingaugem e sociedade e como uma concepção de sujeito se articula aí. Conhecer isso e as propostas metodológicas para o estudo de apelidos, que aparecem ao final do artigo de Holland (1990a), nos permitirá tratar das questões apontadas no item 2.

2.2 O trabalho de Holland (1990a)

2.2.1 Uma revisão bibliográfica a partir das funções dos apelidos

1

¹⁹ Como vimos, no item 1, existe um longo debate na Filosofia da Linguagem que questiona se um nome próprio tem ou não significação.

Holland inicia "The many faces of nicknames" afirmando que, apesar das pesquisas acadêmicas sobre as práticas de apelidação terem aumentado na década de 1960, a investigação séria sobre apelidos mal começou. Ainda é o caso de haver, afirma o autor citando Skipper (1986): "(...) pouca pesquisa sobre seu significado, importância e uso pelos membros de qualquer disciplina"²⁰ (SKIPPER, J. apud HOLLAND, T., 1990a:255). Isso porque, segundo Holland, apesar da disponibilidade de muitos trabalhos como os dicionários de pseudônimos e apelidos, ou de até mesmo de estudos sobre apelidos no Anglo leste (Seltén, 1975) e no inglês médio (Jönsjö, 1979), há apenas um único trabalho, o livro "Nicknames: their origins and social consequences" (Morgan et al., 1979) que examina as consequências sociais e as funções dos apelidos. Esse fato leva Holland a afirmar que, para o pesquisador de apelidos, a soma total da bibliografia sobre apelidos está espalhada pelas revistas acadêmicas das disciplinas de ciências sociais. Holland, então, se propõe a revisar essa bibliografia existente sobre apelidos espalhada nessas revistas. O autor diz que ela é "ricamente sugestiva sobre as várias funções e papeis que os apelidos podem assumir ou desempenhar"²¹ (1990a:256) e que, por meio dela, será possível entender a natureza múltipla desse fenômeno.

Nessa bibliografia, de acordo com Holland, muitos trabalhos mostram os apelidos funcionando como "um mecanismo de identificação ou de classificação em culturas em que existe ambiguidade no sistema formal de nomeação" (HOLLAND,T., 1990a:256). Sobre isso, o primeiro trabalho que Holland cita como exemplo é o de Joseph G. Fucilla (1979), que examina o uso de apelidos do português de Portugal como sobrenomes. De acordo com Fucilla isso passou a existir porque "há a necessidade... de distinguir os membros de uma unidade familiar daqueles que possuem o mesmo primeiro nome de alguém da família e o mesmo sobrenome da família" (FUCILLA, J. apud HOLLAND, T., 1990a:256).

O segundo trabalho citado por Holland é o de Maurice A. Mook (1967) sobre apelidos na comunidade Amish. Mook descobre que muitos membros da comunidade Amish têm o mesmo primeiro nome, o que é resultado de a maioria dos nomes serem

²⁰ "there has been little research on their meaning, significance, and use by members of any discipline"

²¹ "richly suggestive of the many functions and roles which nicknames can assume or fulfill"

²² "(...) as an identifying or classificatory mechanism in cultures where ambiguity exists in the formal naming system"

system".

23 "has been the need...to distinguish between different members of a family unit, often between those bearing the same first and the same family names"

retirados de personagens da Bíblia. Isso, segundo Holland, leva Mook a afirmar que nesses tipos de comunidades, "a apelidação ocorre comumente, quase como uma necessidade onomástica..." (MOOK, M. apud HOLLAND, T., id.:ib.). O estudo de Mook (1967) ainda mostra que os Amish formam apelidos a partir de primeiros nomes, primeiros nomes mais nomes do meio, traços físicos e de personalidade, eventos da vida, ocupação e localização geográfica.

Em seguida, Holland comenta o trabalho de Christopher S. Hale (1981) sobre os apelidos de pessoa na Islândia. Esse estudo de Hale mostra que os apelidos são bastante populares na Islândia, fato este que o autor acredita se dar porque sobrenomes não eram usados na Escandinávia medieval e porque "(...) eles oferecem meios rápidos para se distinguir pessoas com o mesmo primeiro nome" (HALE, C. apud HOLLAND, T., id.:ib.)²⁵. No estudo de Richard Breen (1982) sobre as práticas de nomeação na Irlanda Ocidental os apelidos também serviriam "(...) para distinguir famílias onde há muita duplicação formal de nomes" (HOLLAND, T., 1990a:256).

Entre outros trabalhos citados por Holland, está o de Richard A. Barret (1978) e Stanley H. Brandes (1973). O primeiro estuda as práticas de apelidação no norte da Espanha e afirma que os apelidos "servem como atalhos para se identificar cada membro de uma comunidade" (BARRET, R. apud HOLLAND, T., 1990a:257). O estudo de Brandes (1973) também estuda práticas de apelidação na Espanha, mas em Navanogal, uma pequena comunidade camponesa (com 800 habitantes na época) no centro-oeste do país. Um dos objetivos de Brandes é mostrar que "a função dos apelidos só pode ser entendida em relação à demografia da vila e a estrutura social" (id.:139). Brandes conclui que "como na maioria das comunidades espanholas desses tamanhos e dessas características, as pessoas podem ser mais conhecidas por seus apelidos do que pelo seus sobrenomes" (BRANDES, S. apud HOLLAND, T., 1990a:257).

Uma outra função dos apelidos mencionada por Holland é a de instrumento de solidariedade social. É o que, segundo Holland, aponta o estudo de Skipper (1986) sobre

-

²⁴ "nicknaming runs rife, almost as an onomastic necessity"

²⁵ "(...) they offered a ready means of distinguishing people people with the same first name from each other" ²⁶ "(...) to distinguish households where there is much formal duplication of names"

²⁷ "serve as a shorthand means of identifying every member of the community"

²⁸ "the function of nicknames can be understood only in relation to village demography and social structure"

²⁹ "as in most Spanish communities of its sizes and general character, people may be known more by their nicknames... than their surname"

mineradores de carvão e seus apelidos: "grupos que lidam com uma ameaça externa ao próprio grupo, ou a um membro individual, e que podem manter de modo melhor a existência do grupo e a segurança dos membros através de um esforço cooperativo, tem uma probabilidade mais alta de terem um grau maior dessa solidariedade" (SKIPPER, J. apud HOLLAND, T., 1990a:258). Os apelidos seriam então símbolos dessa solidariedade e ajudariam a construí-la³¹. Holland ainda afirma que Skipper (1986) descobriu que o uso de apelidos era uma prática comum entre mineradores de carvão servindo como emblema da aceitação de um minerador como membro do grupo de trabalho – um mecanismo de integração que contribuía para a maior produção e segurança nas minas. Entre outros trabalhos que Holland discute para mostrar que os apelidos podem funcionar como instrumentos de solidariedade social é o de McGeachy (1978). Ao estudar os apelidos de estudantes em universidades, esse autor nota que os apelidos "servem para integrar a comunidade" (MCGEACHY, J. apud HOLLAND, T., id.:259).

Atrelado à função de instrumento de solidariedade social, outra função que os apelidos podem desempenhar é a de mecanismo mantenedor de fronteiras (entre amigos e não-amigos). O trabalho de Eugene N. Cohen (1977) sobre a apelidação entre os habitantes de Collefiore, uma vila italiana, dá um exemplo de manutenção de fronteiras por meio de apelidos de acordo com Holland. Os apelidos dos moradores de Collefiore – comumente derivados de atributos físicos, comportamentais, ou da ocupação da pessoa – requerem um conhecimento de uso situacional correto que apenas "insiders" a uma pequena comunidade podem ter. O uso dos apelidos implica, portanto, "um entendimento e uma compreensão acurada do complicado e móvel conjunto de relações sociais que liga a população da vila junta" (COHEN, N. apud HOLLAND, T., id.:260). Assim, os apelidos promoveriam um senso de discrição e operariam, como afirma Cohen, "como mecanismos definidores de

³⁰ "groups which face an external threat to the group itself, or to individual members, and which can best maintain the existence of the group and the safety of its members through a cooperative effort, are likely to have a high degree of such solidarity"

³¹ Note que aqui a linguagem atua sobre o social. Nesse caso, não temos uma separação estanque entre linguagem e sociedade como afirmamos haver nos trabalhos sobre fatos de língua e linguagem em ciências sociais.

³² "serve to integrate the community"

³³ "an understanding and acuate comprehension of the complicated and shifting set of social relations that link the village population together"

fronteiras e mantenedores de fronteiras para grupos para quem a separação, a diferença e a distinção tem valor e importância particular"³⁴ (COHEN, N. apud HOLLAND, T., id.:ib.).

Quase sempre concomitante com qualquer uma ou com todas as funções dos apelidos já mencionadas, Holland afirma que podemos encontrar os apelidos funcionando como uma forma de controle social. É o que mostraria, entre outras coisas, o trabalho de Abraham Iszaevich sobre os *renoms* na Catalúnia. Os *renoms* são os nomes dos grupos familiares da Catalúnia. Após Iszaevich fazer uma comparação entre os *renoms* e os apelidos, o autor afirma que os *renoms* não funcionam como apelidos porque os apelidos "podem ser usados para exercer controle social" ³⁵ (ISZAEVICH, A. apud HOLLAND, T., 1990a:260) o que os *renoms* não fariam.

Entre outros estudos que tratam dos apelidos como agentes de controle social, Holland cita o trabalho de Brandes (1975), Harré (1980), Holland (1987), McDowell (1981), Morgan et al. (1979) e Pitt-Rivers (1961). Definindo fronteiras sociais ou atuando como mecanismo de controle social, segundo Holland, fica aparente a poderosa capacidade dos apelidos em servir como educadores das normas adequadas de conduta e comportamento social.

Em seguida, o etnógrafo passa a comentar os estudos que tratam da relação entre as funções dos apelidos mencionadas acima (função de classificação e identificação, instrumento de solidariedade social, mecanismo mantenedor de fronteiras, agentes de controle social) e o ambiente social. A literatura sobre as práticas de apelidação entre as crianças é um exemplo desses estudos segundo o autor. Holland cita o trabalho de Morgan et. al (1979) como exemplo de estudos sobre a apelidação entre crianças. Para Holland, Morgan et al. (1979) dá uma descrição rica da prática de apelidação entre as crianças, mas peca em rigor analítico. Mesmo assim, Holland gasta algumas linhas de seu texto apresentando e comentando essa obra. O interesse de Holland em fazer isso é questionar alguns aspectos do trabalho de Morgan et. al. (1979). Esses questionamentos aparecerão ao final do texto de Holland (1990a).

Em Morgan et al. (1979), os apelidos podem ser divididos em dois tipos. Os apelidos originados de uma formulação interna ou de uma formulação externa. Os apelidos

³⁴ "as boundary-defining and boundary-maintaining mechanisms for groups to whom separateness, difference, and distinctiveness are of particular value and importance"

^{35 &}quot;may be used to exercise social control"

de formulação interna são formados tendo como base um traço da língua: o apelido forma uma rima com o prenome do apelidado (Ramow vira Cow na língua inglesa); o apelido expressa uma sonoridade presente no prenome do apelidado (Patricia, na língua inglesa, vira Trish); o apelido é formado adicionando um sufixo ao sobrenome do apelidado (Smith vira Smithy ou Smithbug na língua inglesa). Os apelidos de formulação externa são formados tendo em vista um referente extralinguístico, como, por exemplo, uma característica física, de personalidade, ou algum evento da história pessoal do apelidado. Os exemplos de apelidos nesse caso podem ser vários³⁶. Esses apelidos, no mundo das crianças, podem servir para criar e manter as classes sociais e delimitar as fronteiras entre amizade e grupos bem definidos, definindo e fortalecendo a animosidade contra as pessoas de fora e os não populares: "há uma relação estreita da estrutura social da classe com o seu sistema de apelidação...; os apelidos podem marcar grupos ou indivíduos ativamente e são até mesmo frequentemente usados conscientemente para esse propósito"³⁷ (MORGAN, J. et al. apud HOLLAND, T., 1990:261). Além disso, focando em atributos físicos, de inteligência ou raça, os apelidos promoveriam as normas de valor no contexto social em que as crianças vivem: "os apelidos destacam os desvios da normalidade e, consequentemente, indicam os aspectos aceitos pela sociedade"38 (MORGAN, J. et al. apud HOLLAND, T., 1990a:261). A dominância social surgiria, então, como um fator nessa apelidação, com as normas estabilizadas e reforçadas geralmente sendo aquelas do grupo dominante dentro da subcultura.

Após comentar as funções dos apelidos e a apelidação entre as crianças, Holland passa a tratar dos estudos que falam sobre as mudanças nas práticas de apelidação tendo em vista que, para ele, os apelidos não são elementos de um sistema social estático, mas dinâmico, sendo assim, reflexos das mudanças que ocorrem dentro de uma sociedade. Holland afirma que o estudo de Barret, R. (1978) sobre a apelidação no norte da Espanha mostra isso. Na cidade de Fuenmayor, na Espanha, a modernização e o fluxo da cultura

³⁶ Note que nesta divisão de Morgan et. al (1979) a especificidade linguística do apelido aparece, mas sem sem ser pensada linguisticamente: separe-se a exterioridade da língua e por meio dessa divisão só é da língua o que tem a ver com a forma. Assim um apelido de formulação interna seria, por exemplo, aquele que é formado a partir da rima que a forma de um prenome faz com o nome que se torna apelido.

³⁷ "there is a close relation of the social structure of the class to its nicknaming system...; nicknames can actively mark out groups or individuals and indeed are often consciously used for this purpose"

³⁸ "nicknames highlight deviations from normality and, as a corollary, indicate the accepted aspects of that society"

metropolitana levou a uma fragmentação da rede comunitária e a uma erosão da natureza de convívio e de união que caracterizava a comunidade antes. O empreendimento em conjunto foi largamente substituído pelo esforço individual, um aumento na vida centrada na família, o que contribuiu para uma fragmentação das antigas unidades comunitárias em unidades familiares. Era precisamente, segundo Barret, essa antiga rede comunitária que mantinha a apelidação permitindo a criação de apelidos nas reuniões de grupos e, igualmente importante, promovendo "o papel que aqueles grupos desempenhavam na difusão dos nomes pela comunidade" (BARRET, R. apud HOLLAND, T., 1990a:263). O declínio nas redes comunitárias concomitante com a modernização levou a uma diminuição da criação de apelidos e do número de novos apelidos que se estabilizaram. Isso demonstraria a maneira pela qual uma análise da mudança da prática apelidatória conseguiria explicar o processo de mudança social segundo Holland.

Holland, ainda sobre as mudanças nas práticas apelidatórias, também lembra as mudanças que ocorrem na frequência com que apelidos são atribuídos e na estabilidade de apelidos oficiais ou públicos de pessoas, aqueles apelidos pelos quais pessoas, geralmente famosas, são conhecidas pelo público, por exemplo: *Babe* Ruth (jogador americano de baseball). Holland afirma que James K. Skipper é o pioneiro no estudo desse tipo de apelido para o qual o processo de mudança social emerge como ingrediente crucial para a mudança de padrão da apelidação de pessoas públicas. Os estudos de 1984 e 1985 de Skipper sobre os apelidos de jogadores de baseball e sobre criminosos do século XX ilustrariam essa tese de acordo com Holland.

Skipper (1984) nota que o baseball nos Estados Unidos cresceu durante a era dos heróis populares (folk heroes), e os jogadores de baseball – geralmente imigrantes e pessoas com um background de baixa educação – frequentemente alcançavam o status de heróis populares. Eles eram o exemplo para o público "de como pessoas populares, não importa quão humildes sejam suas origens, poderiam receber reconhecimento, sucesso financeiro e mobilidade social" (SKIPPER, J. apud HOLLAND, T., 1990a:263). Uma alta frequência de apelidos para jogadores de baseball que apareceram nessa época refletiria, portanto, a habilidade do público de se sentir próximo àqueles jogadores de acordo com Skipper.

-

³⁹ "the role that groups played in the diffusion of names throughout the community"

⁴⁰ "how "folk people" could receive recognition, financial success, and general social mobility no matter how humble their origins"

Skipper nota, então, um enorme declínio na frequência de aparecimento desses apelidos nas décadas seguintes à Segunda Guerra Mundial. Isso decorreria do declínio do mito do herói popular entre os jogadores de baseball quando as franquias e as associações invadiram o mundo do baseball e boicotes e greves dos jogadores mancharam o ethos mitológico deles promovido pelo isolamento do baseball do mundo dos negócios. O agenciamento de jogadores começou em 1974 e, com a negociação de contratos milionários, "a imagem do jogador de baseball na mente do público mudou de herói popular para a de um sagaz empreendedor" (SKIPPER, J. apud HOLLAND, T., 1990a:264). Uma drástica redução na apelidação de jogadores de baseball refletiria um aumento da não identificação do público com os jogadores de baseball: um declínio concomitante com o aumento da descrença nas lendas e mitos dos heróis populares em geral. O estudo de Skipper (1985) sobre apelidos de jogadores de baseball negros também sustenta essa conclusão de forma similar e ilustra alguns dos mecanismos de assimilação pelo qual aqueles jogadores puderam se tornar parte de uma cultura esportiva maior.

Antes de passar para as considerações finais, Holland faz alguns comentários sobre a revisão bibliográfica que ele fez. Para o autor, ela representa bem o que o que há de academicamente disponível em língua inglesa sobre apelidação e, ao escolher isolar e destacar apenas alguns temas de maior relevância nos trabalhos citados, as funções dos apelidos que eles estudam, ele acredita não ter feito jus ao ricamente sugestivo e complexo elemento onomástico que ele procura compreender. Apesar disso, conhecer as diferentes "faces" dos apelidos, o que o autor considera como sendo as funções dos apelidos que os artigos estudam, permitiu, segundo Holland, observar o apelido em várias perspectivas: estrutural, funcional, psicodinâmica e histórico social. Para Holland, cada estudo citado e comentado por ele é um pedaço de um quebra-cabeça fascinante que, quando tomado como um todo, mostra as verdadeiras dimensões do apelido e da apelidação.

Nas considerações finais de seu artigo, Holland apresenta algumas observações de sua perspectiva enquanto, afirma ele, um novato na onomástica. Para começar, ele aponta o fato de que todos os estudos sobre apelidos começam com uma determinação de categorias ou tipos de apelidos, como é possível perceber pela seguinte afirmação no trabalho de Skipper e Leslie (1989): "o primeiro passo de qualquer estudo sistemático de um conjunto

⁴¹ "the image of the baseball player in the public's mind changed from folk hero to shrewd entrepeneur"

de nomes é desenvolver um esquema de classificação"⁴² (SKIPPER, J. e LESLIE, P. apud HOLLAND, T., 1990a:266). Isso pode ser feito, segundo Holland, aplicando, por exemplo, um primeiro nível de definição ao domínio de estudo; no caso dos apelidos, pode-se incluir ou excluir os chamados *short names* (hipocorísticos) como apelidos.

O trabalho de Morgan et al. (1979), por exemplo, acredita que "um apelido é um *eke-name*, derivado do Inglês Antigo *ecan*, que significava 'adicionar ou aumentar.' Em outras palavras, isso significa que abreviações simples de nomes oficialmente dados... não contarão como apelidos..." (MORGAN, J. et al. apud HOLLAND, T., 1990a:266). Skipper (1986) concorda com Morgan et. al., por exemplo, em seu estudo sobre os apelidos de mineradores de carvão e músicos de jazz, enquanto Mook (1967), ao investigar os apelidos entre os Amish, admite *short names* como uma forma de apelido. Outras formas de classificação podem ser feitas, como, por exemplo, segundo Holland, uma que se dê pela imposição de uma dicotomia sobre os dados, como a dicotomia entre formulação interna (apelido atribuído em função do nome jurídico dado à pessoa) e formulação externa (apelido dado em função de um referente extralinguístico, como uma característica física ou um evento crítico), que aparece em Morgan et. al (1979).

Tendo em vista essas formas de classificação, Holland (1990a:266) afirma que para ele a questão é "se estamos ou não estamos construindo modelos "psicologicamente reais". O autor explica o que ele entende por isso perguntando se uma classifcação delimitada em apelidos de formulação interna versus externa, como a de Morgan et. al (1979), realmente significa que as crianças que usam apelidos pensam nestes termos ou não ao apelidarem; e se é possível excluir os *short names* (hipocorísticos) de um estudo sobre as práticas de apelidação em um grupo particular sem primeiro se perguntar se os membros desse grupo consideram ou não os *short names* (hipocorísticos) como apelidos.

De acordo com Holland, a importância de se obter um modelo psicológico real de classificação é que um modelo como tal faria mais do que simplesmente organizar e classificar os dados da investigação; ele daria a descrição das características semânticas que

⁴² "the first step in any systematic study of a set of names is to develop a scheme of classification"

⁴³ "a nicknames is an eke-name, derived from the Old English ecan, meaning to 'add to or augment.' In practical terms this means that simple abbreviations of officially given names... will not count as nicknames..."

^{44 &}quot;whether or not we are actually constructing "psychologically real" models"

são reveladoras da cultura. Para sustentar sua hipótese, Holland cita Frake (1969) dizendo que a intenção disso é promover uma apresentação

(...) dos eventos observados e induzidos de acordo com os princípios de classificação das pessoas que se está estudando. Organizar as observações etnográficas somente de acordo com as categorias pré-concebidas de um investigador obscurece o conteúdo real da cultura: como as pessoas organizam sua experiência conceitualmente... (FRAKE, C. apud HOLLAND, 1990a:267).

Assim, para Holland:

O ponto é simplesmente que as assunções que embasam o esquema classificatório de um pesquisador devem estar claramente pontuadas; proceder sem tal cuidado pode significar que os resultados do estudo digam mais sobre o que os apelidos sob investigação são para o pesquisador do que para a comunidade que os utiliza. Por essa razão, o estudo das práticas de apelidação deve proceder no sentido de melhorar a colaboração e o entrosamento entre os pesquisadores e os sujeitos ⁴⁶ (1990a:267).

A questão acima vem atrelada a uma outra observação que Holland faz ao final de seu artigo. Para ele, assim como para Jackson (1989), citado por Holland, a formação como pesquisadores muitas vezes "nos submetem à classificação, e as formas convencionais de nosso discurso nos prendem a dualismos e dicotomias" (JACKSON, M. apud HOLLAND, T. 1990a:267). Holland afirma, portanto, que o pesquisador de apelidos deveria ter cuidado com as cadeias conceituais que os envolvem de modo a aumentar sua sensibilidade para outras características que os apelidos podem ter. Quanto a isso, o autor lembra o estudo de McDowell (1981) sobre os apelidos dos Kamsá da Colômbia. McDowell nota a atividade verbal artística que aparece nos apelidos dos Kamsá ao notar que tais nomes exibem qualidades estéticas que são conducentes à assimilação deles na tradição oral – como textura acústica com padrões de componentes fonológicos, metáfora, brevidade e acentuação de sílabas para efeito métrico.

1

⁴⁵ "(...) of observed and elicited events according to the principles of classification of the people [one is] studying. To order ethnograpic observations solely according to an investigator's preconceived categories obscures the real content of culture: how people organize their experience conceptually..."

⁴⁶ "The point is simply that the assumptions which underlie a researcher's classificatory scheme must be clearly addressed; to proceed without such awareness may mean that the resulting study tells more about what the nicknames under investigation mean to the researcher than to the communities which actually utilize them! For this reason, the study of nicknaming practices must proceed in the direction of greater collaboration and engagement between researchers and subjects"

⁴⁷ "commits us to classification, and the conventional forms of our discourse traps us in dualisms and dichotomies"

Uma terceira observação de Holland nas considerações finais de seu artigo é sobre a falta de dados disponíveis sobre apelidos. "Os apelidos de pessoas comuns não são documentados e preservados com frequência" (SKIPPER, J. and LESLIE, P. apud HOLLAND, T., 1990a:267), o que constituiria um sério obstáculo para o desenvolvimento de estudos científicos. Holland acredita que o uso de apelidos de pessoas comuns que moram em cidades, por exemplo, tem sido negligenciado. Haveria uma concepção geral de que nas cidades faltam as características estruturais ou os tipos de relações sociais que dotam os apelidos de utilidade funcional. Isso levaria, segundo o autor, a afirmações convencionais e talvez questionáveis, segundo ele, como a de Fucilla: "[os apelidos] florescem sempre melhor em comunidades rurais, onde todos conhecem seus vizinhos mais intimamente do que é possível em cidades urbanizadas" (FUCILLA, J. apud HOLLAND, 1990a:267). O ponto crucial aqui, para Holland, é que a apelidação não é uma função do tamanho do grupo ou da demografia somente, mas uma questão de comunidade.

Segundo Holland (1990a), a palavra comunidade pode ser definida além de termos espaciais. Quanto a isso, o autor lembra o trabalho de Glaizer (1987), que examina uma colônia judia de Indianápolis em "erosão": "a geração que está chegando à maioridade na vizinhança, apesar da escolha em deixá-la a fim de conseguir mobilidade econômica, pode agora recriar aquela comunidade e o lugar de sua juventude através de suas narrativas e apelidos" (GLAIZER, J. apud HOLLAND, 1990a:268). Holland também lembra o seu artigo "The nicknames of steam-era railroaders", presente na mesma edição da revista *Names* em que o seu "The many faces..." está publicado. Em "The nicknames of steam-era railroaders", ele documenta a apelidação entre os ferroviários de uma cidade da "steam-era". Neste artigo, Holland observa que o background de conhecimento e hipóteses comuns compartilhada pelos trabalhadores promove a "unidade moral", o que, entre outras coisas, permite que os apelidos ocorram. Holland acredita, então, que as conclusões desse seu trabalho e do de Glaizer (1987) podem sustentar uma concepção de comunidade definida não enquanto algo delimitado por uma certa quantidade de pessoas, mas como "uma idéia

⁴⁸ "the nicknames of ordinary people are usually not documented and preserved"

⁴⁹ "[nicknames] have always flourished best in rural communities where everyone knows his neighbors more intimately than is possible in urban cities"

⁵⁰ "the generation coming of age in the neighborhood, yet choosing to leave it in their effort to achieve economic mobility, can now expressively recreate that community and their youthful place therein through its narratives and nicknames"

ou uma memória desligada de sua representação física"⁵¹ (GLAIZER, J. apud HOLLAND, T., 1990a:268), como também podem sustentar uma concepção de comunidade definida em termos de indivíduos que compartilham um ambiente de trabalho comum. Considerando "comunidade" desse modo, a apelidação entre profissionais de um ambiente de trabalho comum e de pessoas dentro de territórios urbanos poderiam se tornar campos de pesquisa férteis de acordo com Holland.

Finalizando suas considerações, Holland afirma que não se deve deixar a linguagem do discurso científico obscurecer as dimensões humanas da vida que se procura entender. Dimensões estas que, no caso, são os apelidos. Para Holland, eles seriam um tipo de espelho humano no qual seria possível ver os reflexos das intersecções entre a vida individual e a experiência em comunidade; explorar, portanto, as várias dimensões desse espelho, sem perder de vista sua humanidade, seria o desafio do pesquisador que tem os apelidos como seu objeto. Para tanto, de acordo com Holland, esse pesquisador deve ter em mente que modelos matemáticos ou mecânicos, ou teorias sociais por si só, não representam a essência da experiência vivida.

2.3 Revendo o trabalho de Holland (1990a)

A seguir, vamos retomar alguns pontos do texto de Holland (1990a) a fim de responder as questões que pontuamos no final do item 2. São elas:

- 1) Quais as concepções de sociedade e sujeito presentes no trabalho de Holland (1990a) e como elas se articulam com a linguagem;
- 2) Em que medida os apelidos "(...) identificam ou classificam" (HOLLAND, 1990a: 256) os seres que referem
- 3) Como funciona a proposta teórica metodológica de Morgan, J et. al (1979) que não considera os hipocorísticos como apelidos;
- 4) Qual a concepção de semântica presente na proposta teórico metodológica de Holland (1990a);

As questões 1) e 2) serão tratadas nos itens 2.3.1 e 2.3.2. As questões 3) e 4) serão tratadas nos itens 2.3.3.1 e 2.3.3.2 respectivamente. À medida em que formos respondendo essas questões faremos os devidos deslocamentos tendo em vista o quadro semântico-enunciativo em que nos inscrevemos.

-

^{51 &}quot;an ideia or a memory disembodied from its original physical representation"

2.3.1 Os apelidos e a sociedade: a apelidação como uma prática enunciativa

A primeira afirmação direta de Holland sobre os apelidos é que eles podem assumir e preencher funções e papeis. Essa afirmação aparece em um comentário seu sobre a bibliografia dos estudos sobre apelidos que ele revisa: "ricamente sugestiva sobre as várias funções e papeis que os apelidos podem assumir ou preencher" (1990a:256). Trata-se aqui, como vimos pela revisão que Holland (1990a) faz, de funções e papeis que os apelidos podem preencher ou assumir na sociedade. Temos aí, então, uma ideia de sociedade positivamente composta por funções e papeis bem definidos, sendo possível aos apelidos desempenhar algumas delas. Como dissemos anteriormente no item 2.1, baseados em Orlandi (1996:26), nessa perspectiva, a sociedade é um já construído e pronto onde a linguagem aparece para cumprir funções. Sendo a relação entre linguagem e sociedade configurada desse modo, aparece aí uma concepção de sujeito psicológico que articula-se a essa configuração. Vemos isso, quando Holland (1990a) fala sobre considerar os hipocorísticos como apelidos ou não em uma pesquisa.

Holland afirma que o considerar um hipocorístico como apelido ou não em um estudo deve antes passar pelo crivo da comunidade cujos apelidos dos membros estão sendo analisados. Se eles consideram os hipocorísticos como apelidos, eles devem ser analisados como tais, do contrário não.

Esse tipo de afirmação coloca em cena um tratamento a-teórico do apelido, em que o que o define são as impressões dos falantes e não a posição teórico-epistemológica do pesquisador. Coloca em cena, portanto, para os falantes, a caracterização de um sujeito psicológico, dono do seu dizer, determinado pelas suas intenções, e pelas determinações culturais da comunidade a que pertencem. Nessa perspectiva, apagam-se as determinações históricas que afetam a linguagem e os sujeitos e perde-se de vista o movimento da sociedade que trabalha sobre o que chamaremos, juntos com Guimarães (2002:39), de percurso social do nome, um percurso em que a nomeação constitui/dá corpo a relações sócio-históricas entre os sujeitos.

Para nós, pensar a relação entre os apelidos, a sociedade e os sujeitos é fundamental. No entanto, não compreendemos essa relação do mesmo modo de Holland (1990a).

_

⁵² Cf. nota 21

Primeiramente, segundo nosso ponto de vista, pensar a sociedade como uma instância composta por funções e papeis definidos, em que cabe a linguagem preenchê-los, é desconsiderar que "(...) o que há é uma construção conjunta do social e do lingüístico" (ORLANDI, 1996:27) em que a língua constitui as relações sociais e é nelas constituída. Assim, apagam-se as possibilidades de se pensar a língua enquanto prática e também a possibilidade de se trabalhar os aspectos linguíticos dos fatos de língua/linguagem.

Quando Holland considera que os apelidos desempenham funções na sociedade, ele os instrumentaliza como objetos que serviriam para suprir demandas sociais. O modo como isso se dá é mostrado por Holland ao longo da revisão bibliográfica que ele faz: os apelidos funcionam como mecanismos de identificação e classificação, instrumentos de solidariedade social, mecanismos mantenedores de fronteiras, etc. Essa instrumentalização do apelido, no entanto, apaga outros modos de olhar para ele: se por um lado, os apelidos respondem a demandas sociais, por outro lado eles constituem um modo de estar em sociedade e também produzem demandas sociais.

Quanto a esse último aspecto, vemos os apelidos produzindo uma demanda social na cidade de Cláudio (MG), cidade do interior mineiro onde grande parte da população tem apelidos e se conhece por esses nomes. Quando grande parte da população tem um apelido, produz-se uma demanda de apelidação para se fazer parte dessa comunidade. Isso confirma nossa proposta de não trabalhar com a ideia de uma sociedade pronta e já construída, mas que está sempre em construção junto com a linguagem.

Quanto ao fato do apelido constituir um modo de estar em sociedade, isso significa que os apelidos instauram um modo de relacionamento social. E é esse modo de relacionemaneto social, de estar em sociedade, que nos interessa observar neste estudo: quais sentidos são produzidos quando um sujeito é identificado por seu apelido e não por seu nome jurídico na sociedade?

Quando consideramos que o social e o lingüístico constroem-se conjuntamente, devemos considerar que essa relação é atravessada pelo político. Segundo Guimarães (2002:12), o político, ou a política, é "caracterizado pela contradição de uma normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e a afirmação de pertencimento dos que não estão incluídos". Sendo assim, ser/estar apelidado em nossa sociedade inscreve um modo de pertencimento a ela. Isso nos permite dizer que ser/estar apelidado produz,

portanto, uma identificação social, uma vez que esse fato inscreve esse pertencimento. Esse pertencimento não necessariamente precisa ser compreendido como um pertencimento a uma classe pré-estabelecida, já que o próprio gesto de inclusão modifica as "classes" ou "categorias" tidas usualmente como pré-estabelecidas. Sobre isso, podemos pensar como um conjunto de apelidos que se instaura em série para mulheres que aparecem na TV mostrando o corpo, como mulher-melancia, mulher-melão, mulher-morango, entre outros, modifica a classe das "mulheres sexualmente desejáveis", produzindo um efeito sobre o imaginário social do desejo sexual, (re)construindo padrões a partir da analogia com formas de frutas marcada nos apelidos. Podemos pensar ainda como esta analogia rememora a associação entre sexo e comida, presente em nossa língua em verbos como *comer*, ou em uma expressão cristalizada como "comer a sobremesa antes do prato", referidas a práticas sexuais, e das quais a mulher é sempre o objeto a ser "comido".

Tendo feito essas considerações, podemos agora afirmar como compreenderemos a relação entre apelido e sociedade neste trabalho. Como dissemos, o apelido será visto como um modo de estar em sociedade; um modo de ser identificado/identificar socialmente que tem suas especificidades em relação a outros modos (como por exemplo, o que se dá por meio do nome jurídico) e um modo de pertencer à sociedade. A apelidação, por conseguinte, será tratada como uma prática social de identificação dos sujeitos que afirma um pertencimento por meio de uma renomeação, sendo esta prática caracterizada enquanto uma prática enunciativa uma vez que a apelidação pode ser considerada pelos acontecimentos enunciativos que a constituem: a atribuição e as reiterações que consolidam um apelido, acontecimentos estes que trataremos com mais cuidado quando analisarmos a cena enunciativa da apelidação no capítulo III.

Tratemos agora mais especificamente da questão dos apelidos terem a função de "classificar ou identificar" como afirma Holland (1990a) e vejamos como compreenderemos a noção de sujeito e o modo como ela se articulará com a configuração da relação entre linguagem e sociedade que delineamos acima de acordo com nossa perspectiva teórica.

2.3.2 Desnaturalizando a relação nome-pessoa

A primeira função dos apelidos que Holland menciona é a de "mecanismo de identificação ou de classificação em culturas em que existe ambiguidade no sistema formal de nomeação"⁵³.

O que Holland chama de ambiguidade no sistema formal de nomeação é o fato de haver mais de uma pessoa sendo referida por um mesmo prenome ou sobrenome em uma comunidade.

Quanto ao que Holland considera como classificação e identificação, o autor não define esses termos. No entanto, pela apresentação dos trabalhos que ele considera como exemplares do estudo dos apelidos funcionando como tais mecanismos, podemos afirmar que esses termos são tomados como sinônimos para Holland. Não haveria diferenças entre o que ele considera por classificar e por identificar, portanto. Pode se depreender isso pela presença da conjunção ou ligando esses termos no texto do autor, pelo fato do autor não fazer diferenciações entre esses termos e pelo fato deles sempre serem retomados no texto de uma mesma maneira: como algo que produz distinção em uma comunidade onde haveria o que ele chama de ambiguidade formal no sistema de nomeação. Ao comentar como a função de classificação ou identificação dos apelidos aparece no trabalho de Fucilla (1979), que explica como os apelidos passaram a funcionar como sobrenomes em Portugual, Holland cita o seguinte trecho desse trabalho: "há a necessidade... de distinguir os membros de uma unidade familiar daqueles que possuem o mesmo primeiro nome de alguém da família e o mesmo sobrenome da família",54 (FUCILLA, J. apud HOLLAND, T., 1990:256). Quanto ao trabalho de Hale (1981), Holland cita o seguinte trecho do artigo desse autor: "(...) eles oferecem meios rápidos para se distinguir pessoas com o mesmo primeiro nome" (HALE, C. apud HOLLAND, T., id.:ib.)⁵⁵ para mostrar o que seria a função de classificação ou de identificação de um apelido. Com essa mesma finalidade, Holland comenta que o trabalho de Bree (1982) mostra que o mecanismo de classificação ou identificação que os apelidos podem exercer também serviram "(...) para distinguir famílias onde há muita duplicação formal de nomes"⁵⁶ (HOLLAND, T., 1990:256). Essas citações que Holland faz dos textos dos autores mencionados acima e o modo como ele os

_

⁵³ Cf. nota 22.

⁵⁴ Cf. Nota 23.

⁵⁵ Cf. Nota 25.

⁵⁶ Cf. Nota 26.

comenta (no caso do trabalho de Bree) para mostrar como os apelidos podem realizar uma função de classificação ou identificação mostra que o que o autor entende por classificar ou identificar, em se tratando de apelidos, é distinguir pessoas em uma comunidade onde há muitas pessoas com o mesmo prenome ou sobrenome.

Do nosso ponto de vista, os nomes em geral distinguem os sujeitos que nomeiam, mas não porque classificam ou identificam no sentido de Holland (1990a), e sim porque identificam no sentido como Rancière (1992) pensa a identificação em relação aos nomes. Para Rancière (1992), como também para Guimarães (2002:09) baseando-se nesse autor, identificar e classificar não são tomados como sinônimos: identificar é não classificar. O termo classificar, quando relacionado a fatos de linguagem como os nomes podem trazer sentidos indesejáveis como o de que os nomes classificam porque funcionam como rótulos para os seres nomeados. Isso pode dar a entender que a relação entre o nome e o ser nomeado é direta, como se o nome estivesse "colado" ao ser nomeado. Ideia esta que fundamenta os estudos sobre os nomes próprios de posições referencialistas sobre a linguagem, posições estas das quais queremos nos distanciar.

Assumir que os nomes identificam e não classificam como pensa Ranciére (1992) e também Guimarães (2002:09), baseando-se nesse autor, está ligada ao nosso modo de pensar a relação da linguagem com a sua exterioridade. Pensar essa relação é, para nós, imprescindível uma vez que acreditamos que a linguagem funciona porque está exposta à exterioridade. Esse funcionamento não se dá de forma transparente. Isso quer dizer, entre outras coisas, que a relação nome-pessoa não é direta, pois há, entre a linguagem e a exterioridade, o nome e a pessoa, uma espessura material. E essa espessura é a historicidade.

O que chamamos de historicidade aqui não é uma sucessão de fatos no tempo que se refletem na linguagem. Trata-se de uma historicidade discursiva que diz respeito à inscrição do sujeito no simbólico pela linguagem, sem a qual não é possível falar em produção de sentido(s), como diz Orlandi (1996:57): "a historicidade é função da necessidade do sentido no universo simbólico". Portanto, pensamos o sujeito discursivamente, e é essa concepção de sujeito que nos permite falar em historicidade discursiva. O sujeito fala de uma posição-sujeito no interdiscurso, sendo o interdiscurso definido, segundo Orlandi (1992:89), como "o conjunto do dizível, histórica e linguisticamente definido".

Pensando o que dissemos acima em relação à nomeação, vamos dizer que quando o sujeito nomeia um outro, há um recorte de enunciações já ditas filiadas a uma formação discursiva do interdiscurso que compõem o que chamamos de memorável, e que nos permite identificar posições-sujeito a que o dizer da nomeação se filia.

Desse modo, ao nomear, se produzem sentidos sobre o nomeado que o identificam na sociedade de um determinado modo e afirmam o seu pertencimento a ela. Essa última afirmação nos permite pensar que esses sentidos produzidos na nomeação não são sempre os mesmos de acordo com o modo como se nomeia. Acreditamos, então, que haveria uma diferença entre nomear juridicamente e nomear ludicamente. Se assim é, ser apelidado ou nomeado juridicamente produz sentidos distintos o que constitui diferentes modos de ser/estar identificado na sociedade e diferentes modos de pertencimento ao social.

Sendo assim, nos distanciamos de uma perspectiva que acredita que os nomes classificam no sentido de que estão "colados" ao ser nomeado e assumimos que há uma espessura material, no modo como explicamos essa expressão acima, entre o nome e o ser nomeado, que produz sentidos.

2.3.3 As propostas metodológicas

2.3.3.1 A proposta de Morgan, J. et. al. (1979): a etimologia e os hipocorísticos

Após descrever e comentar o que chama de funções dos apelidos, Holland chega às considerações finais de seu artigo. Nessa parte, o autor faz algumas observações sobre como a pesquisa sobre apelidos tem se desenvolvido de maneira geral. Interessa-nos tratar aqui de sua primeira observação: a que trata da metodologia das pesquisas. Holland diz que todos os trabalhos que ele menciona em sua revisão bibliográfica começam com uma determinação de categorias ou de tipos de apelidos. Como exemplo, o autor traz o trabalho de Morgan et al. (1979) que, para fazer essa determinação de categorias, apresenta uma definição de apelidos. A definição de Morgan et. al (1979) é etimológica, como cita Holland (1990a) cita: "um apelido é um *eke-name*, derivado do Inglês Antigo *ecan*, que significava 'adicionar ou aumentar.' Em outras palavras, isso significa que abreviações simples de nomes oficialmente dados... não contarão como apelidos..." (MORGAN, J. et.

_

⁵⁷ Cf. nota 44

al. apud HOLLAND, T., 1990a:266). Por meio dessa definição, por exemplo, Morgan et. al. (1979) já não considera os *short names*, *hipocorísticos* em português, como apelidos.

Feito esse primeiro corte, Holland lembra que Morgan et. al (1979) ainda propõem um modo de classificação dos apelidos: apelidos de formulação interna e apelidos de formulação externa. Os primeiros são formados tendo como base um traço da língua: o apelido forma uma rima com o prenome do apelidado (*Ramow* vira *Cow* na língua inglesa); o apelido expressa uma sonoridade presente no prenome do apelidado (*Patricia*, na língua inglesa, vira *Trish*); o apelido é formado adicionando um sufixo ao sobrenome do apelidado (*Smith* vira *Smithy* ou *Smithbug* na língua inglesa). Os apelidos de formulação externa são formados tendo em vista um referente extralinguístico, como, por exemplo, uma característica física, de personalidade, ou algum evento da história pessoal do apelidado. Os exemplos de apelidos nesse caso podem ser vários.

No entanto, Holland coloca em questão essa metodologia. Para ele a questão é, "se estamos ou não estamos construindo modelos "psicologicamente reais""⁵⁸ (1990:266). Ter em vista a construção de um modelo psicologicamente real da apelidação é, para Holland, em relação à metodologia de trabalho adotada por Morgan, J. et al. (1979), perguntar se ao formar um apelido as crianças pensam em termos de formulação interna e externa e se para o determinado grupo de pessoas entre os quais circulam apelidos, um hipocorístico pode ser considerado como apelido ou não. Segundo Holland, um modelo psicologicamente real da apelidação não seria importante apenas para organizar os apelidos que estão em estudo, mais do que isso, "ele daria a descrição das características semânticas que são reveladoras da cultura"⁵⁹ (1990:267).

Essa proposta metodológica de Holland coloca em cena a concepção de sujeito do autor, discutida no item 2.3.1 e deslocada no item 2.3.2, e a concepção de semântica dele. Vamos discutir a concepção de semântica de Holland (1990a) no próximo subitem. Agora, vamos tratar da proposta metodológica de Morgan et. al. (1979) dando atenção ao fato de que sua definição etimológica de apelido, que compõe sua metodologia, o faz desconsiderar os hipocorísticos como apelidos.

⁵⁸ Cf. nota 43

⁵⁹ "it provides a description of semantic characteristics which is culturally revealing"

Morgan et. al. (1979) parte de uma definição etimológica de apelido e em seguida os classifica em apelidos de formulação interna e apelidos de formulação externa. Para o início de nosso trabalho, uma definição de apelido pode ser interessante, no entanto, ela deverá considerar o apelido enquanto um acontecimento do qual faz parte a etimologia da palavra e não enquanto étimo, como na definição presente em Morgan et. al. (1979).

Pensar o apelido enquanto acontecimento é pensá-lo como fato de enunciação, é tratá-lo a partir da consideração das relações de linguagem que o acontecimento enunciativo mobiliza. De nossa perspectiva, a enunciação é um acontecimento e isso significa dizer que ela instala sua temporalidade própria. Temporalidade esta composta por um presente, um passado e um futuro, sendo o presente, o presente da formulação, o passado uma rememoração de enunciações anteriores, o futuro a projeção de interpretação, de "sentidos capazes de movimentar (...) outras enunciações" (Guimarães, 2002:13).

Desse modo, se vamos considerar os hipocorísticos como apelidos ou não, não é suficiente passar pelo que diz a etimologia da palavra *apelido*, mas sim tomá-la como parte da sua história de enunciações, que pode nos apontar para o que significa apelidar em uma dada sociedade. Quanto a fazer uma classificação dos apelidos, ela também nos é interessante, mas pensar em apelidos de formulação interna e externa como faz Morgan et. al. (1979), de nossa perspectiva, é uma evidência empírica que precisamos deslocar para o trabalho do simbólico. Nesse sentido, classificaremos os apelidos levando em conta a relação entre sua regularidade formal (fonética e morfossintática) e seus memoráveis. Assim, se um apelido dito "externo" por Morgan et. al (1979) retoma uma característica psicológica do sujeito, não tomamos esta relação como um espelhamento do mundo, mas sim como uma projeção de sentidos que nos diz sobre o que o apelido pode rememorar. Até porque o apelido *Nervosão*, por exemplo, pode se referir a alguém muito calmo.

A enunciação de um apelido (a apelidação) estabelece uma relação com a atribuição do nome jurídico do apelidado; compõe o passado da temporalidade da enunciação de um apelido a atribuição do nome jurídico do apelidado. A enunciação de atribuição ou de reiteração do apelido recorta esse passado como memorável; trata-se do memorável que rememora um trabalho sobre a linguagem que mencionamos no item 1.1. A partir disso, podemos pensar numa classificação dos apelidos que leve em conta aqueles que retomam o nome jurídico e os transformam formalmente e aqueles que não os retomam. No primeiro

caso encontraríamos procedimentos lingüísticos diversos, como redução (quando *Paulo Rodrigues* vira apenas *Rodrigues*, por exemplo), complementação (quando *Paulo Rodrigues* vira *Paulo da Boca, Paulo Pirado*, etc.) e derivação (quando *Paulo Rodrigues* vira *Paulinho, Paulão, Paulete*, etc.⁶⁰).

No segundo caso, haveria uma aparente liberdade em jogo de tal modo que *Paulo Rodrigues* poderia virar *Sabão*, ou *Michael Jackson*, entre outras possibilidades. O que temos no primeiro caso são procedimentos que podem produzir o que a literatura em lexicologia e morfologia chama de hipocorísticos: "nome formado a partir de abreviação ou diminutivo do nome próprio e utilizado em contextos familiares" (Fernández Leborans, 1999:81). É o caso de *Paulinho* (flexão), *Lu* para *Luciano* (redução). Isso nos levará a considerar os hipocorísticos como apelidos, tendo em vista que estes surgem no/pelo processo enunciativo da apelidação, que caracterizaremos no capítulo III.

2.3.3.2 A proposta de Holland (1990a): o semântico

Quanto à proposta do próprio Holland (1990a) para se estudar a apelidação – construir um modelo psicológico real da apelidação a fim de que, além da organização dos apelidos em estudo, seja possível fazer a descrição das características semânticas que são culturalmente reveladoras –, ela apresenta uma noção de semântica que precisamos discutir.

O semântico em Holland (1990a) é caracterizado por uma noção de sujeito com uma interioridade psicológica que é determinada culturalmente. Ou seja, para Holland (1990a), o semântico pode ser abordado por meio de um empirismo que envolve a análise do sujeito, psicologicamente caracterizado, da cultura e do modo como essa última pode determinar a psicologia. Para Holland (1990a), o caráter semântico não é específico das relações de língua e linguagem.

Na perspectiva da semântica linguística em que nos inscrevemos, a linguagem e as línguas, como sistemas significantes, têm sua especificidade. Por outro lado, a exterioridade subjetiva é tomada na sua relação histórica e política com a linguagem. Desse modo, não trabalhamos a exterioridade empiricamente, mas enunciativa e discursivamente. Vamos caracterizar melhor a semântica linguística em que nos inscrevemos no capítulo seguinte

-

⁶⁰ Consideramos que esses nomes foram formados por derivação e não por flexão baseados em Camara (1969).

em que apresentaremos uma proposta teórico-metodológica que nos permitirá tratar da apelidação e dos apelidos a partir dos critérios enunciativos que pontuamos ao longo de nossas discussões sobre os nomes próprios na Filosofia da Linguagem e dos apelidos no trabalho de Holland (1990a). Essa proposta se configurará dentro do quadro teórico da Semântica do Acontecimento como ela é desenvolvida por Guimarães (2002).

Antes de apresentarmos nossa proposta teórico-metodológica, vamos discutir como os apelidos tem sido tratado na linguística por meio da apresentação e da discussão de algumas partes da dissertação de Flores (2011).

3. OS APELIDOS NA LINGUÍSTICA: A DISSERTAÇÃO DE FLORES (2011)

Neste item, vamos discutir a dissertação de Fernanda Flores (2011) intitulado *Uma descrição do uso dos apelidos em Cláudio*. Não vamos apresentar detalhadamente essa dissertação aqui. Vamos procurar tecer um percurso de apresentação da dissertação de Flores que nos seja interessante para mostrar a diferença entre o trabalho com apelidos da autora e o trabalho com apelidos que desenvolveremos aqui, principalmente no que se refere a aspectos teórico-metodológicos. Feito isso, ainda pretendemos mostrar que o modo como língua, sociedade e sujeito se relacionam em um trabalho inscrito no interior da Linguística, como é o trabalho de Flores (2011), pode se aproximar do modo como essas instâncias se relacionam nos trabalhos em ciências sociais, tais como os discutidos no item anterior a este

3.1 A dissertação de Flores (2011): alguns aspectos teórico-metodológicos

A dissertação de Flores começa com uma revisão bibliográfica dos estudos sobre os nomes próprios na Linguística e na Filosofia da Linguagem e cita e comenta alguns estudos sobre apelidos no campo da Linguística. Depois disso, a autora ainda apresenta a terminologia de seu trabalho no que se refere aos nomes próprios de pessoa.

Flores (2011:24) assume a terminologia de Fernández Leborans (1999:81):

Prenome: Nome de batismo; o nome que antecede o sobrenome e que distingue o indivíduo dentro de sua família. Pode ser simples (Fernando) ou composto (José Maria). **Sobrenome:** Nome de família, que se transmite de pais para filhos e vem após o prenome.

Apelido (alcunha ou cognome): Nome que substitui o nome civil, criado geralmente por um indivíduo diferente do portador do nome próprio e que frequentemente alude a uma característica física ou intelectual. Pode ser ou não depreciativo.

Hipocorístico: Nome formado a partir de abreviação ou diminutivo do nome próprio e utilizado geralmente em contextos familiares.

Pseudônimo (heterônimo, nome artístico ou de guerra): Nome empregado por escrito, por artista ou outra pessoa em lugar do seu nome verdadeiro. É escolhido pelo portador do nome próprio.

Em seguida, Flores explica que:

A cidade de Cláudio é conhecida pela perífrase "Cidade dos Apelidos". Sabe-se que esse termo é utilizado como denominação genérica, e não corresponde, exclusivamente, a 'apelido', mas também, a hipocorísticos e nomes com referência⁶¹. Entretanto, opta-se, no presente estudo, pelo uso do termo leigo 'apelido' que recobre o termo científico alcunha, com intuito de demonstrar maior clareza ao objeto de estudo o que nos aproxima da realidade local. Diante do exposto acima, é que se justifica a escolha da terminologia adotada por Fernández Leborans (...). De toda maneira, nos momentos de classificação e análise, o termo apelido (...) como nome que substitui o oficial, depreciativo ou não, motivados pelo sobrenome, pela procedência geográfica, aspecto comportamental, moral ou será diferenciado hipocorísticos - nomes, de origem carinhosa, formado a partir de reduplicação de sílabas, abreviação ou redução do próprio nome e de nomes com referência (Flores, 2011:25).

A partir desse trecho é possível compreender que o termo *apelido* terá dois sentidos no trabalho de Flores. Um deles é um sentido genérico que recobre não somente o termo apelido, mas também hipocorísticos e o que ela chama de nomes com referência. O outro sentido de *apelido*, que aparecerá nos momentos de classificação e análise, é mais específico; trata-se do sentido que a definição de Fernández Leborans apresenta para apelido, que se diferenciaria de hipocorístico e do que Flores chama de nomes com referência.

Em nosso trabalho, os apelidos são nomes que estabelecem uma relação enunciativa com o nome jurídico do apelidado. Isso porque compreendemos aqui que o acontecimento enunciativo da apelidação é constituído pelo memorável da nomeação jurídica do apelidado de modo que a apelidação, ao formular um apelido, pode trabalhar sobre o nome jurídico do

⁶¹ Flores (2011) não explica neste momento de sua dissertação o que seria a categoria *nomes com referência* e não discute o fato dela não aparecer em Fernández Leborans (1999:81).

apelidado. Esse trabalho sobre o nome jurídico do apelidado se dá de dois modos diferentes: o nome jurídico do apelidado pode ser retomado formalmente e transformado na formulação de um apelido ou não ser retomado formalmente nessa formulação. No primeiro modo de trabalho, pode-se formar o que a literatura sobre antropônimos em lexicologia chama de hipocorísticos (cf. Fernández Leborans, 1999:81), o que para nós não se diferencia de apelido.

Tendo explicado isso, Flores (2011) apresenta seus referencias teóricos: a sociolinguística e a antropologia linguística. A primeira "trata das relações entre traços linguísticos e fatores socioculturais no seio de uma comunidade, (...)" (Flores, 2011:32) e a segunda considera que "é necessário compreender os sistemas linguísticos e documentar o seu uso em atividades que sempre procuram o tecido cultural dentro dos quais são produzidos enunciados e sentidos" (Flores, 2011:34).

Em seguida, Flores apresenta o objetivo geral de sua pesquisa:

Temos como objetivo geral deste trabalho, como apresentado anteriormente, analisar o hábito de apelidar na cidade de Cláudio, entender as motivações, sua amplitude, evolução, implicações ideológicas nas gerações claudienses, além de categorizá-los. Dessa forma, contribuir para o registro da história local (Flores, 2011:35).

Para isso, Flores (2011) seleciona dois *corpora*:

O primeiro constituído dos antropônimos registrados na "Apelista" – Lista Telefônica por Apelidos tanto da cidade de Cláudio, zona urbana, quanto de Monsenhor João Alexandre, zona rural. Ambos se submetem a uma classificação, (...). O segundo corpus é composto de entrevistas a pessoas nascidas e moradoras da cidade há muito anos, que exemplificam esta forma de identificação especial, seja por meio de um hipocorístico, apelido ou referência (Flores, 2011:60).

Quanto ao corpus do trabalho, nos distanciamos de Flores (2011) porque nosso corpus é outro. Nosso corpus é formado pelos apelidos dos moradores da cidade de Cláudio (MG) registrados na Apelista de 2011. Quanto aos objetivos do trabalho, também nos distanciamos de Flores (2011) porque procuramos analisar a apelidação enquanto uma prática enunciativa e não como um hábito. Ou seja, nosso trabalho é antes de tudo um trabalho linguístico que procura, por meio do saber linguístico enunciativo, contribuir para

a produção de conhecimento histórico e linguístico, pois não analisamos um hábito e sim, como dissemos, uma prática enunciativa e seus modos de configuração na língua.

Sobre a classificação dos antropônimos da Apelista mencionada no trecho transcrito acima, Flores a apresenta no quadro 2 de sua dissertação. Os antropônimos que aparecem classificados nesse quadro são, segundo a autora, os presentes na Apelista de 2009. Vejamos, então, o quadro 2 da dissertação de Flores (2011):

	PROCESSO DE FORMAÇÃO				
	Diminutivo				
	Redução				
1- Hipocorísticos	Reduplicação de sílabas				
	Redução ou abreviação com sufixo				
	MOTIVAÇÃO				
2- Apelido	Derivados de sobrenome				
	Procedência geográfica				
	Comportamento				
	Aspecto físico				
	MOTIVAÇÃO				
	Familiar				
3- Nomes com referência	Profissional				
	Geográfica				
4- Sem classificação					

Quadro 2: Categorias da Apelista

Sobre os *nomes com referência*, Flores (2011:38) explica que:

Em relação à última categoria estabelecida – a referência – Lyons (1977) afirma existir vários tipos de referência para os sintagmas nominais, como, por exemplo, a referência Singular Definida, que por sua vez se subdivide em: 1- Sintagmas nominais definidos; 2-Nomes próprios. Os nomes próprios são considerados, sobretudo, como as expressões referenciais, pois, normalmente, a cada nome procuramos por uma referência única no mundo.

Existiriam na Apelista de 2009, segundo Flores (2011:38-39), nomes com referência familiar: Geraldinho do Inácio, Joaquim da Tininha, etc.; nomes com referência profissional: Afonso da padaria, Diécio sapateiro, etc.; nomes com referência geográfica: Joaquim dos Macacos, Jô da Bahia, etc.

Ao nos depararmos com o quadro 2 de Flores e com as explicação acima, causa-nos um estranhamento o fato de o que a autora chama de apelidos e nomes com referência apresentarem apenas motivação e não apresentarem processos de formação como os hipocorísticos. Os processos de formação apontados por Flores para os hipocorísticos são processos fonéticos e morfossintáticos que, como mostraremos em nosso trabalho de análise no capítulo IV, aparecem tanto em o que ela considera como hipocorísticos quanto em o que ela considera como nomes com referência e apelidos. Isso porque, como o ponto de vista teórico de nosso trabalho é outro, não fazemos essa distinção entre hipocorísticos, nomes com referência e apelidos. Essa distinção não nos interessa, pois em nosso quadro teórico, há uma projeção do linguístico e do enunciativo tanto sobre apelidos quanto sobre hipocorísticos e sobre o que seriam os nomes com referência no trabalho de Flores (2011).

Além disso, assumir essa distinção (apelidos, hipocorísticos e nomes com referência) de Flores (2011) nos parece problemática, pois quando chegamos na leitura das análises das entrevistas e encontramos a classificação de cada um dos antropônimos da Apelista de 2009 em anexo a dissertação, nos deparamos com as limitações dessa distinção.

Surge-nos uma dúvida sobre quais são as diferenças entre um nome com referência e um hipocorístico quando Flores considera "Tódia do Joaquim do Manuel", encontrado nas entrevistas, como um Hipocorístico com referência familiar e, na classificação dos antropônimos da Apelista de 2009, encontramos Bida do Nego (Concebida M Alexandre) classificado como nome com referência familiar. Afinal, *Bida* não é uma redução de *Concebida*, e, portanto, não deveria ser considerado um hipocorístico?

Também nos surgem dúvidas sobre saber o que seria um apelido e um nome com referência quando Flores considera Lelé do Dedão um apelido com referência familiar e Luzia da Tininha e Francisca da Tininha como Nomes com referência familiar ao analisar os apelidos encontrados em suas entrevistas com os moradores da zona urbana e rural. Mesmo sabendo que Flores assume a terminologia de antropônimos de Fernández Leborans (1999), esse conhecimento não nos ajuda a entender essa diferença porque na terminologia de Fernández Leborans (1999) não há a categoria *nomes com referência* e, portanto, ela não é diferenciada da categoria de apelidos. Essa mesma dúvida também nos aparece quando tomamos conhecimento do que Flores classifica como Apelidos influenciados pela

procedência geográfica e Referência geográfica na classificação dos antropônimos da Apelista de 2009. A distinção que Flores faz é a seguinte:

Apelidos influenciados pela procedência geográfica: Como o apelido surge de maneira bem espontânea, criativa e normalmente com uma referência física, moral, comportamental e até geográfica, é comum que uma pessoa seja identificada pelo seu local de origem e pelas características de sua região que o acompanham. Alguns deles muito evidentes, outros, porém, requerem, para a sua compreensão, que se recorra ao contexto ou mesmo à situação em que foram empregados. De acordo com Dick (1990:80) na discussão relativa ao conceito do nome subjaz o modo pelo qual os a realidade extra-verbal, seletivamente. signos recortam. incorporando-a ao plano do conhecimento. Ou seja, não é o próprio objeto representado, mas a concepção simbólica que se tem dele mesmo, passando-se assim do nível primário da língua para a aplicação secundária dos signos em outros contextos (Flores, 2011:38).

Referência geográfica: visto que referência pode ser entendida como a relação entre expressões e aquilo que eles representam em ocasiões particulares, a identificação do local de origem indica o potencial de se referir, assim como, as características da região que acompanham a pessoa (Flores, 2011:39).

A distinção de Flores acima pouco ajuda a fazer a diferenciação entre apelidos influenciados pela procedência geográfica e nomes com referência geográfica. Por meio delas, sabe-se apenas que é comum a identificação pelo local de origem. E, ainda mesmo com os exemplos que Flores dá para cada um desses tipos de nomes não é fácil apontar-lhes uma distinção muito clara por meio da definição que Flores faz acima. Os exemplos de apelidos influenciados pela procedência geográfica seriam: "Cangerana (Claudiney Melo), Paracatu (Fernando da Silva), Espanhol (Juan Granelle)" (Flores, 2011:63). Os exemplos de nomes com referência geográfica seriam: "Jô da Bahia, Joaquim dos Macacos, Marquinho do Corumbá e Wilson Gaúcho" (Flores, 2011:64).

De nosso ponto de vista, seria a retomada ou não do nome jurídico do apelidado que estaria em jogo na distinção dos nomes acima e não a questão da referência ou da motivação. *Cangerana* (Claudiney Melo), *Paracatu* (Fernando da Silva), *Espanhol* (Juan Granelle) seriam apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado. Já *Jô da Bahia*, *Joaquim dos Macacos*, *Marquinho do Corumbá* e *Wilson Gaúcho* seriam apelidos que

retomam o nome jurídico do apelidado uma vez que sabemos que os nomes jurídicos desses apelidados são respectivamente Joabs S Lopes, Joaquim L C Silva, Marcos S Alves e Wilson Poschmann de acordo com as informações da Apelista de 2009 para esses apelidos.

Quando Flores (id.:62), na tabela 1 de sua dissertação, que está reproduzida abaixo, apresenta a ocorrência de exemplos para cada uma das categorias pontuadas no quadro 2 dentro da Apelista da zona urbana (hipocorísticos, apelidos, nomes com referência), notamos que essa distinção deixa como 'Sem classificação' quase metade dos apelidos presentes na Apelista da zona urbana:

CATEGORIAS	OCORRÊNCIAS	%
Hipocorísticos	194	14
Apelidos	63	5
Nomes com referência	442	33
Sem classificação	651	48
TOTAL	1350	100

Tabela 1: Categorias presentes na Apelista – Zona Urbana

Depois de apresentar essa tabela, Flores (2011) apresenta, em porcentagem, a ocorrência de cada tipo de processo de formação de hipocorísticos, a ocorrência dos tipos de motivação para apelidos e a ocorrência dos tipos de motivação para os nomes com referência na lista de apelidos dos moradores da zona urbana, conforme esses processos e motivações são distinguidos no quadro 2 para esses nomes. Ao final, a autora fala sobre os nomes "Sem classificação" e apresenta alguns exemplos de nomes que não foram classificados, considerando a possibilidade de se realizar um estudo sobre eles posteriormente.

Não foram classificados 651 nomes do total de 1350 assinantes. O desconhecimento de seu significado impede a inclusão desses nomes em qualquer das categorias propostas. Exemplos: Abeia (Osmar); Badola (Romão); Bosó (Marcos); Colorido (José). Esse estudo poderá ser realizado posteriormente (Flores, 2011:65).

Vamos tratar da noção de significação contida no trecho acima reproduzido da dissertação de Flores ao final desse item ao fazermos as considerações finais sobre a nossa reflexão desenvolvida aqui sobre o trabalho de Flores (2011).

Para Flores, o alto percentual de nomes com referência na Apelista da zona urbana, como pode ser visto na tabela 1, confirmaria "a influência da tessitura familiar e das redes

sociais e culturais formadas" (Flores, 2011:65) o que lhe permite considerar "que a cidade de Cláudio é uma grande família, uma família ampliada" (id.:ib.).

Sobre o *corpus* de entrevistas, Flores explica que, no total, foram feitas, 59 entrevistas, sendo 30 delas feitas com moradores da zona urbana (cidade de Cláudio) e 29 com moradores da zona rural (distrito de Monsenhor João Alexandre). As entrevistas continham 10 dez questões:

- 1- Qual a origem de seu *apelido*?
- 2- Quem o apelidou?
- 3- Todos te chamam pelo *apelido*?
- 4- Tem algum lugar em que você não é (não foi) chamado por apelido?
- 5- Todos na sua família tem apelido?
- 6- Há ocasiões que você evita chamar a pessoa por *apelido*?
- 7- Você gosta de ser chamado por apelido? Tem alguma situação que você não gosta?
- 8- A lista telefônica "Apelista" realmente te auxilia quando necessita fazer uma consulta?
- 9- E quando é anunciada a nota de falecimento, o uso do *apelido* favorece o reconhecimento?
- 10- Para você: apelidar é um gesto carinhoso?

Por meio da questão número 2 (*Quem o apelidou?*), Flores consegue mostrar quem geralmente foram os apelidadores dos entrevistados: "Parentes, colegas de sala, amigos de rua e de família foram algumas das respostas dadas pelos informantes em relação à pessoa que lhes atribuiu o *apelido*" (Flores, 2011:74). Tanto na zona urbana, quanto na rural, há a predominância de apelidados por parentes próximos (pais, irmãos, tios ou primos). Na primeira, eles somam 60% dos casos e, na segunda, eles somam 45% dos casos. A tabela 13 da dissertação de Flores que contabiliza os tipos de apelidadores e a frequência com que eles apelidam na zona rural foi reproduzida abaixo:

	Parentes Colega de sala		Ele(a) próprio (a)		Amigo de família		A comunidade			
Rural	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Jovens	2	7	6	21	1	3,5	1	3	-	-
Medianos	7	24	1	3	-	-	2	7	-	-
Idosos	4	14	-	-	1	3,5	2	7	2	7
TOTAL	13	45	7	24	2	7	5	17	2	7

Tabela 13: Responsável por atribuir o apelido – Rural

Tendo apresentado essa tabela, Flores nos chama atenção para ocorrências específicas apontadas dentro dela:

Duas ocorrências chamam nossa atenção entre os informantes do meio rural. Uma relaciona-se ao fato de a atribuição do *apelido* ser feita pela própria pessoa. A justificativa para a escolha do próprio *apelido*, nesse caso, é a de que todos os integrantes do time de futebol possuíam *apelidos* em suas camisas, o que levou o informante a escolher o *apelido* 'Tucano', devido ao aspecto físico – o tamanho de seu nariz. A outra, também de escolha própria não se inclui na categoria *apelidos*, mas na de pseudônimos – falso nome. A informante relata que desde a infância na escola, sentia-se incomodada com a falta de exclusividade no nome – *Maria*. Eram muitas Marias e muitos Joões na época. A escolha foi por *Lúcia*, nome que achava bonito e diferente e pelo qual é chamada por todos, inclusive quando assina 'notinhas', promissórias de compra (Flores, 2011:76).

Uma questão nos surge após a leitura do trecho acima: afinal, o que distingue o que Flores chama de *apelido* e pseudônimo? Por que *Tucano* foi considerado *apelido* (sendo que sua atribuição se deu pelo próprio Tucano) e *Lúcia* não? A primeira vista, parece que *Lúcia* foi considerado um pseudônimo porque se trata de um prenome de pessoa e *Tucano* foi considerado um apelido porque se trata de um nome comum de animal, porém, essa distinção formal, não aparece no quadro terminológico de Fernández Leborans em que Flores (2011) se apoia.

De nosso ponto de vista, a diferença entre um pseudônimo e um apelido está relacionado ao acontecimento enunciativo desses nomes. No capítulo III, vamos mostrar que a cena enunciativa de atribuição de um pseudônimo é diferente da cena da apelidação. Na cena enunciativa da apelidação, há um locutor que fala como se a voz de todos fosse a única voz (Guimarães, 2002:38), ou seja, temos um enunciador coletivo, enquanto que, na atribuição de um pseudônimo, há um locutor que fala como se seu dizer fosse independente da história (Guimarães, 2002:25), ou seja, temos um enunciador individual.

Não vamos mais nos delongar na descrição do trabalho de Flores (2011). O trabalho da autora é um trabalho extenso e procuramos pontuar aqui algumas questões por meio das

68

⁶² Além disso, se o objetivo de Flores é analisar o hábito de apelidar na cidade de Cláudio (MG), por que constitui o seu *corpus* uma entrevista que trata de um pseudônimo e não de um apelido?

quais fosse possível mostrar as diferenças entre o nosso trabalho sobre a apelidação e o da autora, principalmente no que se trata de questões teórico-metodológicas.

3.2 Língua, sociedade e sujeito em Flores (2011)

Por meio das reflexões sobre o trabalho de Flores (2011) pontuadas até aqui também é possível compreender como se dá a relação entre língua, sociedade e sujeito no trabalho da autora. É sobre isso que vamos tratar neste item.

Primeiramente, não seria errado afirmar que o fato enunciativo é apagado no modo como Flores trata os fatos de língua. Desse modo, aparece uma língua como estrutura que, quando pensada em relação ao léxico, no caso, os antropônimos de pessoa, deixa nebuloso as especificidades dos tipos de nomes que compõem esse conjunto lexical.

O significar nessa perspectiva é pensado do ponto de vista referencialista apagando a possibilidade de o fato de apelidação de pessoas ser tratado como uma prática enunciativa de produção de sentidos. Como assume Flores (2011:22): "o ato de nomear em si pode ser entendido como a associação de um indivíduo a um antropônimo escolhido, não por acaso, mas diretamente ligado à função de fixar uma referência. Nesse mesmo propósito, surge a maioria dos apelidos". E, mesmo quando a proposta de análise parece se enquadrar bem para uma perspectiva de significar como essa, como é uma das propostas de Flores (2011), a de classificar os antropônimos da Apelista, ela falha quando quase metade dos antropônimos ficam como 'Sem Classificação': "Não foram classificados 651 nomes do total de 1350 assinantes. O desconhecimento de seu significado impede a inclusão desses nomes em qualquer das categorias propostas" (Flores, 2011:65). Nesse sentido, a relação entre língua e sociedade é a da reflexão: "a realidade sócio-histórico-cultural dessa comunidade é refletida em seu léxico" (Flores, 2011:89), o que nos mostra que não há uma construção conjunta do social e do linguístico. Há então uma construção da língua separada da construção da sociedade. Essas construções se dão paralelamente de modo que uma pode refletir a outra sem problemas. Nessa perspectiva, como aparece no trabalho de Holland discutido no item 2 deste capítulo, os fatos de língua, como os nomes próprios de pessoa, por exemplo, tem funções: "Os antropônimos – antropo (homem) + onoma (nome) – têm como função nomear ou fazer referência a indivíduos, (...)" (Flores, 2011:22).

Nessa relação de reflexo entre língua e sociedade como estruturas, perde-se de vista o lugar do sujeito na linguagem e na história. No trabalho de Flores (2011) isso pode ser visto ainda pelo modo como a autora define o ato de nomear: "o ato de nomear em si pode ser entendido como a associação de um indivíduo a um antropônimo escolhido, não por acaso, mas diretamente ligado à função de fixar uma referência. Nesse mesmo propósito, surge a maioria dos *apelidos*" (Flores, 2011:22). Ao definir a nomeação do ponto de vista referencialista, e não do ponto de vista enunciativo, o nomear aparece como um classificar apagando o fato de que se trata de um fato de linguagem que permite ao sujeito se identificar e ser identificado na sociedade.

Esse modo como a relação entre língua, sociedade e sujeito aparece configurada no trabalho de Flores (2011) não se distancia muito da configuração dessas instâncias nos trabalhos em ciências sociais sobre apelidos que apresentamos no item 2 deste capítulo. Quando um trabalho em linguística parte dessa configuração da relação entre língua, sociedade e sujeito, perde-se de vista o trabalho de produção de um conhecimento sobre língua/linguagem de modo que o objetivo geral do trabalho pode ser, como é o de Flores (2011), analisar o hábito de apelidar em Cláudio (MG). Produz-se assim um conhecimento que mais contribui para o registro da histórica local, como a própria autora afirma, do que para os estudos linguísticos.

Vamos agora apresentar uma proposta teórico-metodológica que nos permitirá tratar da apelidação e dos apelidos tendo em vista os critérios enunciativos que afirmamos ao longo de nossa discussão feita neste capítulo. Essa proposta se configurará dentro do quadro teórico da Semântica do Acontecimento como ele é desenvolvido por Guimarães (2002, entre outros).

CAPÍTULO II UMA PROPOSTA TEÓRICO-METODOLÓGICA: OS APELIDOS NA SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO

A Semântica do Acontecimento proposta por Guimarães (2002) se constitui a partir de filiações teóricas com Émile Benveniste (1966, 1974) e Oswald Ducrot (1972, 1984), resignificando seu modo de conceber a enunciação ao estabelecer um diálogo com a Análise de Discurso (Michel Pechêux, 1975, 1983; Eni Orlandi, 1983, 1992, 1996, 1999) e com a Filosofia Política (Rancière, 1992, 1996 e Deleuze & Guattari, 1980).

A Semântica do Acontecimento toma o acontecimento enunciativo do dizer como lugar da relação do sujeito com a língua. Este acontecimento de linguagem é compreendido como histórico e como político. Histórico porque o sujeito fala de uma posição-sujeito no interdiscurso, sendo o interdiscurso definido como "o conjunto do dizível, histórica e linguisticamente definido" (Orlandi, 1992:89). E político porque o acontecimento de linguagem se dá em um espaço de enunciação, caracterizado como um espaço político. O político é definido por Guimarães (2002:16) como o "conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento" (Guimarães, 2002:16).

Nesse sentido, a enunciação é definida como um acontecimento de linguagem que se faz pelo funcionamento da língua, na relação entre línguas e falantes. Essa relação se dá em um espaço político: o *espaço de enunciação*:

Os espaços de enunciação são espaços de funcionamento de línguas, que se dividem, redividem, se misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante. São espaços "habitados" por falantes, ou seja, por sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer (Guimarães, 2002:18)

Os espaços de enunciação são sempre regulados por uma língua oficial. Nosso corpus, por exemplo, funciona em um espaço de enunciação em que essa língua oficial é a língua portuguesa do Brasil, língua do Estado brasileiro. Outras línguas estão em relação com a língua oficial e nacional do país. O inglês é uma delas. Basta lembrarmo-nos dos

inúmeros estabelecimentos comerciais que são nomeados no Brasil com palavras inglesas, seguindo até mesmo, em alguns casos, as regularidades sintáticas de nomeação dessa língua⁶³.

As configurações locais dos espaços de enunciação são as cenas enunciativas, que se caracterizam "por constituir modos específicos de acesso à palavra dadas as relações entre as figuras da enunciação e as formas linguísticas" (Guimarães, 2002:23). As figuras da enunciação são o Locutor, o locutor-x e o enunciador. Segundo Guimarães (idem:24), "é preciso distinguir o Locutor do lugar social do locutor", pois é só enquanto o Locutor se dá como lugar social, locutor-x, que ele se dá como Locutor. Ou seja, "a figura do Locutor é díspar a si" (Guimarães, id.:24.). O Locutor (com L maiúsculo) é o que se representa como origem do dizer e o locutor-x é o locutor predicado por um lugar social (locutor-presidente, locutor-professor, etc.). Essa diferença se dá porque "para se estar no lugar de L é necessário estar afetado pelos lugares sociais autorizados a falar, e de que modo, e em que língua" (id.:ib.), sem o que não há enunciação.

Já os enunciadores são entendidos como lugares de dizer do Locutor, que, enquanto sujeito, está afetado pelo esquecimento de que fala de um lugar de dizer específico em uma cena enunciativa.

Há quatro tipos de enunciadores. O enunciador-individual representa o Locutor, em uma enunciação, "como independente da história pela representação desta individualidade a partir da qual se pode falar" (Guimarães, 2002:25). O enunciador-genérico representa o Locutor "como difuso num todos em que o indivíduo fala como e com outros indivíduos" (Guimarães, 2002:26) em uma enunciação. Já o enunciador-universal representa o Locutor, em uma enunciação, "como fora da história e submetido ao regime do verdadeiro e do falso" (id.: ib.). Por fim, o enunciador-coletivo representa o Locutor que fala por todos por meio de sua voz (id.:38).

Interessa, então, na relação nome próprio jurídico-nome próprio lúdico de pessoa, investigar as condições de regulação das duas nomeações: quem pode nomear, a partir de que lugar social (o de pai, o de amigo, por exemplo) e projetando que perspectiva

72

_

⁶³ A dissertação de Souza (2005) dá vários exemplos de nomes de estabelecimentos comerciais formulados em língua inglesa e que seguem as regularidades sintáticas dessa língua na cidade de São Tomé das Letras no interior mineiro. É o caso de, por exemplo, *Woodstock bar*, *Lelli's Atelier Moda São Thomé*, entre outros que constituem o corpus da dissertação de Souza (2005).

enunciativa (a de um enunciador individual, genérico, coletivo ou universal). E, além disso, nos interessa investigar também quais as regularidades sociais e lingüísticas⁶⁴ (se as há) para a formação fonética e morfossintática e para a constituição semântica desses nomes. Toda essa investigação nos é importante porque compreendemos que, no acontecimento enunciativo, o falante é inescapavelmente tomado pelo *agenciamento político da enunciação*, que o leva a "dizer certas coisas e não outras, a poder falar de certos lugares de locutor e não de outros, a ter certos interlocutores e não outros" (Guimarães, 2002:21) segundo uma deontologia global do dizer (Ducrot, 1972), um tratado de obrigações responsável por ordenar e distribuir o direito à palavra de um certo modo e não de outro.

Para entendermos os modos de significação dos nomes próprios jurídicos e lúdicos, as regularidades formais desses nomes serão postas em relação com a temporalidade do acontecimento enunciativo que os produz.

Segundo Guimarães, algo é acontecimento porque "produz uma diferença na sua própria ordem" (Guimarães, 2002:11). Essa diferença é a temporalidade específica que o acontecimento instala e que faz com que ele signifique. O presente da tomada da palavra pelo falante já não é somente presente porque o sujeito está inscrito na memória interdiscursiva. Por outro lado, a enunciação abre em si uma latência de futuro, como projeção de interpretação. Inscrito na memória interdiscursiva, o dizer recorta passados trazidos para o presente; eles compõem os memoráveis ou rememorados de outras enunciações (Guimarães, 2002:12) que abrem uma possibilidade de interpretação. Desse modo, o acontecimento enunciativo é algo que se dá no tempo cronológico, mas que não segue essa ordem temporal porque constitui a sua própria temporalidade por meio da qual produz sentido. Assim, quando um apelido é atribuído, ou melhor, no acontecimento enunciativo de atribuição de um apelido a alguém, instala-se um presente que recorta um memorável de outras enunciações (e a atribuição do nome jurídico do apelidado é uma delas) e que se abre para uma futuridade de sentidos possíveis, que se abre para interpretações possíveis. Vamos analisar melhor o acontecimento enunciativo de atribuição de um apelido a alguém (a apelidação) e os apelidos nos capítulo seguintes.

Quanto ao acontecimento enunciativo da atribuição de um nome jurídico a alguém (a nomeação jurídica) e os nomes jurídicos, uma análise é realizada por Guimarães em

⁶⁴ Sobre o conceito de regularidade, cf. p.90

Semântica do Acontecimento (2002:33-42). Essa análise de Guimarães a que nos referimos aqui é feita sob os termos de nomeação e nome próprio de pessoa. Preferimos, no entanto, falar em nomeação jurídica e nome jurídico onde Guimarães fala em nomeação e nome próprio de pessoa para não confundirmos o leitor com o que temos chamado de nome jurídico e apelido, ou nome lúdico, tendo em vista que ambos são considerados por nós nomes próprios de pessoa neste trabalho.

Sobre as regularidades morfossintáticas, para Guimarães, os nomes jurídicos de pessoa se formam a partir da combinação de dois tipos de nomes: os prenomes⁶⁵ e os sobrenomes. "Ou seja, temos uma classe de nomes como *Getúlio*, *João*, *Belchior*, *Antônio*, *Cândido*, *Joaquim*, e outra de nomes como *Vargas*, *Marques*, *Goulart*, *Melo*, *Souza*, *Mattoso*, *Câmara*, *Café*" (Guimarães, 2002:34). A primeira classe citada é a classe dos prenomes e a segunda é a classe dos sobrenomes respectivamente. Ainda haveria, segundo o autor, um terceiro tipo de nome que ele chama de nomes de terceira classe: *Júnior* e *Filho* são alguns exemplos de nomes desse terceiro tipo.

Nessa perspectiva, o nome próprio jurídico de pessoa seria uma construção linguística em que um sobrenome determina um prenome. Na língua portuguesa, essa determinação pode se dar, geralmente, por justaposição, como em *Getúlio Dornelles Vargas*, ou preposição, como em *Antônio Cândido de Melo e Souza*. Assim, *Dornelles* e *Vargas* determinam *Getúlio* e *Melo* e *Souza* determinam *Antônio Cândido*, respectivamente. Segundo Guimarães (id.:ib.), essa determinação em *Getúlio Dornelles Vargas*, por exemplo, diz que *Getúlio* é um *Dornelles Vargas*, ou seja, é da família *Dornelles Vargas*, assim como essa determinação em *Antônio Cândido de Melo e Souza* diz que *Antônio Cândido* é da família *Melo e Souza*.

Quanto aos nomes da terceira classe, Guimarães (id.:ib.) afirma que eles também tem um funcionamento determinativo de modo que distinguem nomes iguais: "Joaquim Mattoso Câmara Júnior é o Joaquim dos Mattoso Câmara que é filho de um outro Joaquim dos Mattoso Câmara".

⁶⁵ Guimarães (2002), ao fazer a análise morfossintática e a análise semântico-enunciativa dos nomes próprios de pessoa, fala em combinação de nomes e sobrenomes e em determinação de nomes sobre sobrenomes e

de pessoa, fala em combinação de nomes e sobrenomes e em determinação de nomes sobre sobrenomes e vice-versa. Tendo em vista que "nome" é um termo muito geral e Guimarães o mobiliza nessas análises para se referir especificamente ao nome anteposto ao sobrenome, vamos nos referir ao que Guimarães (2002)

Esse modo de tratar os nomes jurídicos, afirma Guimarães (id.:35), mostra que, em nossa sociedade, eles são constituídos por relações semânticas de determinação, o que nos afasta de tratamentos estritamente referenciais, como os de Mill, Frege, Russell e Searle, no estudo dos nomes próprios de pessoa.

Vale lembrar ainda que essa determinação também pode se dar na direção do prenome para o sobrenome. No entanto, segundo Guimarães (id.:36), ela só pode ser notada quando se analisa o funcionamento semântico-enunciativo dos nomes jurídicos.

A análise semântico-enunciativa dos nomes jurídicos de Guimarães (2002) discute quatro questões que envolvem o processo de identificação social de uma pessoa por meio do nome jurídico. Essas questões são: (i) ao ato de dar nome a uma pessoa, na nossa sociedade, pelos pais; (ii) o fato de que em cada época há nomes predominantes, que são mais atribuídos; (iii) o porquê de alguém nomeado *Antônio Cândido de Melo e Souza* ser no uso corrente *Antônio Cândido*; e (iv) o fato de uma pessoa nomeada *João Roberto Rodrigues da Silva* virar apenas *João*, ou apenas *Roberto*, ou *Rodrigues*, ou *Silva*, ou até mesmo *da Silva* no serviço militar.

Ao responder (i), Guimarães descreve a configuração da cena enunciativa da nomeação jurídica. Ele começa nos lembrando que há uma lei do Estado que impõe aos pais a obrigação de nomear seus filhos. Por meio da solicitação de uma certidão de nascimento em um cartório, os pais registram um nome a seus filhos de modo a incluí-los no Estado, tornando-os sujeitos de deveres e direitos. Sendo assim, "dar nome a uma pessoa se faz, então, do lugar da paternidade (locutor-pai) que se configura como um lugar social bem caracterizado" (id.: ib.). Mas de que lugar de dizer os pais, ou os que assumem esse lugar social, nomeiam uma criança?

De acordo com Guimarães (id.: ib.) "temos, (...), um enunciador-individual. A representação deste enunciador apaga a constituição do Locutor pela rede jurídica que o instala como pai, (...), com certas obrigações de dizer (dar nomes aos filhos, por exemplo)". Uma das regularidades desta prática enunciativa em nossa sociedade está em seu aspecto semântico. A enunciação do nome jurídico não pode produzir efeitos de sentido jocosos e constrangedores sobre a criança. A responsabilidade de impedir isso é da autoridade responsável pelo registro de crianças no cartório em não aceitar "nomes fora de propósito".

No próximo capítulo, voltaremos a questão (i) quando compararmos a cena enunciativa da nomeação jurídica com a cena enunciativa da apelidação.

Quanto à questão (ii), Guimarães, ao respondê-la, mostra como o prenome determina o sobrenome.

Uma reportagem de jornal publicada acerca de quatro ou cinco anos antes da publicação de *Semântica do Acontecimento* (2002) dizia que o prenome predominante para meninos naquela época era *Bruno*. Além dessa reportagem, Guimarães também lembra que em certa época no Brasil a muitas crianças era dado o prenome *Donizete* devido à popularidade de um padre cujo sobrenome era *Donizete*. Isso mostra que a ""escolha" do nome não é uma escolha" segundo Guimarães (id.:36) porque o acontecimento de nomear *Bruno*, enquanto um prenome de um nome jurídico, recorta como memorável a enunciação de nomes tidos como contemporâneos e representa o Locutor como um enunciadorcontemporâneo, "(...) que se caracteriza por enunciar tal como se "escolhe" enunciar num certo momento" (id.:ib.). Já no caso da nomeação *Donizete*, o acontecimento recorta como memorável a enunciação que nomeou o padre *Donizete* que, "(...) na memorialidade de nomes no espaço da contemporaneidade (...)" (id.:37), se caracteriza por ser a de uma celebridade.

Guimarães mostra assim que diferentes posições sujeito podem se cruzar nas nomeações. No caso de *Donizete*, por exemplo, segundo o autor (id.:ib.), cruza-se a posição jurídico-liberal (aquela da qual se nomeia por obrigação do Estado) e a posição sujeito religioso. Por isso Guimarães afirma que o prenome determina o sobrenome (e não só o sobrenome determina o prenome), na construção do nome jurídico: "se alguém é nomeado *Donizete da Silva*, o é por uma memorialidade de nomes célebres enunciada de uma posição de sujeito religioso. Assim, *Donizete* determina *da Silva*, na medida em que particulariza um *da Silva* a partir dessa posição religiosa" (id.:ib.).

Nas questões (iii) e (iv), temos o que Guimarães chama de renomeação, fato enunciativo que constitui o percurso social de um nome. Uma pessoa não é nomeada apenas uma única vez em sua vida. Há processos enunciativos de renomeação ao longo de sua vida que trabalham sobre a enunciação paterna (aquela que lhe atribuiu o nome jurídico) e que, por conseguinte, trabalham sobre o nome atribuído pelo pai. Nos dois casos, segundo Guimarães (2002:38), temos uma enunciação que "inclui a nomeação inicial (feita

do lugar da paternidade, por um enunciador-individual) pela desmontagem da determinação do sobrenome sobre o nome". Ao desenvolver essa ideia, Guimarães (id.:ib.) afirma que:

"São outros lugares de enunciação que renomeiam o que se nomeou do lugar do pai. Este jogo de enunciar a partir de outras enunciações refaz a temporalidade do primeiro acontecimento, exatamente por tomá-lo diretamente como rememorado que o presente do segundo acontecimento modifica"

Haveria, então, duas direções de trabalho enunciativo no caso de (iii) e (iv). Quando Antônio Cândido de Melo e Souza vira apenas Antônio Cândido no uso corrente, operou-se aí, segundo Guimarães (id.:ib.), uma "individualização". Nesse caso, inclui-se a nomeação do nome jurídico "pela desmontagem da determinação do sobrenome sobre o nome" (id.:ib.), o que se dá "por um locutor-x que enuncia como um enunciador-coletivo" (id.:ib.). Quando João Roberto Rodrigues da Silva vira apenas Rodrigues da Silva, ou Rodrigues ou da Silva no uso corrente, opera-se aí o que Guimarães chama de relação de família. Nesse caso, a nomeação jurídica é rememorada "pela desmontagem da determinação do nome sobre o sobrenome. E isto se dá por um locutor-x que enuncia como um enunciador genérico" (id.:ib.). A conclusão que Guimarães (id.:ib.) chega sobre isso é que, no espaço de enunciação do português brasileiro, renomear pelo prenome inclui o próprio renomeado no lugar de renomeação (há um nós que renomeia e é como se nesse nós fosse possível incluir o ser que é alvo da renomeação, explica Guimarães), enquanto que renomear pelo sobrenome "é falar do lugar de um acordo genérico no qual se diluem o lugar que se diz e a pessoa renomeada" (id.:ib.).

A diferença da renomeação que acontece em (iii) em relação à (iv) é que, nesta última, renomeia-se de um lugar que demonstra a necessidade de estabelecer uma relação unívoca entre os nomes próprios de pessoa e seus referentes. Se há dois homens nomeados *João Rodrigues* no grupo militar, um deve ser apenas *João* e outro apenas *Rodrigues*. Segundo Guimarães (2002:39), "este procedimento se dá como uma enunciação que toma as enunciações primeiras para, de algum modo, "censurá-las" por uma escolha no seu interior". Quanto à configuração da cena enunciativa que instala essa renomeação: "Isto se faz por um locutor-chefe (lugar social) e um enunciador-corporativo: um nome é dito único para uma pessoa na relação com todas as pessoas, apagando-se seu caráter corporativo e específico" (id.:ib.).

Tendo em vista que nas renomeações estudadas em (iii) e (iv) temos sempre a forma do nome jurídico sendo trabalhada, perguntamo-nos se, afinal, esses nomes produzidos por essas renomeações não são todos apelidos: o que caracteriza um apelido não é o fato de ele ser um nome que estabelece uma relação enunciativa de alteridade com o nome jurídico atribuído pelo locutor-pai ao apelidado?

1. O CORPUS DO TRABALHO

Cláudio (MG), cidade localizada a aproximadamente 150 km de Belo Horizonte, com uma população de 25.777 habitantes segundo o Censo 2010, ganhou destaque na mídia impressa e televisa devido a um curioso fato linguístico: seus moradores são habitualmente apelidados, de modo que ficam mais conhecidos, na cidade, por meio de seus apelidos do que por seus nomes jurídicos. Prova disso é que nos primeiros catálogos de assinantes de linha telefônica que circularam pela cidade, já apareciam os apelidos de alguns assinantes registrados ao lado do nome jurídico desses.

Em alguns dos catálogos telefônicos oficiais de Cláudio publicados entre 1968 a 1978/79, quando ainda funcionava a Companhia Telefônica de Cláudio, a COTECLA, já apareciam registrados os apelidos de alguns assinantes de linha telefônica.

Na edição de 1972/73 do catálogo telefônico de Cláudio (MG), manuseada em visita ao Museu Histórico e Artístico de Cláudio (MHAC) em junho de 2011, pôde-se encontrar após as páginas de lista telefônica organizada pelos nomes jurídicos dos assinantes de linha telefônica da cidade, uma pequena lista telefônica, de uma página apenas, organizada pelos apelidos de alguns assinantes. Nessa lista aparece primeiramente o apelido do assinante em caixa alta seguido pelo seu nome jurídico e pelo seu número telefônico como pode ser visto abaixo:

Essa lista não aparece na edição de 1978/79 do catálogo telefônico da cidade também manuseada em visita ao MHAC em junho de 2011. No catálogo de 1978/79, há apenas uma lista telefônica organizada pelos nomes jurídicos dos assinantes e para alguns deles aparece um apelido registrado entre parênteses seguido pelo endereço residencial do assinante e seu número telefônico (com apenas três dígitos) como pode ser visto abaixo:

Sebastião Gonçalves Rocha (Tião do Aladim) – R. 662 B. Horizonte 288

Não foi possível encontrar informações sobre quando a COTECLA, juntamente com seus catálogos telefônicos, se extinguiu e empresas de telefonia passaram a controlar as redes de telefone na cidade de Cláudio (MG), o que fez com que os catálogos telefônicos fossem publicados exclusivamente por essas empresas que registram apenas o nome jurídico do assinante de linha de telefone.

Os apelidos dos assinantes de linha telefônica de Cláudio (MG) voltam a aparecer registrados em catálogos telefônicos no ano 2000 por meio de uma iniciativa da Divisão Municipal de Cultura da cidade de Cláudio em parceria com a Saturno Publicidade, que publica a Listapel: um catálogo telefônico dos assinantes de linha telefônica de Cláudio (MG) cuja primeira seção é uma lista telefônica organizada pelos apelidos dos assinantes de linha telefônica da cidade.

Esse catálogo é publicado sob o nome de Listapel nos anos 2000, 2001, 2002 e 2004. A partir de sua quinta edição, em 2006, a Listapel passou a ser chamada Apelista e passou a ser publicada por meio de uma iniciativa da Divisão Municipal de Cultura em parceria com a Zanetti Produções e Design. Após a edição de 2006, seguiram-se mais três edições da Apelista, publicadas respectivamente em 2008, 2009 e 2011.

Desde sua segunda edição, em 2001, a lista de apelidos apresenta as seguintes divisões: as duas primeiras páginas são dedicadas à listagem dos telefones de utilidade comum (Polícia Militar, Secretaria de Saúde, Santa Casa, etc.) e a listagem dos horários de ônibus intermunicipais que passam pela rodoviária da cidade. Essas páginas são seguidas, nas edições de 2001, 2002 e 2004, por páginas dedicadas a fatos da história e da cultura da cidade e, nas edições de 2006, 2008, 2009 e 2011, por páginas com publicidades dos trabalhos feitos pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Cláudio. Finalmente, após essas páginas, seguem-se as páginas dedicadas à lista telefônica organizada pelos apelidos dos moradores da cidade que possuem linha telefônica residencial. Essa parte da lista organizase da seguinte maneira: tem-se o apelido do morador em caixa alta seguido pelo seu nome jurídico abreviado entre parênteses, seu endereço residencial e número telefônico. Abaixo é possível ver alguns exemplos retirados da edição de 2011:

MÁRCIO TORNEIRO (Márcio P Santos) r Pe João, 203
MAGDÁLIA DO TUBARÃO (Magdália F Santiago) r Belo Horizonte, 34
CEARÁ
(Francisco A N S) Av I F Sacramento, 13
MANGA
(Edson B Oliveira) r Dois, 73
CHININHA (Evandro C Souza) r Paraíso, 37
CABEÇÃO (José E Costa) r São Luís, 90
CHILENO
(Hector L Oliveira) r Belo Horizonte

As páginas seguintes da Apelista apresentam a lista telefônica organizada pelos nomes jurídicos dos moradores da cidade que possuem linha telefônica residencial; trata-se da lista telefônica como ela é organizada usualmente nos catálogos telefônicos publicados pelas empresas que administram as linhas telefônicas. As páginas restantes são dedicadas aos números telefônicos de estabelecimentos comerciais da cidade e, desde 2004, a uma pequena lista telefônica organizada pelos apelidos dos habitantes de Monsenhor João Alexandre e Povoado da Rocinha, ambos distritos de Cláudio. A partir da Apelista de 2008, no entanto, não se encontra mais uma lista de apelidos dos moradores do Povoado da Rocinha nas páginas finais da apelista, apenas de Monsehor João Alexandre.

Tendo feito essas considerações, podemos iniciar agora o desenvolvimento das análises que nos propomos a fazer neste trabalho. Nos capítulos seguintes vamos analisar, portanto, como se constitui a cena enunciativa da apelidação ou nomeação lúdica, o funcionamento fornal (fonético e morfossintático) dos apelidos de pessoa e o funcionamento semântico-enunciativo desses nomes e da apelidação. Nossas análises procurarão mostrar que a apelidação é uma prática enunciativa de nomeação de pessoas que tem um funcionamento enunciativo próprio na medida em que é possível mostrar suas especifidades enunciativas em relação à outra prática enunciativa de nomear pessoas, a

nomeação jurídica e, em relação ao funcionamento enunciativo dessa prática, é possível considerá-la como uma nomeação lúdica e os apelidos como nomes lúdicos.

Vale lembrar aqui que todas as nossas análises da apelidação e dos apelidos de pessoa se delinearão tendo a Apelista de 2011 como corpus. Portanto, não vamos dar uma descrição geral da apelidação e dos apelidos de pessoa, mas uma descrição baseada em um corpus específico, a Apelista de 2011, a partir do quê procuraremos lançar questões gerais sobre a apelidação e os apelidos de pessoa.

<u>CAPÍTULO III</u> A CENA ENUNCIATIVA DA APELIDAÇÃO OU NOMEAÇÃO LÚDICA

Nosso primeiro gesto de análise será caracterizar enunciativamente, com base no quadro teórico da Semântica do Acontecimento, a apelidação, ou nomeação lúdica. Para isso, vamos propor uma reflexão sobre quais cenas enunciativas a cena de enunciação de um apelido na Apelista traz consigo. Vamos assumir que uma dessas cenas é a cena de atribuição do apelido. Sendo assim, procuraremos detalhar as características do agenciamento político da enunciação que permitem a um Locutor tomar a palavra de um certo lugar social de locutor (locutor-x) para atribuir um apelido a alguém, a partir de um certo lugar de dizer (enunciador individual, coletivo, universal ou genérico). Neste capítulo, portanto, construiremos a cena enunciativa da apelidação. Feito isso, vamos contrastá-la com a cena enunciativa da nomeação jurídica e discutir as diferenças entre elas.

1. A CENA ENUNCIATIVA DA NOMEAÇÃO JURÍDICA SEGUNDO GUIMARÃES (2002)

Guimarães (2002:36) nos lembra que há uma lei do Estado que impõe aos pais, (não necessariamente os biológicos) a obrigação de nomear seus filhos. Por meio da solicitação de uma certidão de nascimento em um cartório, os pais registram um nome a seus filhos de modo a incluí-los no Estado, tornando-os sujeitos de deveres e direitos. Sendo assim, "dar nome a uma pessoa se faz, então, do lugar da paternidade (locutor-pai) que se configura como um lugar social bem caracterizado" (id.: ib.). Mas de que lugar social de dizer os pais, ou os que assumem esse lugar social, nomeiam uma criança? De acordo com Guimarães (id.: ib.) "temos, (...), um enunciador-individual. A representação deste enunciador apaga a constituição do Locutor pela rede jurídica que o instala como pai, (...), com certas obrigações de dizer (dar nomes aos filhos, por exemplo)". Uma das regularidades desta prática enunciativa em nossa sociedade está em seu aspecto semântico. A enunciação do nome jurídico não pode produzir efeitos de sentido jocosos e constrangedores sobre a

criança. A responsabilidade de impedir isso é da autoridade responsável pelo registro de crianças no cartório em não aceitar "nomes fora de propósito" (Guimarães, 2002:36)

2. A CENA ENUNCIATIVA DA APELIDAÇÃO OU NOMEAÇÃO LÚDICA

Para caracterizar a cena enunciativa da apelidação ou nomeação lúdica, vamos lançar mão da Apelista nos perguntando primeiramente quais cenas enunciativas a cena de enunciação do apelido na lista traz consigo.

Para que os apelidos sejam enunciados em uma lista telefônica como a Apelista, essa cena deve retomar a cena de atribuição do apelido ao indivíduo que assina uma linha telefônica. Tomemos, por exemplo:

Zezinho

Podemos afirmar que a enunciação de *Zezinho* na Apelista constitui uma cena enunciativa. No entanto, para que essa cena se dê é necessário que o apelido *Zezinho* já tenha sido atribuído a José R M Filho antes. Portanto, a cena de enunciação do apelido na lista traz consigo uma outra cena em que há um locutor-x (x porque não sabemos de que lugar social o apelido foi atribuído) que fala de um lugar coletivo, lugar este "(...) que se caracteriza por ser a voz de todos como uma única voz" (Guimarães, 2002:38), ou seja, temos um enunciador coletivo

A presença de um enunciador coletivo se justifica nessa cena na medida em que empiricamente, ao olharmos como um apelido se estabiliza, a ponto de ser registrado para alguém em um catálogo telefônico, percebe-se que em muitos casos ele passa por uma série de outras enunciações que o reiteram até ele se estabilizar. Podemos ver isso por meio de algumas narrativas sobre apelidações que encontramos no Pequeno Dicionário de Apelidos Claudienses presente na Apelista de 2002 (na época, ainda chamada de Listapel). As narrativas da apelidação de Afonsa Dorotéia Gonçalves Silva como *Teca* e de Silvério Rodrigues Santiago como *Tubarão* podem ilustrar o que estamos afirmando:

(1) **Teca** (Afonsa Dorotéia Gonçalves Silva) – Quando criança, "curtia" jogar peteca. Sempre que a procuravam, lá estava ela jogando peteca com as colegas da

vizinhança. Até que um dia, para azucriná-la, o pai começou a cantar: "Teca, peteca, teca, peteca!". Suas irmãs ouviram e logo a apelidaram de Teca e esta, por não apreciar seu nome de batismo, preferiu adotar o apelido.

(2) **Tubarão** (Silvério Rodrigues Santiago) — Temos duas versões para a origem do apelido. A primeira é que, quando criança de 11 anos mais ou menos, o Silvério não sabia nadar e para não fazer feio entre os colegas, "inventava" técnicas para falar que estava nadando. Seus amigos, percebendo a "fraude", brincavam: "Você está nadando tão bem! Como um tubarão!" A segunda versão, também relatada pelo apelidado, é que brigava muito nas peladas de rua. Os companheiros ora o chamavam de cascavel, outras vezes tubarão. Ele não se importava com o tubarão, mas quando gritavam cascavel, ficava uma fera e partia pra cima dos colegas aos socos, pontapés e mordidas. O apelido que permaneceu foi Tubarão.

O apelido *Teca* é enunciado pelo pai, é enunciado pelas irmãs de Afonsa e é enunciado por Afonsa. Há, portanto, uma série de enunciações que reforçam e reiteram a enunciação primeira de *Teca* até o apelido se estabilizar. Já o apelido *Tubarão*, considerando a primeira versão, é enunciado pelos colegas que nadavam com Silvério e aparentemente se estabiliza rapidamente, mas, na segunda versão, Silvério é ora chamado por *Tubarão*, ora chamado por *Cascavel* pelos amigos de futebol – pode-se pensar aí que há também uma série de enunciações que ora produzem *Tubarão*, ora produzem *Cascavel* procurando reforçar e reiterar um apelido para Silvério – até permanecer apenas Tubarão.

O apelido passa, portanto, por uma *longa conversa*, por uma série de enunciações que o reiteram, sendo que, ao final dessa conversa, temos um apelido que se estabiliza. Isso significa que após a estabilização, quando o apelido é enunciado novamente, como na Apelista por exemplo, essa enunciação retoma a enunciação de um enunciador coletivo; enuncia-se o apelido *Zezinho* para José R M Filho na Apelista como se todos já conhecessem e já chamassem José R M Filho como *Zezinho*.

Mas nem sempre é a figura de um enunciador coletivo que se configura na cena enunciativa da apelidação. Alguns apelidos podem ser enunciados de um lugar de dizer de diferente. Vejamos por exemplo:

 O apelido Alemão pode ter sido atribuído para Edson F. Malta a partir de um lugar de dizer em que "o que se diz é dito como aquilo que todos dizem" (Guimarães, 2002:25), o que caracteriza um enunciador genérico. Alemão pode ter sido atribuído para Edson F. Malta tendo o dizer de que *Toda pessoa cuja cor da pele é muito clara e cujos cabelos são loiros é um alemão*, o que colocaria em cena um enunciador que "se mostra como dizendo com todos os outros: se mostra como um indivíduo que escolhe falar tal como outros indivíduos" (Guimarães, id.:ib.), ou seja, um enunciador genérico.

Uma das diferenças entre a cena enunciativa da nomeação jurídica e a cena enunciativa da apelidação, portanto, está no fato de que na primeira temos um enunciador individual e na segunda não. Na apelidação, podemos ter um enunciador coletivo ou um enunciador genérico.

Além disso, na nomeação jurídica, o lugar de locutor-x é sempre ocupado por um mesmo lugar social do dizer; temos sempre o locutor-pai, enquanto que, na apelidação, não é possível determinar com exclusividade ou, até mesmo, em alguns casos, com precisão, que lugar social pode aparecer representado como locutor-x uma vez que esse lugar social pode ser muitos: locutor-pai, locutor-irmã, locutor-colega, etc. podem aparecer na apelidação, considerando aqui as diferentes cenas de reiteração por que passa um apelido antes de se estabilizar. Esta é então uma das diferenças entre a prática enunciativa da nomeação jurídica e a da lúdica: na atribuição do nome, o lugar social de locutor é necessariamente o do pai na primeira, e, na segunda, pode ser ocupado por diferentes representações na relação entre apelidador e apelidado.

De nosso ponto de vista, isso acontece porque a nomeação jurídica se dá a partir de uma deontologia construída no interior do direito civil e a lúdica, em um quadro social mais amplo, em que diferentes comunidades produzem mais ou menos regras para a apelidação em determinados contextos.

Uma outra diferença entre a nomeação jurídica e a nomeação lúdica ainda estaria no fato de que, na apelidação, os contextos de atribuição são variados, menos ritualizados, ao contrário da nomeação jurídica. Além da necessidade das reiterações na nomeação lúdica, o que tem a ver com a presença de um enunciador coletivo já na atribuição, ela deve se reduplicar na reiteração do apelido. Uma vez que esta não tem a legitimidade jurídica como tem a nomeação jurídica, o nome lúdico deve ser legitimado pela sua circulação.

Sendo, portanto, os apelidos enunciados por meio de uma voz coletiva (enunciador coletivo) na cena enunciativa, podemos considerar como apelido pseudônimos como o do ator *Lima Duarte* (Venâncio Ariclenes Martins), por exemplo? Podemos responder que não, tendo em vista que o pseudônimo é atribuído por uma voz individual. O próprio Venâncio Ariclenes Martins nomeou-se *Lima Duarte*. Na cena enunciativa de atribuição desse pseudônimo, o loctor-x, fala de um lugar de dizer individual, como um enunciador individual.

A caracterização da cena enunciativa da nomeação jurídica e da apelidação ainda nos leva a pensar em um problema semântico que atravessa os nomes próprios de pessoa: a homonímia. Segundo Camara (1986:139), a homonímia é a "propriedade de duas ou mais formas, inteiramente distintas pela significação ou função terem a mesma estrutura fonológica: os mesmos fonemas, dispostos na mesma ordem e subordinados ao mesmo tipo de acentuação". Quando, portanto, há duas pessoas diferentes nomeadas juridicamente como *João Costa Silva*, por exemplo, podemos dizer que esses nomes são homônimos. Na Apelista de 2011 de Cláudio (MG), encontramos vários casos de apelidos homônimos. O apelido *Zezinho* é um deles. Temos três: Zezinho (José A A Silveira), Zezinho (José R M Filho), Zezinho (José P Filho).

Essa homonímia entre os nomes próprios de pessoa apontados acima se "desfaz" quando pensamos como se constitui a cena enunciativa desses nomes. No caso da enunciação do apelido na Apelista, a homonímia se desfaz pela apresentação, ao lado do apelido, do nome jurídico em relação ao qual se configura o apelido.

No caso dos nomes jurídicos, João Costa Silva, por exemplo, estes não são homônimos quando podemos afirmar que esses dois nomes são enunciados em cenas enunciativas distintas. Sendo distintas porque o locutor-pai que nomeou um João Costa Silva não é o mesmo locutor-pai que nomeou o outro João Costa Silva: a ilusão da unicidade do nome próprio de pessoa (cf. Guimarães, 2002:38-40) afeta o nomeador, no caso o locutor-pai, evitando que um mesmo pai atribua o mesmo nome a dois filhos.

A cena enunciativa da nomeação jurídica estabelece, portanto, uma relação do tipo nomeado por X/filho de X, o que desconstrói a homonímia entre os nomes jurídicos de pessoa.

Quanto aos apelidos, em *Zezinho*, por exemplo, pode-se dizer que esses apelidos não são homônimos na medida em que, na cena enunciativa de atribuição desses apelidos, o locutor-x e o alocutário nunca são os mesmos. José A A Silveira pode ter sido apelidado *Zezinho* por um locutor-tio enquanto que José R M Filho pode ter sido apelidado por um locutor-pai. Nesse caso, podemos dizer que a homonímia entre apelidos se desconstrói pela cena enunciativa da apelidação, pois esta estabelece uma relação do tipo apelidado por Y/diferentes possibilidades de relação com Y.

As diferenças entre a cena enunciativa da apelidação e da nomeação jurúdica neste capítulo nos são importantes para caratcerizar a apelidação como uma nomeação lúdica em relação à nomeação jurídica, mas não faremos isso agora. Faremos isso ao final do capítulo seguinte ao analisarmos o funcionamento semântico-enunciativo dos apelidos. Para tanto, teremos que retomar as características da cena enunciativa da apelidação apontadas neste capítulo e pensar o que, por meio delas, é possível dizer sobre outros aspectos do funcionamento semântico-enunciativo da apelidação (como a relação entre sentido e referência se configura na apelidação, por exemplo). É nesse momento de análise que vamos apresentar o que entendemos como lúdico e explicar porque a apelidação e os apelidos podem ser considerados como nomeação lúdica e nomes lúdicos respectivamente em relação à nomeação jurídica e aos nomes jurídicos.

<u>CAPÍTULO IV</u> ANÁLISE DOS APELIDOS OU NOMES LÚDICOS

Os apelidos que serão analisados nas próximas páginas foram retirados da Apelista de 2011 da cidade de Cláudio (MG). A Apelista de 2011 apresenta um total de 895 apelidos. 777 se encontram na parte da apelista referente aos apelidos e números telefônicos dos moradores da cidade de Cláudio (MG) e 118 se encontram na parte da apelista referente aos apelidos e números telefônicos dos moradores do distrito Monsenhor João Alexandre. Esses apelidos serão analisados em três momentos distintos que descrevemos a seguir.

No primeiro momento, vamos separar os apelidos tendo em vista que, como dissemos no primeiro capítulo, os apelidos estabelecem uma relação enunciativa com o nome jurídico. E essa relação, como dissemos, se estabelece no fato de a apelidação recortar como memorável a enunciação de atribuição do nome jurídico do apelidado, o que permite que, ao formular um apelido, a apelidação trabalhe sobre o nome jurídico do apelidado. Esse trabalho pode se dar de dois modos diferentes: o nome jurídico do apelidado pode ser retomado formalmente e transformado na formulação de um apelido ou não ser retomado formalmente nessa formulação.

Vamos separar, portanto, os 895 apelidos presentes na Apelista de 2011 em apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado e apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado. Esta primeira divisão deixará um conjunto de apelidos indeterminados quanto a este critério, já que em alguns casos, o modo como o nome jurídico relacionado a um apelido aparece abreviado na apelista impede que essa determinação seja feita sem deixar dúvidas. Estes apelidos indeterminados quanto ao modo de relação com o nome jurídico não serão analisados.

No segundo momento de análise, as regularidades fonéticas e a morfossintáticas dos apelidos será posta em relação com a divisão acima, entre os nomes lúdicos que retomam em sua formulação os nomes jurídicos dos apelidados e os que não retomam os nomes jurídicos dos apelidados. Isso permitirá observar se há diferenças nas regularidades fonéticas e morfossintáticas dos apelidos.

A compreensão de um fato de língua/linguagem a partir de suas regularidades é um modo de descrever o funcionamento desse fato a fim de que ele possa ser explicado. Não se trata de estabelecer uma relação *sine qua non* entre as regularidades e os fatos, como se as regularidades fossem um conjunto de regras que viabilizassem o surgimento dos fatos, e nem de um mecanismo indutivo de produzir generalizações, mas um modo de preencher teoricamente, como diz Guimarães (1987:17), o hiato entre os fatos (nível da observação) e o nível descritivo-explicativo.

Guimarães (2002), como mostramos no capítulo anterior, para explicar como se dá o funcionamento morfossintático dos nomes jurídicos, descreve a regularidade morfossintática desses nomes no espaço de enunciação da língua portuguesa do Brasil. O autor mostra que eles são formados por pelos menos duas classes de nomes diferentes: os prenomes e os sobrenomes. Os sobrenomes podem ser justapostos aos prenomes como em *Getúlio Dornelles Vargas* ou preposicionados por *de* como em *Antônio Cândido de Melo e Souza*. Do mesmo modo, a fim de explicarmos o funcionamento morfossintático dos nomes lúdicos, estabeleceremos as regularidades mofossintáticas desses nomes. No segundo momento de nossas análises, portanto, queremos mostrar quais são as regularidades fonéticas e morfossintáticas possíveis para os apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado e para os que não retomam.

O terceiro momento de análise deve questionar o que essas regularidades significam, pois, como afirma Guimarães (2002:47): "na medida em que se vêem diferenças entre tipos de nomes próprios (de pessoa, de quadros, de ruas), no que diz respeito à sua estrutura morfossintática, faz-se necessário perguntar sobre o que elas significam". Perguntar sobre o que essas regularidades significam nos leva à análise semântico-enunciativa dos apelidos. Nesse momento de análise, vamos tentar explicitar, em relação ao nome jurídico, os elementos a partir dos quais podemos caracterizar os apelidos como nomes lúdicos e a apelidação como nomeação lúdica.

1. OS APELIDOS E A RETOMADA OU NÃO DO NOME JURÍDICO DO APELIDADO

Separamos aqui 840 apelidos presentes na Apelista da cidade de Cláudio (MG) publicada em 2011 nos grupos A e B. No grupo A foram alocados os apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado. No grupo B foram alocados os apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado. Os outros 55 apelidos do total dos 895 que mencionamos anteriormente são indeterminados.

Como foi possível fazer essa separação? Todas as edições das Apelistas claudienses publicadas desde o ano 2000 apresentam, abaixo do apelido do assinante de uma linha telefônica, o nome jurídico desse assinante entre parênteses de forma abreviada, como mostramos no item 1 do capítulo III. Por meio desse nome jurídico entre parênteses foi possível dizer se o apelido retoma ou não o nome jurídico do apelidado.

Os apelidos *Magdália do Tubarão*, *Maria do Anísio*, *Almeida*, *Cacá*, *Carlinho* e *Maeli*, por exemplo, foram colocados no grupo A, pois, os nomes jurídicos que aparecem entre parênteses na Apelista de 2011 respectivamente para cada um desses apelidos são *Magdália F Santiago*, *Maria F Mansur*, *Helvécio G. Almeida*, *Carmem A Souza*, *Carlos J Silva* e *Ismael G Fonseca*. Já os apelidos *Azul*, *Bilóia*, *Jacaré*, *Neném do Emílio*, *Pelé* e *Prefeito da Formiguinha*, por exemplo, foram colocados no grupo B, pois o nome jurídico que aparece entre parênteses para cada um deles na Apelista de 2011 são respectivamente *Deusimar A. Soares*, *Rafael A S Gabriel*, *Rogério C Dutra*, *Venturina P Canaan*, *Antônio J Cândido* e *Tarcísio J Santos*.

No grupo A, aparece o que a literatura em lexicologia e morfologia, ao tratar da formação dos antropônimos de uma língua, chama de hipocorísticos. Segundo Monteiro (1986:209): "(...), em sentido estrito, o hipocorístico designa uma alteração do prenome ou sobrenome". De acordo com Martini (2006:283), "a maior parte dos hipocorísticos que integram o portguês brasileiro tem preservado o acento do prenome. Entretanto, em menor número, existem os hipocorísticos que não mantêm a pauta acentual do prenome". Na Apelista de 2011, encontramos exemplos dos dois casos. Exemplos do primeiro caso podem ser: Bida (Concebida M Alexandre), Lêta (Risoleta F Cecoti), Lu (Marluci A Dias), Naldo (Reginaldo G Santos), Nice (Elenice C Ferreira). Exemplos do segundo caso podem ser: Lelê (Letícia C Tironi), Tê (Terezinha A Dias), Yoyo (Yonelli V O Adamy).

Ao contrário do que mostram os exemplos anteriores, nem sempre a forma como um hipocorístico se mostra em um determinado momento apresentará semelhanças com a forma do prenome ou do sobrenome do nome jurídico a partir do qual ele foi constituído.

Assim como outros nomes, o nome próprio de pessoa não escapa das mudanças que ocorrem na língua. Muitos dos hipocorísticos que não mostram semelhanças com o prenome ou o sobrenome do nome jurídico com que estão relacionados na Apelista foram formados em um determinado momento histórico da língua em que esta sofria transformações específicas. É o caso, por exemplo, do hipocorístico Ladico/Ladica para o prenome Geraldo/Geralda alocado no grupo A. Após a sufixação do diminutivo [-ico/-ica] ao prenome Geraldo/Geralda que formou Geraldico/Geraldica, esse prenome sofreu um processo de metátese - "mudança fonética que consiste na transposição de um fonema dentro de um vocábulo" (CAMARA, 1986:167), como em fenestra > fresta, por exemplo – nas renomeações pela qual passou fazendo com que o "l" da sílaba ral se deslocasse para frente da sílaba, transformando-se em la, e ocorresse a supressão de "ge" possibilitando, assim, o aparecimento da forma Ladico/Ladica. A partir desse hipocorístico pode-se constituir ainda o hipocorístico Dico/Dica, hipocorístico que preserva o acento de Ladico/Ladica, e Lado/Lada, hipocorístico que não preserva o acento de Ladico/Ladica. Na Apelista de 2011, encontramos exemplos de todas as formas de hipocorísticos constituídos a partir de Geraldo/Geralda - todos eles foram alocados no grupo A: Ladico (Geraldo J Machado), Ladica do Sija (Geralda S Silva), Dico (Geraldo R Vieira), Dica (Geralda G Benevenuto), Dica (Geralda G Cassimiro), Dica Costureira (Geralda Olívia Melo), Lado (Geraldo R Silva), Ladinho (Geraldo C Silva).

Outros casos de hipocorísticos como *Ladico/Ladica*, hipocorísticos que não mostram semelhanças com o prenome ou o sobrenome do nome jurídico com que estão relacionados, são apontados por Monteiro (1986:209-212) para os prenomes Antônio, José, Maria e Francisco. Portanto, tendo Monteiro (id.:ib.) como referência, alocamos no grupo A, por exemplo, os apelidos formados pelos nomes *Lia*, *Liça* e *Lilá* cujo prenome do nome jurídico relacionado a eles fosse *Maria*: Lia (Maria L Souza), Lia (Maria D Gonçalves), Lia do Minguinho (Maria B C Fernandes), Lia dos Pasteizinhos (Maria S Reis), Liça (Maria G R Martins), Lilá do Jacaré (Maria C Lara). Monteiro (id.:211), mostra que *Maria* pode se transformar em *Laía* e a partir desse hipocorístico outros podem ser formados como, por

exemplo, *Lia*, *Lica*, *Lila*, *Liloca*, *Lioca* e *Loloca*. Um outro hipocorístico de *Maria* pode ser, segundo Monteiro (id.:ib.), *Marieta*, que pode se transformar em *Mari*, *Marietinha*, *Titi*, *Eta*, *Etinha*, *Ieta*, *Ietinha*, *Nineta*, *Tatá*. Tendo em vista essas possibilidades de transformações que *Marieta* pode sofrer, alocamos *Titita* que aparece para o nome jurídico *Maria C Barreto* na Apelista de 2011 no grupo A também.

Juca, Leca e Zu, que aparecem na Apelista de 2011 relacionados aos nomes jurídicos José Agostinho F, José C Carmo e José M Paula respectivamente, foram alocados no grupo A também. Monteiro (id.:210-211) mostra que o hipocorístico Juca pode se formar a partir do hipocorístico Ju para José e Leca a partir do hipocorístico Deda para esse mesmo prenome. Já Zu não aparece no estudo de Monteiro (id.:ib.), mas sua formação pode ser prevista a partir do hipocorístico Zuzu apontado para o prenome José pelo autor.

Outro hipocorístico alocado no grupo A, tendo o trabalho de Monteiro (id.:212) como referência, foi *Quito* relacionado ao nome jurídico *Francisco J Santos*. *Chiquito*, segundo o autor, é um hipocorístico de *Francisco* que pode se transformar em *Quito*.

Os apelidos *Tadeu Pedreiro* e *Vieira da Praça de Esportes*, cujos nomes jurídicos são respectivamente *Antônio T Pinto* e *Geraldo D V* na Apelista de 2011, foram colocados no grupo A, pois nas Apelistas de 2008 e 2009 os nomes jurídicos que aparecem entre parênteses para esses apelidos estão desabreviados como *Antônio Tadeu Pinto* e *Geraldo D Vieira* respectivamente. Essas informações garantem que o *Tadeu* em *Tadeu Pedreiro* retoma o segundo nome de *Antônio T Pinto* e que o *Vieira* de *Vieira da Praça de Esportes* retoma o último sobrenome de *Geraldo D V*. O apelido *Elder do Juquinha*, que aparece sem nenhum nome jurídico na lista de apelidos dos moradores do distrito de Monsenhor João Alexandre da Apelista de 2011, foi colocado no grupo A também, pois na Apelista de 2004, esse apelido aparece com o nome jurídico Elder G Morais indicado entre parênteses, o que garante que o apelido em questão retoma o nome jurídico do apelidado.

Sobre o apelido *Tuta – Vagalume – Tum tu* (José L S José), que aparece na Apelista de 2011 de Cláudio e que foi alocado no grupo B, consideramos mais provável que José L S José tem três apelidos diferentes, que não retomam o nome jurídico do apelidado, e não um apelido composto por três palavras. Se se tratasse de um apelido composto, esperaríamos encontrar hífens ligando os três nomes e não travessões separando esses nomes. Portanto, ao menos que se trate de um erro gráfico, consideramos que José L S José

tem três apelidos diferentes, *Tuta*, *Vagalume* e *Tum tu* e que nenhum deles retoma o nome jurídico do apelidado.

Apesar do hífen em *Prego Nenen - Silvio Santos (Anderson Silva)*, apelido que aparece na Apelista de 2011 de Monsenhor João Alexandre e que foi alocado no grupo B, não consideramos que Anderson Silva tenha um apelido composto, pois o hífen não aparece ligando os dois nomes, mas os separando. Consideramos, portanto, que Anderson Silva tem dois apelidos diferentes: *Prego Nenem* e *Silvio Santos* e que esses dois apelidos não retomam o nome jurídico do apelidado. Por isso, *Prego Nenem* e *Silvio Santos* foram alocados no grupo B.

Sobre o apelido *Saroca (Vara de apanhar abacaxi)* (Nico J Brasil) e *Deusdete* (*Foca*) (Suzana Ribeiro Rezende) alocados no grupo B, consideramos que Nico J Brasil e Suzana Ribeiro Rezende tem dois apelidos cada um: *Saroca* e *Vara de apanhar abacaxi* e *Deusdete* e *Foca* respectivamente.

Quanto aos apelidos indeterminados, trata-se de apelidos da Apelista de 2011 que não foram alocados nem no grupo A e nem no grupo B devido ao modo como o nome jurídico relacionado a esses apelidos aparece abreviado na lista. Em alguns casos, a abreviação não permite afirmar com certeza se o apelido retoma ou não o nome jurídico do apelidado. Estes são casos em que, ao contrário de todos os apelidos acima, não foi possível encontrar os nomes jurídicos desabreviados em edições anteriores da Apelista. Alguns exemplos são os apelidos *Chico*, *Flavico*, *Graça*, *Zete* e *Gel*, cujos nomes jurídicos aparecem respectivamente abreviados como *Paulo F Gregório*, *Lúcio F A Castro*, *Maria G S Gonçalves*, *Paulo D P Labiapare* e *Rogério G Pinto*.

No caso de Chico, cujo nome jurídico aparece como *Paulo F Gregório* não temos nenhuma informação a mais sobre o nome jurídico desse sujeito, pois ele só aparece na Apelista de 2011 e nada garante que o F abreviado seja *Francisco*, uma vez que encontramos sujeitos apelidados como *Chico* que não apresentam o prenome *Francisco* em seu nome jurídico. Na mesma Apelista de 2011 temos um *Chico* cujo nome jurídico aparece sendo *Antônio C Castro* e na Apelista de 2004 temos um *Chico* cujo nome jurídico aparece como *Adilson M Silva*. O mesmo que foi dito para justificar a presença de *Chico* (*Paulo F Gregório*) como apelido indeterminado pode ser dito para *Flavico* e *Graça*. Nada nos garante que o F em Lúcio F A Castro seja de Flávio e nada nos garante que o G em

Maria G S Gonçalves seja de Graça. Temos poucas informações sobre esses apelidos, pois eles só aparecem na Apelista de 2011. Quanto a *Zete*, o *D* abreviado em *Paulo D P Labiapare* poderia ser *Donizete* que seria retomado de forma reduzida em *Zete*. Isso, no entanto, não pode ser afirmado com certeza, pois, apesar de *Zete* aparecer nas apelistas de 2008 e 2009, o nome jurídico relacionado a ele nessas edições aparece abreviado do mesmo modo que na edição de 2011 (*Paulo D P Lapiapare*). *Gel* aparece relacionado ao nome jurídico abreviado *Rogério G Pinto* desde a primeira edição da Apelista publicada no ano 2000. Não é possível, portanto, dizer se o Gel é um apelido que retoma esse nome abreviado em G ou se tem a ver com, por exemplo, o produto fixador de cabelos chamado *Gel*, ou ainda se se trata de um hipocorístico para *Rogério*.

Um apelido entre os indeterminados ainda merece comentário. O apelido *Vego* (Luciano) foi considerado indeterminado porque apenas o prenome do apelidado aparece entre parênteses o que impossibilita saber se *Vego* é um sobrenome dele ou não.

Os nomes *Heleno Fábio de Sousa Nicácio* e *Marineta de Freitas Silva* presentes na Apelista de 2011 do distrito de Monsenhor João Alexandre não tem nenhuma indicação de apelidos para eles na lista. Esses nomes foram considerados como nomes jurídicos por nós e não como apelidos (e, portanto, não aparecem nem no grupo A, nem no grupo B, e não foram considerados apelidos indeterminados), pois eles são formados por regularidades morfossintáticas possíveis para nomes jurídicos de pessoa: no caso de *Heleno Fábio de Sousa Nicácio*, temos prenome + prenome + sobrenome + sobrenome e, no caso de Marineta de Freitas Silva, temos prenome + sobrenome + sobrenome.

Feitas essas considerações, apresentamos abaixo alguns dos apelidos que compõem os grupos A e B. Uma lista completa de todos os apelidos que compõem os grupos A e B e a lista completa dos apelidos indeterminados encontram-se no Anexo 1.

Grupo A – Apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado:

Afonsinho Marcineiro (Afonso A da Cunha), Afonso da Padaria (Afonso C Ribeiro), Bela (Isabel Rincon Porto), Almeida (Helvécio G. Almeida), Bela Cozinheira (Isabel R. Morais), Belo Biscoiteiro (Belisário Pinto), Bela do Tuniquinho (Isabel A. Assis), Bernardo do Zezinho (Bernardo R. Gonçalves), Betina (Albertina Canaan), Biana (Fabiana Souza), Bida (Concebida M Alexandre), Beth do Paulinho (Elizabeth C. M Gonçalves), Cacá (Carmem A Souza), Carlinho (Carlos J Silva), Catarina (Catarina B Sousa), Ceci (Cecília M Vaz), Chiquinho Barrozinho (Francisco R Barroso), Cirinho (Cir L de Oliveira), Dada (Geralda R

Marcelino), Dandan (Daniel V B Amorim), Dany Bachuka (Daniele D Martins), Deusa (Deuselene A M), Dona Chica (Francisco A Costa), Dora (Doralice F S Santos), Domingos do Bar (Domingos E Morais), França da Ambulância (João E França), Ge (Maria Geralda), Geninho (Eugênio P Gama), Jô Bahiano (Joabes dos S), Joaquim dos Macacos (Joaquim L C Silva), Jú do Chefe (Juceli G D Vieira), Lalinha (Eulália A Pinto), Lelê (Letícia C Tironi), Lêta (Risoleta F Cecoti), Lelei (Sirley S Freitas), Lu (Marluci A Dias), Lúcia do Pereira (Lucinéia M Pereira), Luizão (Luiz G Rocha), Lulu (Luana M Moura), Mane Zizinho (Manoel G Rochado), Márcio Torneiro (Márcio P Santos), Maria Paraná (Maria S Passos), Marinho (Edmar O G), Marquinho Goiaba (Marcos R Pereira), Minguinhos (Domingos Fernandes), Naldo (Reginaldo G Santos), Nando Gás (Fernando I Souza), Nice (Elenice C Ferreira), Osvaldo do Som (Osvaldo C Damasco), Paulinho Gordo (Paulino G Prado), Pedrão (Pedro B Santos), Rafa Pintor (Rafael L Nogueira) Sarinha (Jussara R Tolentino), Sr Tatá (Altamiro L Lopes), Sonson (Anderson L Silva), Tarcísio Chaveiro (Tarcísio T Melo), Tê (Terezinha A Dias), Toim Canapau (Antônio F Vaz), Wilson Gaúcho (Wilson Poshmann), Xande da Lazinha (Alexandre S Gabriel), Yoyo (Yonelli V O Adamy), Zé Coleira (José F Filho), Zé da Serralheria (José S Oliveira), Zé do Óculos (José A Freitas), Zezão (José A Anacleto), Zimbão (Orozimbo M Amaral), Zinha (Terezinha A. Vitorino)

Grupo B – Apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado:

Alemão (Edson F. Malta), Baiano (Silvado da Silva), Baiano (Alison Q. Feitosa), Barriga (Edir J. Malta), Betão (Genival Bezerra), Bezerro (Eduardo E. Franklin), Bigode (Custódio G Tolentino), Bilaia (Roberto M. de Souza), Bilisia (Vilson F Barroso), Branco (Anízio M Freitas), Brete (Dorinato L Oliveira), Bodão (Cláudio A F Luiz), Boizão (Márcio A Santos), Bola (Maria R C Alexandre), Boneco do Fundão (Antônio C Paula), Budaga (Djalma E Morais), Burrinho (Carlos A Freitas), Butina (Fernando S C), Cabeção (José E Costa), Cabecinha (Helder B Souza), Cacarola (Euro T Oliveira), Calango (João A Gonçalves), Carioca (Hélio T Santos), Castejon (Eliomar P F E Silva), Caveira Mecânico (João P O Paula), Ceará (Francisco A N S), Celena (Eva M A Matta), Chileno (Hector L Oliveira), China Carioca (Jeferson Souza), Cintico da Dragão (Vicente M Teixeira), Dendeca (Geraldo M M), Dinoreco (Regis Bezerra), Edmundo (Márcio J Rodrigues), Fia (Maria L da Silva), Fia (Geni S Alves), Fia do Coleira (Maria D F Martins), Fia do Tate (Luiza M P Sousa), Fiinho (José M P Sousa), Focinho (Luís C P Silva), Formigão (Jessé L Souza), Gambá (Geraldo A Costa), Galo Chapa (Helvio A Vilaça), Geraldo Boro Filho (Geraldo A C R), Geraldo Boro Pai (Geraldo M Rodrigues) Gigante (Gilmar V Lopes), Lelé do Dedão (Antônio M C Castro), Lobão (Carlos R A Costa), Lobão do Bar (Geraldo A S), Lobinho (Lucélio A Cordeiro), Marreco (Mário E F Vaz), Minininha do Dila (Maria L L Silva), Moça do Rapidinho Gás (Lázaro A Gonçalves), Moura (João E Ferreira), Neném (Geralda A Alexandre), Neném da Água (Almir V Almeida), Nenenzinha (Maria A R Silva), Paraná (José E Almeida), Pelé (Lázaro R Silva), Piruá Filho (Agnaldo M Santos), Piruá Véio (Alvimar M Santos), Poeira (Lauro S G F Pinto), Pote (Antônio M F Guimarães), Prefeito da Formiguinha (Tarcísio J Santos), Querosene (Antônio F Santos), Robô (Élcio Souza), Rosa do Ganso (Maria A S Gonçalves), Rosinha (Maria E Silva), Tampinha (Rosa A S Fernandes), Tati da Prefeitura (Luiz C de Souza), Tartôgo (Geraldo A Gonçalves), Tidanga (Álvaro Gonçalves), Tindora (Geraldo L Santos), Zebrinha (Euzébio SN)

2. AS REGULARIDADES FORMAIS DOS APELIDOS

Vamos tratar aqui das regularidades formais, fonética e morfossintática, dos apelidos dos grupos A e B acima a fim de conhecermos as especificidades formais que constituem os apelidos de pessoa no espaço de enunciação do português do Brasil em relação à fonética e à morfossintaxe de outros elementos de língua que funcionam como nomes próprios nesse mesmo espaço de enunciação, como, por exemplo, os nomes jurídicos de pessoa.

2.1 As regularidades formais dos apelidos do grupo A

O primeiro aspecto a se considerar quanto às regularidades formais do grupo A é que os apelidos desse grupo não retomam o nome jurídico do apelidado de forma completa. Entenda-se por nome jurídico de forma completa: prenome + (sobrenome da mãe) + sobrenome do pai, salvo quando não houver pai declarado, quando será prenome + sobrenome da mãe segundo a legislação sobre o nome jurídico vigente no espaço de enunciação da língua portuguesa no Brasil. Isso, por exemplo, impede construções do tipo Nome jurídico + Adjetivo como, por exemplo, *Adriana Fernandes Costureira* ou do tipo Nome jurídico + Sintagma preposicionado em, por exemplo, *Terezinha J Pontes do Alemão*.

O segundo aspecto a se considerar é que essa retomada não completa do nome jurídico não é homogênea. Tanto prenomes, quanto sobrenomes podem ser retomados de formas diferentes em relação à forma fonética e morfossintática desses nomes. No entanto, veremos que os prenomes serão retomados com muito mais frequência do que os sobrenomes.

Uma hipótese para este fato é que, ao retomar, seja apenas o primeiro nome, seja o sobrenome, o apelido abre espaço para a especificação que o caracteriza em muitos casos – como em João do Bar. E o fato de a especificação se produzir mais em relação ao primeiro nome do que em relação ao sobrenome indica que o caráter especificador do sobrenome em relação ao primeiro nome no nome jurídico é transferido imaginariamente para o nome lúdico.

Quanto à forma fonética, os prenomes dos apelidados serão retomados de duas maneiras basicamente: de forma reduzida ou de forma integral (sem redução fonética). A redução fonética do prenome segue uma regularidade relacionada à preservação ou não do acento do prenome: 1) Há apelidos que retomam o prenome do apelidado de forma reduzida preservando o acento desse nome: é o caso de Cacá (Carmem A Souza) e Ceci (Cecília M Vaz), por exemplo; e, 2) Há apelidos que retomam o prenome do apelidado de forma reduzida sem a preservação do acento desse nome: é o caso de Dé (Edes G Amorim) e Yoyo (Yonelli V O Adamy), por exemplo. Em 2), ainda é possível encontrar prenomes que apareçam sufixados com morfemas de diminutivo [-inho/-inha] ou aumentativo [-ão], como em Carlinho (Carlos J Silva), Geninho (Eugênio P Gama), Lalinha (Eulália A Pinto), Pedrão (Pedro B Santos), Zimbão (Orozimbo M Amaral), Zezão (José A Anacleto)⁶⁶, o que raramente aparece em 1), como em Paulinho Gordo (Paulino G Prado), aqui já um apelido formado a partir da redução do prenome, com preservação do acento do prenome, mas seguido por um complemento (o adjetivo Gordo), o que nos leva a tratar da forma morfossintática dos apelidos.

Quanto à forma morfossintática, os apelidos que retomam o prenome do apelidado de forma fonética reduzida ou integral (sem redução fonética) podem aparecer com ou sem complemento. Exemplos de apelidos que retomam prenomes de forma reduzida sem complemento podem ser os apelidos mencionados no parágrafo anterior: Cacá (Carmem A Souza) e Zimbão (Orozimbo M Amaral), por exemplo. Quando o apelido que retoma o prenome do apelidado de forma reduzida apresenta um complemento, esse complemento aparece na forma de um nome ou adjetivo justaposto ao prenome reduzido, como em Bela Cozinheira (Isabel R. Morais) e Rafa Pintor (Rafael L Nogueira), por exemplo, ou na forma de um sintagma preposicional, como em Beth do Paulinho (Elizabeth C. M Gonçalves) e Lúcia do Pereira (Lucinéia M Pereira), por exemplo.

Apelidos que retomam o sobrenome do apelidado de forma integral (sem redução fonética) sem complementos, como em Sousa (José M Sousa), são raros, assim como apelidos que retomam o prenome do apelidado de forma integral (sem redução fonética) sem complementos, como Luizão (Luiz G Rocha) e Cirinho (Cir L de Oliveira) (aqui, no

⁶⁶ Apesar desses apelidos não preservarem o acento tônico do prenome, eles são formulados a partir da sílaba tônica.

caso, apelidos com sufixo de diminutivo [-inho/-inha] ou aumentativo [-ão]). É mais comum encontrarmos apelidos que retomam o prenome do apelidado de forma integral (sem redução fonética) com complemento. Nesse caso, o complemento aparece na forma de um nome ou adjetivo justaposto ao prenome integral (sem redução fonética), como em Márcio Torneiro (Márcio P Santos) e em Maria Paraná (Maria S Passos), por exemplo; ou na forma de um sintagma preposicional, como em Joaquim dos Macacos (Joaquim L C Silva) e em Osvaldo do Som (Osvaldo C Damasco).

Nos itens abaixo, 2.1.1 a 2.1.6, listamos as regularidades formais mais frequentes do grupo A e apresentamos mais alguns exemplos de apelidos para cada uma delas. Em seguida, no item 2.1.7, listamos as regularidades formais menos frequentes, que chamamos minoritárias, do grupo A e apresentamos seus respectivos apelidos exemplares.

Apesar de, no parágrafo acima, falarmos em apelidos que retomam o prenome ou o sobrenome do apelidado, na discussão sobre as diferenças entre as regularidades formais dos apelidos e dos nomes jurídicos que será feita no item 2.3, mostraremos que nos apelidos não há prenomes e sobrenomes. Prenomes e sobrenomes são nomes dependentes um do outro (isso pode ser visto na definição dos antropônimos do português feita por Fernández Leborans presente no item 3.1 do primeiro capítulo, por exemplo). Ou seja, não há prenome sem sobrenome e vice-versa. Na medida em que os apelidos retomam ou o sobrenome ou o prenome do nome jurídico do apelidado de forma reduzida ou integral (sem redução fonética), não consideramos que os apelidos sejam formados por prenome ou sobrenomes. Por isso, ao delinearmos as regularidades formais dos apelidos dos grupos A e B, não faremos a distinção entre prenome e sobrenome. Vamos dizer que os apelidos são formados por um nome.

2.1.1 Nome reduzido com preservação do acento sem complemento

Bela (Isabel Rincon Porto), Betina (Albertina Canaan), Biana (Fabiana Souza), Bida (Concebida M Alexandre), Cacá (Carmem A Souza), Ceci (Cecília M Vaz), Lêta (Risoleta F Cecoti), Lelei (Sirley S Freitas), Lu (Marluci A Dias), Naldo (Reginaldo G Santos), Nice (Elenice C Ferreira), Roy (Rodney M S Alves)

2.1.2 Nome reduzido sem preservação do acento sem complemento

Dada (Geralda R Marcelino), Dandan (Daniel V B Amorim), Dé (Edes G Amorim), Dora (Doralice F S Santos), Ge (Maria Geralda), Geninho (Eugênio P Gama), Lalinha (Eulália A

Pinto), Lelê (Letícia C Tironi), Lulu (Luana M Moura), Nini (Leiny G Reis), Rui (Ruimar P Rocha), Yoyo (Yonelli V O Adamy)

2.1.3 Nome reduzido justaposto a um nome ou adjetivo

Afonsinho Marcineiro (Afonso A da Cunha), Bela Cozinheira (Isabel R. Morais), Belo Biscoiteiro (Belisário Pinto), Dany Bachuka (Daniele D Martins), Jô Bahiano (Joabes dos S), Mane Zizinho (Manoel G Rochado), Marquinho Goiaba (Marcos R Pereira), Nando Gás (Fernando I Souza), Paulinho Gordo (Paulino G Prado), Rafa Pintor (Rafael L Nogueira), Toim Canapau (Antônio F Vaz), Zé Coleira (José F Filho)

2.1.4 Nome reduzido seguido por sintagma preposicional

Bela do Tuniquinho (Isabel A. Assis), Beth do Paulinho (Elizabeth C. M. Gonçalves), Beto da Santa Clara (Gilberto S. Amaral), Chicão do Bicho (Franscisco X Alves), Elvinha da Praça (Élvia M M Cecotti), Dudu do Janjão (Eduardo O Teixeira), Hely do Ônibus (Elcy d Freitas), Jú do Chefe (Juceli G D Vieira), Lúcia do Pereira (Lucinéia M Pereira), Totô do Dada (Antônio R Pinto), Xande da Lazinha (Alexandre S Gabriel), Zé da Serralheria (José S Oliveira), Zé do Óculos (José A Freitas)

2.1.5 Nome integral justaposto a um nome ou adjetivo

Adilson Advogado (Adilson G. Moreira), Adriana Costureira (Adriana Fernandes), Conceição Enfermeira (Conceição L S Oliveira), Flávio Bode (Flávio B Silva), Geraldo Abelha (Geraldo M C Silva), Geraldo Barba (Geraldo T Pinto), João Ferro Velho (João D Marques), Márcio Torrneiro (Márcio P Santos), Marcos Motores (Marcos A Souza), Maria Paraná (Maria S Passos), Tarcísio Chaveiro (Tarcísio T Melo), Wilson Gaúcho (Wilson Poshmann)

2.1.6 Nome integral seguido por sintagma preposicional:

Adão da Salate (Adão A. Santos), Afonso da Padaria (Afonso C Ribeiro), Bernardo do Zezinho (Bernardo R. Gonçalves), Delci do Lázaro (Delci S Medeiros), Domingos do Bar (Domingos E Morais), Eliane do Rossini (Eliane Carvalho), França da Ambulância (João E França), Ivonete do Afonso (Ivonete C Pinto), Joaquim dos Macacos (Joaquim L C Silva), Magdália do Tubarão (Magdália F Santiago), Osvaldo do Som (Osvaldo C Damasco), Terezinha do Alemão (Terezinha J Pontes), Vieira da Praça de Esportes (Geraldo D V) Wander da Gráfica (Wander J Pontes)

2.1.7 Regularidades formais minoritárias no grupo A

Além das regularidades apontadas acima, encontramos também no grupo A regularidades minoritárias:

a) Nome integral sem complementos

Catarina (Catarina B Sousa), Luizão (Luiz G Rocha), Cirinho (Cir L de Oliveira), Almeida (Helvécio G. Almeida), Sousa (José M Sousa)

b) Nome reduzido posposto a um pronome de tratamento:

Dona Chica (Francisco A Costa), Sr Tatá (Altamiro L Lopes)

2.2 As regularidades formais dos apelidos do grupo B

Os apelidos do grupo B são em sua maioria formados por um nome comum como vemos em Bezerro (Eduardo E. Franklin), Bola (Maria R C Alexandre), Querosene (Antônio F Santos), Robô (Élcio Souza), por exemplo. Mais raramente, podem aparecer nomes próprios, inclusive prenomes e sobrenomes de pessoa, como mostram os exemplos a seguir: Ceará (Francisco A N S), Paraná (José E Almeida), Edmundo (Márcio J Rodrigues), Moura (João E Ferreira). Também mais raramente em relação aos nomes comuns, encontram-se nomes que jogam com a sonoridade da língua como, por exemplo, mostram os apelidos Bilaia (Roberto M. de Souza), Bilisia (Vilson F Barroso), Tartôgo (Geraldo A Gonçalves), Tidanga (Álvaro Gonçalves).

Quanto à forma fonética, os apelidos do grupo B podem aparecer de forma reduzida ou integral (sem redução fonética) como os apelidos do grupo A; assim como nesse grupo, a redução, quando ocorre, está relacionada à preservação ou não do acento do nome. No grupo B, a redução sem a preservação do acento do nome é mais comum do que a redução pela preservação do acento do nome devido a um número maior de nomes reduzidos pela flexão por morfema de aumentativo [-ão] e por morfema de diminutivo [-inho/-inha]. A redução que ocorre no nome, quando a eles são flexionados esses morfemas, não preserva o seu acento. No entanto, no grupo B, a redução, no geral, é pouco comum. Em sua maioria, os apelidos do grupo B são formados por um nome em sua forma integral (sem redução fonética). Os apelidos mencionados no primeiro parágrafo deste item podem servir como um exemplo de apelidos do grupo B formados por nomes em sua forma integral.

Quanto à forma morfossintática, os apelidos do grupo B aparecem, majoritariamente, sem complemento. Os apelidos citados no primeiro parágrafo deste item são exemplares dessa regularidade também.

Tendo isso em vista e o fato de que a complementação é mais comum entre os apelidos do grupo A, podemos dizer que os apelidos, enquanto regularidade semântica, significam algo sobre o sujeito apelidado de modo que os apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado modificam esse nome e produzem especificações que aparecem em forma de complemento, como, por exemplo, *advogado* em Adilson Advogado (Adilson G. Moreira) e *da padaria* em Afonso da Padaria (Afonso C Ribeiro); já os apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado, servem-se de um nome outro para significar uma especificidade sobre o sujeito referido, como, por exemplo *bezerro* e *bola* em Bezerro (Eduardo E. Franklin) e Bola (Maria R C Alexandre).

Quando um apelido do grupo B apresenta complemento, ele aparece justaposto ao nome na forma de um nome ou adjetivo como em Galo Chapa (Helvio A Vilaça), por exemplo, ou ele aparece como um sintagma preposicional seguindo o nome que o constitui como em Fia do Coleira (Maria D F Martins), por exemplo. Esses dois tipos de complementação podem aparecer em apelidos do grupo B formados por nomes integrais, como Galo Chapa (Helvio A Vilaça) e Boneco do Fundão (Antonio C Paula) mostram. O mesmo, no entanto, não é verdadeiro para os apelidos do grupo B formados por nomes reduzidos. A estes não encontramos complementação por justaposição de nome ou adjetivo, apenas complementação por sintagma preposicional, como Fia do Coleira (Maria D F Martins) mostra.

No geral, em se tratando de aspectos morfossintáticos, o aparecimento de complemento nos apelidos do grupo B é pouco comum, assim como a redução em relação a aspectos fonéticos dos nomes que formam os apelidos do grupo B. Portanto, a regularidade formal mais comum que os apelidos do grupo B apresentam são nomes integrais (sem redução fonética) sem complemento como em, por exemplo, Bezerro (Eduardo E. Franklin), Paraná (José E Almeida) e Tidanga (Álvaro Gonçalves).

No item abaixo, apresentamos mais alguns exemplos de apelidos que seguem a regularidade nome integral sem complemento no grupo B e no item seguinte apresentamos as regularidades formais minoritárias dos apelidos do grupo B, que basicamente são as regularidades que envolvem nomes reduzidos e algum tipo de complementação aos nomes.

2.2.1 Nome comum integral sem complemento

Barriga (Edir J. Malta), Bigode (Custódio G Tolentino), Brete (Dorinato L Oliveira), Budaga (Djalma E Morais), Butina (Fernando S C), Caçarola (Euro T Oliveira), Calango (João A Gonçalves), Castejon (Eliomar P F E Silva), Celena (Eva M A Matta), Dendeca (Geraldo M M), Dinoreco (Regis Bezerra), Focinho (Luís C P Silva), Gambá (Geraldo A Costa), Marreco (Mário E F Vaz), Neném (Geralda A Alexandre), Paraná (José E Almeida), Pelé (Lázaro R Silva), Poeira (Lauro S G F Pinto), Pote (Antônio M F Guimarães), Tindora (Geraldo L Santos)

2.2.2 Regularidades formais minoritárias no grupo B

a) Nome comum reduzido com a preservação do acento sem complemento:

Fia (Maria L da Silva), Fia (Geni S Alves)

b) Nome comum reduzido sem a preservação do acento sem complemento:

Bodão (Cláudio A F Luiz), Betão (Genival Bezerra), Burrinho (Carlos A Freitas), Cabeção (José E Costa), Cabecinha (Helder B Souza), Formigão (Jessé L Souza), Fiinho (José M P Sousa), Lobão (Carlos R A Costa), Lobinho (Lucélio A Cordeiro), Nenenzinha (Maria A R Silva), Rosinha (Maria E Silva), Tampinha (Rosa A S Fernandes), Zebrinha (Euzébio S N)

c) Nome comum reduzido seguido por sintagma preposicional:

Fia do Coleira (Maria D F Martins), Fia do Tate (Luiza M P Sousa), Lelé do Dedão (Antônio M C Castro), Lobão do Bar (Gerldo A S), Minininha do Dila (Maria L L Silva), Tati da Prefeitura (Luiz C de Souza)

d) Adjetivo

Azul (Deusimar A. Soares), Branco (Anízio M Freitas), Gaguinho (Iram A Araújo), Gigante (Gilmar V Lopes), Moreno (José N Castro), Preta (Maria L Ferreira), Rasgado (Francisco C B A), Redondo (José Rodrigues), Roxo (Ailton C Gonçalves)

e) Nome comum integral seguido por sintagma preposicional:

Boneco do Fundão (Antônio C Paula), Cintico da Dragão (Vicente M Teixeira), Moça do Rapidinho Gás (Lázaro A Gonçalves), Neném da Água (Almir V Almeida), Rosa do Ganso (Maria A S Gonçalves), Prefeito da Formiguinha (Tarcísio J Santos)

f) Nome comum integral justaposto a um nome ou adjetivo:

Galo Chapa (Helvio A Vilaça), Caveira Mecânico (João P O Paula), China Carioca (Jeferson Souza), Coco Foguinho (Ronaldo G Marcelino), Coco Mulato (Geraldo G Barcelos), Piruá Filho (Agnaldo M Santos), Piruá Véio (Alvimar M Snatos), Neneco Caxias (José Felisbiano Neto)

Antes de prosseguirmos, apresentamos no próximo subitem um quadro com as regularidades formais dos apelidos do grupo A e um quadro com as regularidades formais dos apelidos do grupo B que foram distinguidas ao longo do item 2.

2.3 Tabelas das regularidades formais dos apelidos dos grupos A e B

REGULARIDADES FORMAIS MAJORITÁRIAS DOS APELIDOS DO GRUPO A	EXEMPLO
Nome reduzido com preservação do acento sem complemento	Lêta (Risoleta F Cecoti)
Nome reduzido sem preservação do acento sem complemento	Dada (Geralda R Marcelino)
Nome reduzido justaposto a um nome ou adjetivo	Rafa Pintor (Rafael L Nogueira)
Nome reduzido seguido por sintagma preposicional	Lúcia do Pereira (Lucinéia M Pereira)
Nome integral justaposto a um nome ou adjetivo	Adilson Advogado (Adilson G. Moreira)
Nome integral seguido por sintagma preposicional	Osvaldo do Som (Osvaldo C Damasco)
REGULARIDADES FORMAIS MINORITÁRIAS DOS APELIDOS DO GRUPO A	EXEMPLO
Nome integral sem complementos	Almeida (Helvécio G. Almeida)
Nome reduzido posposto a um pronome de tratamento	Dona Chica (Francisco A Costa)

Tabela 1 – As regularidades formais dos apelidos do grupo A

REGULARIDADES FORMAIS MAJORITÁRIAS DOS APELIDOS DO GRUPO B	EXEMPLO
Nome comum integral sem complemento	Barriga (Edir J. Malta)
REGULARIDADES FORMAIS MINORITÁRIAS DOS APELIDOS DO GRUPO B	EXEMPLO
Nome comum reduzido com a preservação do acento sem complemento	Fia (Maria L da Silva)
Nome comum reduzido sem a preservação do acento sem complemento	Bodão (Cláudio A F Luiz)
Nome comum reduzido seguido por sintagma preposicional	Fia do Coleira (Maria D F Martins)
Adjetivo	Redondo (José Rodrigues)

Nome comum integral seguido por sintagma preposicional	Boneco do Fundão (Antônio C Paula)
Nome comum integral justaposto a um nome ou adjetivo	Galo Chapa (Helvio A Vilaça)

Tabela 2 - As regularidades formais dos apelidos do grupo B

2.4 Apelido e nome jurídico: semelhanças e diferenças entre as regualridades formais

A análise das regularidades formais dos apelidos acima nos mostra que esses nomes apresentam restrições fonéticas e morfossintáticas. A seguir, apontaremos algumas semelhanças e diferenças entre as regularidades formais dos apelidos e dos nomes jurídicos.

Algumas similaridades entre as regularidades morfossintáticas dos apelidos e dos nomes jurídicos são que ambos não admitem preposições do tipo *com*, *a*, ou *para*⁶⁷, e a presença de determinantes só é possível na contração com a preposição *de*, que forma os sintagmas preposicionais presentes em apelidos dos grupos A e B, e que unem um prenome a um sobrenome nos nomes jurídicos. Os processos morfossintáticos que permitem a formação de vários apelidos são a preposição e a justaposição (nos apelidos do grupo B em menor frequência) assim como na nomeação jurídica.

Em relação mais especificamente aos processos morfossintáticos que formam apelidos e nomes jurídicos, as dessemelhanças começam a aparecer quando a nomeação jurídica apresenta a articulação de nomes pela conjunção *e* e a apelidação não. Quando há mais de um sobrenome em um nome jurídico, é possível que eles sejam articulados pela conjunção *e*, como mostra Guimarães (2002:34) com *Antônio Cândido de Melo <u>e</u> Souza*.

O que significa a ausência da articulação de nomes pela conjunção *e* nos apelidos de pessoa? Tendo em vista que a conjunção *e* é responsável pela articulação de sobrenomes, a ausência da conjunção *e* pode significar que não há sobrenomes nos apelidos e, por conseguinte, não há prenomes. Afirmamos isso tendo em vista que o prenome e o sobrenome são nomes dependentes um do outro. Se não há sobrenome, não há prenome como mostra a definição de Fernández Leborans (1999:81) para esses antropônimos:

⁶⁷ A menos que o apelido seja algo como *João vai com as outras* ou *João sem terra*, por exemplo, em que a preposição já faz parte de expressões cristalizadas.

Prenome: nome de batismo; **nome que antecede o sobrenome** e que distingue o indivíduo dentro de sua família. Pode ser simples (Fernando) ou composto (José Maria). [o grifo é nosso]

Sobrenome: nome da família, que se transmite de pais para filhos e **vem após o prenome.** [o grifo é nosso]

Isso nos mostra que os apelidos são formados por nomes e que a relação nome-sobrenome posta na nomeação jurídica é ressignificada na produção do apelido. Por isso, ao designarmos os nomes das regularidades formais que aparecem nos apelidos, não utilizamos os termos prenome e sobrenomes para nos referirmos a eles mesmo que o trabalho fonético e morfossintático se desse sobre um prenome ou um sobrenome de alguma forma.

Outra dessemelhança entre apelidos e nomes jurídicos, ainda em relação à morfossintaxe, aparece no fato de que a não complementarização é um processo comum na apelidação e impossível na nomeação jurídica uma vez que nessa nomeação funcionam prenomes e sobrenomes. Um nome jurídico de pessoa não é um nome jurídico de pessoa, no espaço de enunciação do português brasileiro, se a um prenome não for justaposto ou preposicionado um sobrenome. Ou seja, um prenome sem complementos (no caso, sem sobrenomes) não pode ser considerado um nome jurídico de pessoa no espaço de enunciação do português brasileiro. Na apelidação, ao contrário, é comum que os apelidos sejam formulados com ou sem complementos. Tanto é que, no grupo A, as regularidades mais produtivas podem apresentar ou não complemento e, no grupo B, ainda que a regularidade mais produtiva seja Nome integral sem complementos, há regularidades minoritárias que apresentam complementarização.

As dessemelhanças entre a nomeação jurídica e apelidação também aparecem na marcação da relação familiar de continuidade entre pais e filhos. Para marcar essa relação, a nomeação jurídica lança mão das palavras *filho*, *júnior* e *neto*, os nomes de terceira classe segundo Guimarães (2002:34). Esses nomes são justapostos ao sobrenome do pai em um nome jurídico. Assim, podemos afirmar que alguém nomeado, por exemplo, *João Lima Rodrigues Filho* ou *João Lima Rodrigues Júnior* é o filho de alguém nomeado *João Souza Rodrigues*. Quando *Neto* aparece, por exemplo, em *Pedro Vasquez Almeida Neto*, pode-se afirmar que *Pedro Vasquez Almeida Neto*, fode-se filho de *Pedro Cielo Almeida*, por exemplo. Já na apelidação em Cláudio (MG),

encontramos as palavras *pai* ou *véio* justapostas a um apelido marcando a continuidade na relação entre pais e filhos. É o que podemos notar entre Piruá Filho (Agnaldo M Santos) e Piruá Véio (Alvimar M Santos), no grupo B, e entre Geraldo Boro Filho (Geraldo A C R) e Geraldo Boro Pai (Geraldo M Rodrigues), no grupo A. Isso nos mostra que nos apelidos os dois nomes, tanto o do pai, quanto o do filho, podem ser marcados por esta relação de continuidade na atribuição do nome; no caso do nome jurídico, só o nome do filho/neto, isto é, do descendente, recebe a marca.

A formação de um nome jurídico se restringe a apenas três tipos de nomes: os prenomes, os sobrenomes e aos nomes de terceira classe (filho, júnior, neto), enquanto que a formação dos apelidos não. Além de nomes comuns, os apelidos admitem adjetivos como em Rasgado (Francisco C B A) no grupo B, e, até mesmo, pronomes de tratamento, como em Dona Chica (Francisco A Costa) e Sr Tatá (Altamiro L Lopes) no grupo A. Mesmo que em menor frequência, o fato de a apelidação permitir que outras classes de palavras, como adjetivos e pronomes de tratamento, formem apelidos já nos dá uma noção do que estamos chamando de caráter lúdico da apelidação e seus efeitos sobre a morfossintaxe desses nomes. E esse caráter fica mais perceptível quando olhamos também para as regularidades formais de maneira geral e notamos a quantidade de possibilidades de combinação que a apelidação permite entre as classes de palavras que formam as diferentes regularidades dos apelidos dos grupos A e B. Agora mais em relação à forma fonética, o caráter lúdico da apelidação é mais notável quando encontramos apelidos, alocados no grupo B, como Bilaia (Roberto M. de Souza), Bilisia (Vilson F Barroso), Tartôgo (Geraldo A Gonçalves), Tidanga (Álvaro Gonçalves), que jogam com a sonoridade da língua criando novos nomes, o que nos mostra que a apelidação está aberta a criação lexical sem produzir estranhamentos, o que na nomeação jurídica procura-se evitar sendo a criação lexical bastante rara.

Do nosso ponto de vista, as diferentes regularidades formais que os apelidos permitem são efeitos desse seu funcionamento semântico-enunciativo que, como veremos a seguir, tende para um funcionamento polissêmico bastante forte. Vejamos como isso se dá no item seguinte em que analisamos o funcionamento semântico enunciativo dos apelidos.

3. ANÁLISE SEMÂNTICO-ENUNCIATIVA DOS APELIDOS

Neste momento de análise pretendemos mostrar o funcionamento semânticoenunciativo lúdico dos apelidos, ou seja, pretendemos mostrar que os apelidos permitem
um jogo maior do que os nomes jurídicos sobre os sentidos (maior polissemia, menor
fechamento da polissemia) e sobre a forma (possibilidade maior de escolha lexical, trabalho
sobre o som, por exemplo). Vamos apresentar os sentidos que o dicionário traz para o termo
lúdico e em seguida veremos como ele é tratado no domínio da Análise de Discurso para
que, em seguida, possamos caracterizar o termo lúdico dentro do quadro teórico
enunciativo em que nos inscrevemos, a Semântica do Acontecimento, tendo em vista
diferentes fatos de nomeação, mais especificamente, a apelidação e os apelidos de pessoa
na relação com a nomeação jurídica e os nomes jurídicos de pessoa.

3.1 O lúdico na apelidação e nos apelidos

A palavra *lúdico* normalmente é associada ao universo dos jogos e brincadeiras relacionadas ao divertimento. Esse sentido para lúdico costuma aparecer nas definições desse termo nos dicionários, como nos mostra a definição e o exemplo de uso dessa palavra em uma frase no dicionário Houaiss abaixo:

- 1. relativo a jogo, a brinquedo
- 2. que visa mais ao divertimento do que a qualquer outro objetivo <observava a criança em seus exercícios l.: corria, saltava, dançava>

Interessa-nos, aqui, propor um sentido de lúdico que traga o sentido de jogo inscrito nas formulações correntes em que esse termo aparece, mas que não esteja relacionado a divertimento ou a brincadeira, e sim a jogo no que se refere às regularidades da língua e a linguagem. Desse modo, o termo lúdico será mobilizado para caracterizar o funcionamento semântico-enunciativo da apelidação e dos apelidos em relação à nomeação jurídica e ao nome jurídico. Ou seja, para nós, o sentido de lúdico se oporá ao sentido de jurídico no que se refere às possibilidade de jogo sobre a língua e a linguagem nas práticas enunciativas de nomeação de pessoa. Desde já, portanto, deve ficar claro que ao estabelecermos uma relação entre o termo lúdico e os apelidos, não se deve supor que os apelidos sejam

considerados por nós como uma brincadeira infantil, ou como um jogo livre de regras, ou ainda como jogo para mero divertimento.

Para iniciarmos uma reflexão sobre o lúdico em relação à nomeação jurídica, vamos nos valer primeiramente de uma formulação de lúdico já feita no domínio materialista dos estudos da linguagem, dentro da Análise de Discurso (AD) tal como definida por Eni Orlandi (1983, 1992, 1996, 1999) no Brasil.

Em AD, a palavra *lúdico* se refere a um tipo de funcionamento de discurso. Orlandi (1983), ao analisar o discurso pedagógico predominante no Brasil na época, o caracteriza como um discurso do tipo autoritário supondo que existiriam três tipos de funcionamento discursivo: o discurso lúdico, o discurso polêmico e o discurso autoritário. Os critérios para se distinguir esses tipos estariam no modo como funcionaria a interação e a polissemia nos discursos.

Por interação, entenda-se o modo como os interlocutores se consideram um ao outro e a reversibilidade entre eles no discurso. Quanto ao primeiro aspecto, entra em questão se, segundo Orlandi (1983:154), "o locutor leva em conta seu interlocutor de acordo com uma certa perspectiva, não o leva em conta, ou a relação entre interlocutores é qualquer uma". O aspecto da reversibilidade tem a ver com a dinâmica da interlocução. De acordo com Orlandi (id.:ib.): "segundo o grau de reversibilidade haverá uma maior ou menor troca de papéis entre locutor e ouvinte, no discurso".

O termo *polissemia* em AD, está ligado ao modo como essa teoria compreende a produção de linguagem. Para a AD, a produção de linguagem se faz "na articulação de dois grandes processos: o parafrástico e o polissêmico" (Orlandi, 1983:27). O primeiro diz respeito ao fato de que em todo discurso há sempre um retorno a um dizer já sedimentado: "a paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer" (Orlandi, 1999:36). O segundo diz respeito à possibilidade do discurso romper com esse dizer já sedimentado a qual ele retorna: "a polissemia é essa força na linguagem que desloca o mesmo, o garantido, o sedimentado" (Orlandi, 1983:27). Haveria, então, na produção de linguagem, de acordo com a AD, sempre um conflito "entre o que é garantido e o que tem de se garantir" (id.:ib.): uma tensão entre a paráfrase e a polissemia.

Em relação à tipologia de discurso, a polissemia, como compreendida anteriormente, pode ser tomada como um critério quando se pensa a relação entre os

interlocutores e o objeto de discurso. Em um discurso, essa relação pode configuarar-se de três modos diferentes: "o objeto de discurso é mantido como tal e os interlocutores se expõem a ele; ou está encoberto pelo dizer e o falante o domina; ou se constitui na disputa entre os interlocutores que o procuram dominar. (...) haverá uma maior ou menor carga de polissemia de acordo com essa forma de relação" (Orlandi, 1983:154), ou, em outras palavras, a polissemia será mais aberta ou contida, mais forte ou menos forte, de acordo com o modo como a relação entre interlocutores e objeto do discurso se configura.

Tendo em vista o critério da interação e da polissemia, conforme eles foram explicitados acima, Orlandi (id.:ib.) distingue os três tipos de discurso:

Discurso lúdico: é aquele em que a reversibilidade entre interlocutores é total, sendo que o objeto do discurso se mantém como tal na interlocução, resultando disso a polissemia aberta. O exagero é o *non sense*.

Discurso polêmico: é aquele em que a reversibilidade se dá sob certas condições e em que o objeto do discurso está presente, mas sob perspectivas particularizantes dadas pelos participantes que procuram lhe dar uma direção, sendo que a polissemia é controlada. O exagero é a injúria.

Discurso autoritário: é aquele em que a reversibilidade tende a zero, estando o objeto do discurso oculto pelo dizer, havendo um agente exclusivo do discurso e a polissemia contida. O exagero é a ordem no sentido militar, isto é, o assujeitamento ao comando.

Na AD, portanto, o termo *lúdico* se refere a um funcionamento discursivo específico (na medida em que é diferente do funcionamento discursivo polêmico e autoritário) caracterizado pela reversibilidade total entre interlocutores e o não encobrimento do objeto do discurso, de modo que os interlocutores podem se expor a ele, o que permite uma polissemia aberta. Como atenta Orlandi (1999:87); "não se deve assim tomar, por exemplo, o lúdico no sentido do brinquedo, mas do jogo de linguagem (polissemia)".

Pensando agora o nosso objeto de análise, a apelidação e os apelidos de pessoa, diante de tudo o que já desenvolvemos sobre eles nos capítulos anteriores, dizemos que, em relação à nomeação jurídica, há mais possibilidade de jogo sobre a língua e a linguagem na apelidação e nos apelidos.

O jogo sobre a linguagem está associado à expansão da relação entre sentido e referência na apelidação. A relação verdade/falsidade entre nome e mundo, por exemplo,

preconizada por posições referencialistas sobre a linguagem entra em colapso na apelidação. Como apelido, podemos ter, por exemplo, nomes que não se refiram a pessoas, mas a objetos. É o caso, por exemplo, dos apelidos do grupo B, Poeira (Lauro S G F Pinto), Pote (Antônio M F Guimarães), Querosene (Antônio F Santos), etc. Também é possível encontrar adjetivos que funcionam como apelidos de modo que a qualidade referida pelo adjetivo não se encontre no apelidado. Não necessariamente a pessoa apelidada Gigante é um gigante ou uma pessoa de altura acima da média, tal como o adjetivo gigante teria associado como sentido latente. Ou seja, o modo como o apelidado é significado desloca os sentidos das palavras que compõem o apelido: o Gigante pode ser o filho de um homem alto, pode ser alguém que se ache um gigante intelectual, pode ser uma pessoa de baixa estatura, enfim. Os sentidos latentes na palavra são apropriados e ressignificados no nome lúdico. Com esse jogo entre sentido e referência, um jogo de linguagem, temos um jogo de língua ao mesmo tempo: há uma liberdade maior quanto aos padrões formais da língua que os apelidos podem assumir. No item 2, mostramos as diferentes regularidades formais que os apelidos de nosso corpus apresentam em relação a forma fonética e morfossintática. No grupo A, por exemplo, encontramos apelidos formados por pronome de tratamento como Dona Chica (Francisco A Costa), Sr Tatá (Altamiro L Lopes). E nos grupos A e B encontramos apelidos formados por adjetivos como é o caso de Adriana Costureira (Adriana Fernandes), Gigante (Gilmar V Lopes) e Coco Mulato (Geraldo G Barcelos), por exemplo.

Essa possibilidade de jogo sobre a língua e a linguagem é bem mais contida na nomeação jurídica e nos nomes jurídicos em relação à apelidação e aos apelidos. O nome jurídico tem que se configurar como um *nome de gente* no espaço enunciativo do português brasileiro. Isso quer dizer que os nomes jurídicos não podem se constituir por nomes que não sejam prenomes e sobrenomes de pessoa, e, como dissemos no item 2 deste capítulo, os nomes jurídicos não podem fugir do padrão formal prenome + sobrenome da mãe + sobrenome do pai, salvo quando não houver pai declarado, quando será prenome + sobrenome da mãe. Além disso, não pode ser dado um nome que produza sentidos constrangedores ao nomeado⁶⁸.

⁶⁸ Em relação a esse aspecto, podemos ter algumas exceções. O nome jurídico da cantora Preta Gil e da pastora Sarah Sheevah, por exemplo, causam um estranhamento social. Entra aí a possibilidade do poder jurídico, representado pela figura do cartorário, de aceitar ou não nomes como esses.

As diferentes possibilidades de jogo sobre a língua e a linguagem na apelidação e na nomeação jurídica, estão relacionadas ao funcionamento polissêmico inscrito nessas práticas enunciativas. Nesse sentido, em relaçãoa às práticas enunciativas de nomeação de pessoas, a polissemia pode ser caracterizada como a possibilidade, mais forte ou menos forte, de se inscreverem sentidos diferentes para o nomeado, fazendo com que o jogo sobre a língua e a linguagem seja maior ou menor. Assim, uma maior possibilidade de jogo (sobre a língua e a linguagem) em uma nomeação nos indica uma possibilidade mais forte de se inscreverem sentidos diferentes para o nomeado, ou seja, nos indica um funcionamento polissêmico mais forte. Uma menor possibilidade de jogo (sobre a língua e a linguagem) em uma nomeação nos indica uma possibilidade menos forte de se inscreverem sentidos diferentes para o nomeado, ou seja, um funcionamento polissêmico menos forte. Cabe perguntar então, o que faz com que a polissemia seja mais forte ou menos forte nas diferentes nomeações (nas nomeações de pessoa que estamos tratando, a jurídica e a lúdica), permitindo assim, uma liberdade maior ou menor de jogo sobre a língua e linguagem.

Segundo os critérios de Orlandi (1983), o que faz com que haja uma força polissêmica maior ou menor nos diferentes discursos está relacionado à interação entre os interlocutores e o modo de relação deles com o objeto de discurso.

Na nomeação de pessoas há sempre uma interação entre interlocutores, no entanto, nem sempre o aspecto da reversibilidade que caracteriza esse critério, segundo Orlandi (1983), acontece. Na nomeação jurídica, os sujeitos em interação são sempre um pai e um filho, mas não há reversibilidade entre eles. Quem nomeia juridicamente é sempre o sujeito que ocupa o lugar social de pai, o locutor-pai. Na apelidação, podemos ter diferentes sujeitos em interação. Além de pais e filhos, essa interação pode ser entre irmãos, entre tio e sobrinho, entre funcionários, entre chefe e funcionário, etc, mas nem sempre é possível que haja reversibilidade entre eles. Um chefe, por exemplo, pode apelidar seu funcionário, mas nem sempre o funcionário terá liberdade para apelidar seu chefe (a não ser que se trate de um apelido para fazer referência ao chefe e não para se dirigir a ele). Isso nos mostra que trazer a noção de reversibilidade para pensar a força polissêmica da apelidação em relação à nomeação jurídica não nos é interessante, pois, na última, ela não se dá, e, na primeira, ela nem sempre é possível dependendo do contexto da apelidação. Já para Orlandi (1983),

pensar a reversibilidade entre interlocutores é fundamental para a análise do discurso pedagógico desenvolvida por ela e que lhe serviu de base para a criação das tipologias de discurso. Sem esse critério, a autora não teria como caracterizar a relação professor-aluno no discurso pedagógico e, ao considerá-lo um discurso autoritário, não faria sentido propor que o discurso pedagógico se tornasse um discurso polêmico (Orlandi, 1983:25-38).

Quanto ao critério dos interlocutores com o objeto de discurso, seria o caso de considerarmos o sujeito nomeado como objeto do dizer? Em certo sentido, o sujeito nomeado é um objeto de dizer sim, mas, antes de a nomeação ser um dizer sobre um sujeito, nos interessa o fato de ela ser um agir sobre um sujeito. Isso quer dizer que a nomeação é um procedimento enunciativo que transforma a relação com o outro a partir da atribuição de um nome a esse outro. Na nomeação jurídica, essa transformação torna o nomeado um sujeito de direitos e deveres perante o Estado. Na apelidação, essa transformação pode tornar o grau de intimidade do apelidador e do apelidado maior, pode fazer com que o apelidado se torne objeto de sarcasmo, ou ainda pode tornar o apelidado membro de uma comunidade, entre outras coisas.

Para nós, portanto, a diferença na força polissêmica entre as nomeações, o que vai nos permitir dizer que há uma nomeação de caráter lúdico, em que há uma maior liberdade de jogo sobre a língua e a linguagem, em oposição a uma nomeação de caráter jurídico, em que há uma menor liberdade de jogo sobre a língua e a linguagem, se constituiria no modo de inscrição de cada uma dessas nomeações no espaço de enunciação de uma língua.

Como dissemos no capítulo II, o espaço de enunciação de uma língua é um espaço de línguas e falantes atravessado pelo político, ou seja, é um espaço divido pelo político de acordo como Guimarães (2002:16) define esse conceito: um "conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento". Essa divisão normativa e desigual do real, quando pensada na relação entre língua e falante, permite falar em uma deontologia do dizer no espaço enunciativo, como fala Guimarães (2002:17-18), responsável por regular o direito a palavra, fazendo com que os falantes do espaço enunciativo possam ser tomados enquanto "sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer" (id.:ib.). Isso significa que há uma regulação quanto a quem pode dizer o quê e de que modo determinada pela deontologia do dizer, no

espaço de enunciação de uma língua. Essa regulação, portanto, controlaria quais os lugares sociais do dizer poderiam ocupar a posição de locutor em uma determinada enunciação.

Em se tratando de nomeações, na nomeação jurídica, a legislação do Estado sobre ela é o elemento regulador fundamental. Na cena de atribuição de um nome jurídico a alguém, o lugar social do dizer que pode aparecer representado como locutor é apenas um: o locutor-pai e, quanto a constituição do nome, o nome jurídico deve ser constituído por prenome + sobrenome. Já na apelidação, não há uma regulação estabelecida por lei, essa regulação vai sendo construída socialmente de acordo com o contexto do grupo em que apelidação se dá. Isso permite que, na cena de atribuição de um apelido, seja possível que diferentes lugares sociais do dizer apareçam representados como locutor: podemos ter o locutor-pai, o locutor-amigo(a), o locutor-irmã(o), o locutor-tia(o), o locutor-chefe, o locutor-funcionário, entre outros, e, quanto a constituição do nome, o apelido pode ser constituído por diferentes regularidades formais.

São essas diferenças de regulação, que configuram a deontologia do dizer no espaço de enunciação (e que nos mostram como cada nomeação se inscreve diferentemente nesse espaço), as responsáveis pelo maior ou menor funcionamento da força polissêmica nas nomeações de pessoa (jurídica e lúdica), o que interfere na possibilidade de jogo sobre a língua e a linguagem em cada uma delas.

Como dissemos anteriormente, em AD, antes de a força polissêmica ser pensada como uma instância que diferenciaria tipos de discurso, ela, ao lado da paráfrase, estaria na base de como a teoria compreende a produção de linguagem. A produção de linguagem se daria na tensão entre paráfrase e polissemia. Na AD, a paráfrase seria o retorno a um dizer já sedimentado que todo discurso faz e a polissemia seria a possibilidade do discurso romper com esse dizer já sedimentado. Como diz Orlandi (1983:27): "a polissemia é essa força na linguagem que desloca o mesmo, o garantido, o sedimentado". Como, então, podemos falar em paráfrase como retorno a um dizer já sedimentado e polissemia como uma força de deslocamento de sentidos tendo em vista o nosso trabalho com nomes próprios de pessoa e a nomeação de pessoas?

Há paráfrase e polissemia na produção de linguagem para a AD porque o texto, sua unidade de análise, é sempre um texto sobre alguma coisa do mundo, que deve ser remetido ao discurso. Isso significa que o discurso produz sentido sobre alguma coisa do mundo,

coisa essa que se torna o objeto de discurso. Essa relação entre polissemia e paráfrase, portanto, se dá em relação a um objeto do mundo do qual fala o discurso.

Tendo em vista o que foi dito no parágrafo anterior, podemos falar em polissemia como uma força de deslocamento de sentido e paráfrase como o retorno a um dizer já sedimentado em relação aos nomes próprios de pessoa e a nomeação de pessoas ao pensarmos a relação sentido-referência: a relação entre sujeito a ser nomeado e o sentido que essa nomeação produz sobre esse sujeito.

Na nomeação jurídica, as possibilidades de nomeação são mais restritas. Apesar de haver uma ideia de liberdade da escolha do nome jurídico de um filho ou de uma filha, essa escolha é bastante cercada. Primeiro porque ela só é possível em relação ao prenome. E esse prenome deve ser um prenome masculino quando o nomeado apresentar características anatômicas de homem ou um prenome feminino quando o nomeado apresentar características anatômicas de uma mulher; o prenome deve ser pronunciável na língua oficial do Estado (o português brasileiro, no caso); o prenome não deve produzir sentidos constrangedores ao nomeado, etc. Enfim, há uma expectativa de que o prenome que constitui o nome jurídico deva ser um *nome de gente*, e não um nome de coisa ou de animal, por exemplo, o que se distingue a partir de um imaginário socialmente estabilizado, no qual são permitidas poucas intervenções. Na nomeação jurídica, portanto, devido a uma escolha lexical mais reduzida, há um funcionamento parafrástico maior. A polissemia é mais contida nessa nomeação, pois a relação entre sentido e referência, sujeito a ser nomeado e o sentido que essa nomeação produz sobre esse sujeito é mais cercada pela deontologia do dizer no espaço de enunciação do português brasileiro.

Na apelidação, as possibilidades de nomeação são menos restritas. Não há a expectativa de que o apelido seja um *nome de gente*. Se não há mais essa expectativa, esse nome pode ser um nome de outras coisas. Abre-se aí espaço para uma força polissêmica maior em relação à nomeação jurídica. Uma das expectivas dominantes na prática de apelidação é a de que o nome lúdico caracterize o apelidado. Nesse sentido, o apelido pode afirmar uma característica do apelidado (*Maria Bonita*), se contrapor a essa característica (*Magrão* para um homem gordo), potencializá-la (*Zé Bonitão*) etc. Outra expectativa é de externalizar um certo grau de intimidade ou de afetividade entre o apelidador e o apelidado. Na apelidação, então, podemos dizer que há um funcionamento polissêmico maior em

relação à nomeação jurídica, pois os sentidos que essa nomeação pode produzir sobre o sujeito nomeado é menos cercada pela deontologia do dizer no espaço de enunciação do português brasileiro.

A apelidação, portanto, abre espaço para diferentes modos de significação, ligados a esta relação de caracterização do nomeado para além do pertenciamento a uma família, o que não acontece na nomeação jurídica. Desse modo, abre-se espaço para uma força polissêmica maior que mobiliza a abertura das possibilidades lexicais e das construções fonéticas e morfossintáticas. É esta possibilidade mais ampla de jogo sobre a língua que nos leva a chamar a apelidação de nomeação lúdica e os apelidos de nomes lúdicos.

A seguir, vamos analisar o funcionamento semântico enunciativo dos apelidos dos grupos A e B a fim de mostramos que esse funcionamento é um funcionamento polissêmico forte e que, portanto, pode ser caracterizado como lúdico de acordo com o que chamamos de lúdico neste item.

3.1.1 O lúdico nos apelidos do grupo A

Entre os apelidos do grupo A encontramos os apelidos formados por nome reduzido com preservação do acento sem complemento (cf. item 2.1.1 deste capítulo) e por nome reduzido sem preservação do acento sem complemento (cf. item 2.1.2 deste capítulo). Exemplos do primeiro caso são Bela (Isabel Rincon Porto), Betina (Albertina Canaan), Biana (Fabiana Souza), Bida (Concebida M Alexandre), Cacá (Carmem A Souza), Ceci (Cecília M Vaz), Naldo (Reginaldo G Santos). Exemplos do segundo caso são: Dada (Geralda R Marcelino), Dandan (Daniel V B Amorim), Ge (Maria Geralda).

Se formos além da consideração da preservação ou não do acento do prenome na redução fonética distinguida nas regularidades fonéticas dos apelidos acima, e passarmos a considerar, além disso, as partes do prenome, enquanto sílabas, que se preservam no trabalho da apelidação sobre esse nome para a produção de um nome que funcionará como um apelido, e até mesmo os morfemas que são flexionados a essas sílabas preservadas, poderemos observar formas fonéticas variadas de nomes que formam os apelidos do grupo A, o que nos aponta para uma série de outras regularidades comuns ou incomuns à preservação ou não do acento do prenome no trabalho da apelidação sobre esse nome. Vejamos abaixo alguns casos:

Bela (Isabel Rincon Porto) → preserva a sílaba tônica com sufixação de morfema de gênero feminino ([-a])

Betina (Albertina Canaan) → preserva a sílaba anterior e posterior a tônica, com redução na sílaba anterior a tônica

Biana (Fabiana Souza) → preserva a sílaba anterior e posterior a tônica

Bida (Concebida M Alexandre); Naldo (Reginaldo G Santos) → preserva a sílaba posterior a tônica

Ceci (Cecília M Vaz) → preserva a sílaba anterior a tônica Cacá (Carmem A Souza) → reduplica a sílaba tônica

Dada (Geralda R Marcelino) → reduplica a última sílaba pós tônica Dandan (Daniel V B Amorim) → reduplica a primeira sílaba Ge (Maria Geralda) → preserva a primeira sílaba pré tônica

Esses apelidos nos mostram as diferentes possibilidades de jogo sobre a forma fonética da língua operada pela forte força polissêmica em funcionamento na apelidação. Esses apelidos podem servir de exemplo para o que falamos mais acima sobre a relação sentido-referência ser menos restrita na apelidação no que se refere às expectativas sobre o nome produzido nesta nomeação. Ao contrário da nomeação jurídica que funciona sob a única expectativa de que o nome jurídico seja um *nome de gente*, compreensível e legível em língua portuguesa, a apelidação pode funcionar sob a expectativa de tornar o grau de intimidade entre o apelidador e o apelidado maior, ou de demonstrar afeto e carinho. E essa expectativa pode ser formulada pela redução do prenome com ou sem a preservação de seu acento, acompanhada pela preservação de sílabas anteriores ou posteriores a sílaba tônica desse prenome na formulação do nome que funciona como apelido.

Cabe aqui ainda chamar atenção para os limites do jogo sobre a forma fonética que o funcionamento polissêmico lúdico opera sobre o prenome do nome jurídico do apelidado na apelidação: as reduções dos prenomes acima, por exemplo, não transgridem as possibilidades silábicas do português brasileiro na formulação do nome que funciona como apelido. Segundo Mori (2000:175), os tipos de sílabas que podemos ter em palavras do português são as seguintes, sendo V= vogal, C= consoante e (.) = rotura silábica:

a.cor.do V.CVC.CV

pers.pec.ti.va CVCC.CVC.CV.CV

prá.ti.co CCV.CV.CV a.gru.par. V.CCV.CVC

Todos esses tipos silábicos apontados por Mori (id.:ib.) aparecem nas reduções que formam os apelidos acima:

Bela (Isabel Rincon Porto)

Betina (Albertina Canaan)

CV.CV.CV

Biana (Fabiana Souza)

CV.V.CV

Bida (Concebida M Alexandre)

Naldo (Reginaldo G Santos)

CVC.CV

Ceci (Cecília M Vaz)

Cacá (Carmem A Souza)

CV.CV

Dada (Geralda R Marcelino)

Dandan (Daniel V B Amorim)

CV.CV

CVC. CVC

Ge (Maria Geralda)

CV

3.1.2 O lúdico nos apelidos do grupo B

Alguns dos apelidos do grupo B são Alemão (Edson F. Malta), Bilaia (Roberto M. de Souza), Bilisia (Vilson F Barroso), Calango (João A Gonçalves), Pelé (Lázaro R Silva), Tartôgo (Geraldo A Gonçalves), Tidanga (Álvaro Gonçalves).

Pensando o funcionamento semântico enunciativo dos apelidos, o que podemos falar desse funcionamento em Alemão (Edson F. Malta), Calango (João A Gonçalves) e Pelé (Lázaro R Silva), por exemplo?

Podemos assumir que Alemão (Edson F. Malta) funciona como uma metáfora, como as paráfrases abaixo mostram:

Edson F. Malta é loiro como um alemão. Portanto, seu apelido é Alemão.

Edson F. Malta tem olhos verdes como os de um alemão. Portanto, seu apelido é Alemão.

Edson F Malta é tem a pele branca como a de um alemão. Portanto, seu apelido é Alemão.

Ou também como uma metonímia:

Edson F. Malta é casado com uma alemã. Portanto, seu apelido é Alemão.

Edson F. Malta nasceu na Alemanha. Portanto, seu apelido é Alemão.

Ou até mesmo como uma ironia:

Edson F. Malta tem a pele negra. Os alemães não têm a pele negra. A pele dos alemães é branca. Portanto, o apelido de Edson F. Malta é Alemão.

Quanto a Calango (João A Gonçalves), também podemos assumir que esse apelido funciona como uma metáfora, como as paráfrases abaixo mostram:

João A Gonçalves tem a cara como a cara de um calango. Portanto, seu apelido é Calango.

João A Gonçalves é rápido como um calango. Portanto, seu apelido é Calango.

João A Gonçalves veste roupas brilhosas como brilha a pele de um calango. Portanto, seu apelido é Calango.

Ou ainda, podemos assumir que Calango (João A Gonçalves) funciona como uma metonímia:

João A Gonçalves é criador de calangos. Portanto, seu apelido é Calango. João A Gonçalves come calangos. Portanto, seu apelido é Calango.

Em Pelé (Lazáro R Silva), podemos assumir que há aí um funcionamento metafórico como as paráfrases abaixo mostram:

Lázaro R Silva joga futebol como Edson Arantes do Nascimento, apelidado Pelé, joga. Portanto, seu apelido é Pelé.

Lazáro R Silva é negro como Edson Arantes do Nascimento, apelidado Pelé. Portanto, seu apelido é Pelé.

Ou também um funcionamento irônico:

Lázaro R Silva tem a pele branca. Edson Arantes do Nascimento, apelidado Pelé, tem a pele negra. Portanto, o apelido de Lázaro R Silva é Pelé.

Lázaro R Silva é um jogador de futebol ruim. Edson Arantes do Nascimento, apelidado Pelé, é um jogador de futebol muito bom. Portanto, o apelido de Lázaro R Silva é Pelé.

Essa polissemia inscrita nos funcionamentos enunciativos que mostramos para os apelidos acima coloca em cena a força polissêmica que funciona neles. Podemos dizer que a polissemia nesses apelidos é forte tendo em vista os diferentes sentidos que eles podem produzir de acordo com os diversificados funcionamentos enunciativos que podem constituí-los.

Não é possível determinar qual(is) funcionamento(s) os constituem na enunciação, se metafórico, irônico ou metonímico. E, mesmo se fosse possível afirmar com certeza um desses funcionamentos para cada um dos apelidos, não poderíamos afirmar com certeza qual é a metáfora, ou metonímia ou ironia que produz sentido(s). Disso decorre que indicar o memorável em funcionamento na enunciação desses apelidos não é uma tarefa fácil.

No capítulo I, falamos que os apelidos sempre recortam dois memoráveis pelo menos. Um deles é o memorável da atribuição do nome jurídico que se presentifica tanto na atribuição do apelido (a apelidação) quanto na enunciação do apelido atribuído. Trata-se de um memorável próprio de um nome ser enunciado como apelido: o memorável que trabalha sobre a linguagem. Mostramos como os apelidos funcionam em relação a esse memorável ao dividirmos os apelidos de nosso corpus nos grupos A e B: alguns são formulados pela retomada do nome jurídico do apelidado (apelidos do grupo A) e outros não (apelidos do grupo B).

O outro memorável sobre o qual falamos no capítulo I rememora um modo de apresentar o sujeito, trata-se da rememoração de um sentido possível sobre o sujeito referido pelo apelido. Quando falamos não ser uma tarefa fácil indicar o memorável em funcionamento na enunciação dos apelidos em questão, nos referíamos a esse memorável.

Se Alemão (Edson F. Malta), por exemplo, funcionasse como uma das possíveis metáforas apontadas acima para esse apelido, teríamos um memorável relacionado às características físicas do corpo humano. Mas, se ao invés da metáfora, Alemão (Edson F. Malta) funcionasse como uma metonímia, poderíamos ter um memorável relacionado às relações matrimoniais ou de um lugar de origem. Ou ainda, se Alemão (Edson F. Malta) funcionasse como uma ironia, teríamos também o memorável relacionado às características do corpo humano.

Isso nos mostra que a polissemia em funcionamento na apelidação tem uma tal força a ponto de não ser possível determinar o memorável, que rememora um modo de apresentar o sujeito, em funcionamento nela.

E o que dizer sobre os apelidos Bilaia (Roberto M. de Souza), Bilisia (Vilson F Barroso), Tartôgo (Geraldo A Gonçalves), Tidanga (Álvaro Gonçalves)?

Esses são apelidos que, como falamos ao apresentar os apelidos do grupo B, jogam com a sonoridade da língua. Quanto ao funcionamento semântico enunciativo, podemos dizer que a carga polissêmica na apelidação aqui é tão forte a ponto de se permitir não rememorar um signo em circulação na língua com sentidos já associados. Para esses apelidos, devido à força polissêmica em funcionamento neles, não é possível apontar ou prever tipos de funcionamento enunciativo como fizemos para Alemão (Edson F. Malta), Calango (João A Gonçalves) e Pelé (Lázaro R Silva) acima. Desse modo, não é possível

também descrever qual o(s) memorável(is) (que rememora um modo de apresentar o sujeito) em funcionamento nesses apelidos. Sabemos apenas que esse memorável funciona, mas não é possível determiná-lo. Esses apelidos, como Bilaia e Tidanga, são casos exemplares do que poderíamos considerar como o exagero na nomeação lúdica. A força polissêmica chega ao ponto de produzir nomes com alto índice de indeterminação da relação com o referente.

3.1.3 O lúdico nos apelidos dos grupos A e B: os apelidos com complemento

Nos dois itens anteriores, falamos sobre o lúdico nos apelidos sem complemento dos grupos A e B. Agora vamos tratar do lúdico nos apelidos com complemento desses dois grupos. Vale lembrar aqui que os complementos na apelidação podem aparecer na forma de um nome ou adjetivo justaposto a um nome, ou na forma de um sintagma preposicional posposto a um nome.

Vejamos então alguns apelidos exemplares do primeiro tipo de complemento mencionado por nós, a justaposição, nos grupos A e B: Flávio Bode (Flávio B Silva), Claudinho Biscoito (Claudinei O Batista), China Carioca (Jeferson Souza), Galo Chapa (Helvio A Vilaça). O que podemos afirmar sobre o funcionamento semântico enunciativo desses apelidos?

Em Flávio Bode (Flávio B Silva), podemos assumir que há aí um funcionamento metafórico como as paráfrases abaixo podem nos mostrar:

Flávio B Silva tem barba como as barbas de um bode. Portanto, seu apelido é bode. Flávio B Silva é bravo como um bode. Portanto, seu apelido é bode.

Ou ainda, podemos assumir que em Flávio Bode (Flávio B Silva) há um funcionamento metonímico:

Flávio B Silva tem um bode. Portanto, seu apelido é Flávio Bode. Flávio B Silva cria bodes. Portanto, seu apelido é Flávio Bode.

Em Claudinho Biscoito (Claudinei O Batista), além de funcionar um sentido que rememora afeto, presentificado pelo morfema [-inho] flexionado ao seu prenome, podemos assumir que há um funcionamento metafórico como a paráfrase abaixo nos mostra:

Claudinei O Batista, uma pessoa querida, é uma pessoa doce como um biscoito. Portanto, o seu apelido é Claudinho Biscoito.

Um funcionamento metonímico também pode ser mostrado para Claudinho Biscoito (Claudinei O Batista):

Claudinei O Batista, uma pessoa querida, vende biscoitos. Portanto, o seu apelido é Claudinho Biscoito.

Claudinei O Batista, uma pessoa querida, gosta de comer biscoitos. Portanto, o seu apelido é Claudinho Biscoito.

Em China Carioca (Jeferson Souza), podemos assumir que há um funcionamento metafórico e metonímico ao mesmo tempo. China pode funcionar como uma metáfora e Carioca pode funcionar como uma metonímia, ou vice-versa como as paráfrases abaixo mostram respectivamente:

Jeferson Souza tem olhos como os olhos de pessoas nascidas na China e Jeferson Souza nasceu no Rio de Janeiro. Portanto, seu apelido é China Carioca; ou Jeferson Souza nasceu na China e fala como os cariocas falam. Portanto, o seu apelido é

Mas também podemos assumir que em China Carioca (Jeferson Souza) há um

funcionamento todo metonímico:

Jeferson Souza nasceu na China e morou no Rio de Janeiro. Portanto, o seu apelido é China Carioca.

Ou todo metafórico:

China Carioca.

Jeferson Souza tem os olhos como os olhos de pessoas nascidas na China e fala como um carioca. Portanto, seu apelido é China Carioca.

Em Galo Chapa (Helvio A Vilaça), podemos assumir que há um funcionamento metafórico e metonímico ao mesmo tempo também. Galo pode funcionar como uma metáfora e Chapa pode funcionar como uma metonímia ou vice-versa:

Helvio A Vilaça é bravo como um galo e Helvio A Vilaça trabalha com chapas. Portanto, seu apelido é Galo Chapa.

Helvio A Vilaça cria galos e Helvio A Vilaça é duro como uma chapa. Portanto, o seu apelido é Galo Chapa.

Mas, como em China Carioca (Jeferson Souza), Galo Chapa (Helvio A Vilaça) pode apresentar um funcionamento todo metonímico ou todo metafórico:

Helvio A Vilaça é bravo como um galo e Helvio A Vilaça é duro como uma chapa. Portanto, o seu apelido é Galo Chapa.

Helvio A Vilaça cria galos e Helvio A Vilaça trabalha com chapas. Portanto, seu apelido é Galo Chapa.

Vejamos agora alguns apelidos exemplares do segundo caso de complemento mencionado anteriormente, o sintagma preposicional, nos grupos A e B: Afonso da Padaria (Afonso C Ribeiro), Zé do Óculos (José A Freitas) e Lobão do Bar (Geraldo A S).

Vamos assumir que o sintagma preposicional que aparece nesses apelidos é constituído por um funcionamento metonímico como as diferentes paráfrases abaixo indicam para esses sintagmas:

Afonso C Ribeiro é dono de uma padaria. Portanto, seu apelido é Afonso da Padaria.

Afonso C Ribeiro trabalha em uma padaria. Portanto, seu apelido é Afonso da Padaria.

Afonso C Ribeiro frequenta uma padaria. Portanto, seu apelido é Afonso da Padaria.

José A Freitas usa óculos. Portanto, seu apelido é Zé do Óculos.

José A Freitas vende óculos. Portanto, seu apelido é Zé do Óculos.

José A Freitas conserta óculos. Portanto, seu apelido é Zé do Óculos.

Lobão (Geraldo A S) é dono de um bar. Portanto, seu apelido é Lobão do Bar.

Lobão (Geraldo A S) trabalha em um bar. Portanto, seu apelido é Lobão do Bar.

Lobão (Geraldo A S) frequenta um bar. Portanto, seu apelido é Lobão do Bar.

Novamente nos deparamos com a grande força polissêmica inscrita no funcionamento dos apelidos quando nos vemos diante da grande possibilidade de sentidos que esses nomes podem produzir e, ao mesmo tempo, não nos é possível determinar quais deles estão em funcionamento ou não. Isso significa também que é uma tarefa complicada determinar qual é o memorável que apresenta um sentido sobre o apelidado em funcionamento na atribuição desses apelidos.

Por exemplo, se Flávio Bode (Flávio B Silva) funciona como uma metáfora, podemos ter um memorável da fauna ou de personalidade, dependendo de quais sentidos essa metáfora produz, mas se o funcionamento é metonímico, o memorável pode ser, além do da fauna, o de uma profissão também, como mostramos na paráfrase *Flávio B Silva cria bodes. Portanto, seu apelido é Flávio Bode*.

A mesma indeterminação permanece em China Carioca (Jeferson Souza), por exemplo. A possibilidade de que haja mais de um tipo de funcionamento enunciativo nesse apelido, abre a possibilidade de sentidos de modo que diferentes memoráveis que apresentam um sentido sobre o apelidado podem significar na enunciação de atribuição dele. Por exemplo, se China Carioca (Jeferson Souza) funciona de acordo com a primeira paráfrase que indicamos para esse apelido, *Jeferson Souza tem olhos como os olhos de pessoas nascidas na China e Jeferson Souza nasceu no Rio de Janeiro*, temos aí um memorável das características físicas do corpo humano e um memorável de lugar de origem. Mas se China Carioca (Jeferson Souza) tem um funcionamento todo metonímico, como indica a paráfrase *Jeferson Souza nasceu na China e morou no Rio de Janeiro*. *Portanto, o seu apelido é China Carioca*, teríamos aí apenas o memorável de lugar de origem.

A força polissêmica também é forte nos apelidos que apresentam sintagma preposicional. Apesar do funcionamento ser sempre metonímico, não é possível determinar qual das metonímias representadas pelas paráfrases para cada um dos apelidos funciona efetivamente, como também não é possível determinar qual memorável funciona como passado de sentidos para esses apelidos. No caso de Zé do Óculos (José A Freitas), por exemplo, se tivéssemos a metonímia *José A Freitas usa óculos. Portanto, seu apelido é Zé do Óculos* em funcionamento nesse apelido, teríamos um memorável das características físicas do corpo humano, mas se funcionasse a metonímia *José A Freitas vende óculos*. *Portanto, seu apelido é Zé do Óculos*, teríamos um memorável de profissão presentificado no apelido Zé do Óculos (José A Freitas).

Ainda devemos chamar atenção para as diferentes relações de sentido que a preposição *de* estabelece no apelido em relação aos nomes jurídicos.

A preposição *de* nos nomes jurídicos indica o pertencimento a uma família como descreve Guimarães (2002:34) para o nome jurídico Antônio Cândido de Melo e Souza. Por meio dessa preposição, os sobrenomes *Melo* e *Souza* determinam os prenomes *Antônio Cândido* indicando que há uma pessoa nomeada *Antônio Cândido* que pertence as famílias *Melo* e *Souza*.

Considerando as possíveis metonímias em funcionamento em Afonso da Padaria (Afonso C Ribeiro), Zé do Óculos (José A Freitas) e Lobão do Bar (Geraldo A S), por

exemplo, podemos afirmar que a preposição *de* estabelece diferentes relações entre o nome anteposto ao sintagma e o nome que constitui o sintagma. Em Zé do Óculos (José A Freitas), por exemplo, a preposição *de* pode estabelecer uma relação profissional, se em funcionamento está uma das duas últimas paráfrases indicadas para esse apelido. Em Afonso da Padaria (Afonso C Ribeiro) e Lobão do Bar (Geraldo A S) a preposição *de* estabelece uma relação de posse de um estabelecimento comercial se funciona a primeira paráfrase indicada para cada um desses apelidos respectivamente.

As análises feitas até aqui nos mostram que o funcionamento lúdico da apelidação e dos apelidos não deve se considerado como um funcionamento caótico. No item 3.1.1, mostramos que apesar da grande possibilidade de jogo sobre a forma fonética da língua na constituição de um apelido, esse jogo tem seus limites, pois ele não transgride as possibilidades de formação silábica do português brasileiro. No item 3.1.2 e 3.1.3, apesar de não ser possível apontar qual funcionamento enunciativo constitui os apelidos trazidos para análise, foi possível mostrar que eles podem ser constituídos por funcionamentos enunciativos específicos, tais como a metáfora, a metonímia e a ironia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossas considerações finais vão tratar da política do apelido, questão apenas mencionada no primeiro capítulo (e que agora pode receber uma reflexão mais sistematizada), e das questões em torno dos nomes próprios levantadas ao longo da história do desenvolvimento dos estudos sobre esses nomes conforme as pontuamos nas considerações iniciais e no decorrer do item 1 do primeiro capítulo desta dissertação.

Todo o trabalho de análise da apelidação e dos apelidos de pessoa que desenvolvemos nesta dissertação se deu pensando o funcionamento dessa prática enunciativa e desses nomes dentro do espaço de enunciação do português brasileiro. Pensar um fato de língua e linguagem dentro do espaço de enunciação de uma língua significou levar em conta o aspecto político desse fato uma vez que o espaço de enunciação, tal como definido por Guimarães (2002), é um espaço constituído politicamente.

Como dissemos no item 2.3.1 do primeiro capítulo (quando passamos a considerar a apelidação como uma prática enunciativa) o apelido é um modo de estar em sociedade. Isso quer dizer que os apelidos instauram um modo de relacionamento social que eles constituem e em que são constituídos. Esse relacionamento social é insaturado, pois os apelidos, enquanto nomes, produzem identificação social: ser/estar apelidado, portanto, produz uma identificação social entre outras. E, enquanto produzida em um espaço de enunciação, essa identificação por ser/estar apelidado não é a mesma, ou melhor, tem suas especificidades em relação à identificação produzida por outros nomes de pessoa, como o nome jurídico de pessoa, por exemplo. O que, então, significa ser/estar apelidado e ser/estar nomeado juridicamente? Ou, como nos perguntamos no item 2.3.1 do primeiro capítulo: como e quais sentidos são produzidos quando um sujeito é identificado por seu apelido e não por seu nome jurídico na sociedade? São essas diferenças de sentidos e no modo de produção deles que delineiam a política de cada um desses nomes no espaço de enunciação da língua.

Sobre o como os apelidos produzem sentidos, nosso ponto de partida para investigar isso foi analisar primeiramente como, no espaço de enunciação do português brasileiro, tendo a Apelista de 2011 de Cláudio (MG) como corpus, se dava o processo de apelidação de pessoas.

Enquanto um acontecimento enunciativo de linguagem, analisar a apelidação foi primordialemnte pensar nas relações enunciativas que essa prática enunciativa de nomeação estabelecia com outras práticas de nomeações de pessoa; foi, portanto, primeiramente, pensar o passado de enunciações que o acontecimento enunciativo da apelidação recortava e por meio do qual funcionava. Enquanto uma renomeação de pessoa, consideramos que a apelidação estabelecia uma relação com a nomeação jurídica, a nomeação que produz o nome jurídico. Levar isso em conta nos permitiu considerar que é nessa e por essa relação enunciativa com os nomes jurídicos que os apelidos produzem suas especificidades semântico-enunciativas e formais, como também, ao mesmo tempo, se distinguem deles e de outros nomes de pessoa, como os pseudônimos, por exemplo, no espaço enunciativo do português brasileiro.

Enquanto fato de língua constituído pela relação enunciativa com os nomes jurídicos, mostramos que os apelidos podem ou não retomar formalmente alguns dos nomes que o constituem (prenomes e sobrenomes) e transformá-los. Foi aí que separamos 840 apelidos da Apelista de 2011 da cidade de Cláudio (MG) em apelidos do grupo A, apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado, e apelidos do grupo B, apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado. Feito isso, mostramos as diferentes regularidades formais, fonéticas e morfossintáticas que esses dois grupos apresentam e suas diferenças em relação às regularidades formais dos nomes jurídicos. Enquanto os nomes jurídicos são formados exclusivamente por prenome + sobrenome(s) (precedidos ou não de preposição) (+ *júnior*, *filho*, entre outros nomes de terceira classe), os apelidos apresentam diferentes regularidades formais. Em relação à morfossintaxe, os apelidos são constituídos por nomes, adjetivos (como em Gigante (Gilmar V Lopes), por exemplo) e até mesmo por pronomes de tratamento (como em Dona Chica (Francisco A Costa), por exemplo). Em relação à fonética, a apelidação permite uma grande possibilidade de jogo sobre a sonoridade da língua a ponto de se permitir não rememorar um signo em circulação na língua com

sentidos já associados. É o que acontece em apelidos como Bilaia (Roberto M. Souza) e Tidanga (Álvaro Gonçalves).

Consideramos, então, que essas diferentes regularidades formais dos apelidos em relação aos nomes jurídicos tinham a ver com o funcionamento semântico-enunciativo específico da apelidação e dos apelidos. Mostramos que a apelidação e os apelidos têm um funcionamento semântico-enunciativo *lúdico* em relação à nomeação jurídica. E foi a partir daí que passamos a tratar sobre quais os sentidos que a apelidação e os apelidos podem produzir.

Como mostramos ao final do último capítulo, o termo lúdico diz respeito ao jogo sobre a língua, que está ligado à abertura da polissemia, tanto enquanto possibilidade de atribuição de mais sentidos sobre a referência (o sujeito nomeado), quanto como possibilidade de interpretação do nome – seja pelas diferentes figuras de linguagem que ele pode colocar em cena, seja pela abertura sintática da ligação preposicional por 'de'. No espaço de enunciação do português brasileiro, a nomeação jurídica tem uma regulação controlada pelo Estado, ou seja, ela é legislada, o que torna a sua força polissêmica menor: a produção de efeitos de sentido de um nome jurídico não vai além do pertencimento ao Estado e a do pertencimento a uma família. Já a regulação da apelidação vai sendo construída socialmente, de acordo com o contexto do grupo em que ela se dá, o que permite que sua força polissêmica seja maior.

Além disso, a ludicidade da apelidação aparece quando mostramos a diferença entre a possibilidade de jogo sobre a língua e a linguagem em relação à nomeação jurídica. Em relação à linguagem, na apelidação, a relação sentido-referência se expande: uma pessoa apelidada *Magrão* não necessariamente é uma pessoa magra. Em relação à língua, abrem-se as possibilidades de produção de efeitos de sentido. Como mostramos, um apelido pode funcionar como metáfora, como metonímia, como ironia produzindo diferentes efeitos de sentido a partir desses funcionamentos, o que permite o aparecimento das diferentes regularidades formais mencionadas que constituem os apelidos.

A ludicidade da apelidação também pode ser apontada a partir de nossa análise da configuração de sua cena enunciativa. Ao contrário da nomeação jurídica, que tem sempre como locutor um mesmo lugar social (o de pai), na apelidação, diferentes lugares sociais do dizer podem aparecer como locutor (locutor-tio, locutor-pai, locutor-chefe, etc.). Isso faz

com que a relação entre sujeitos que a nomeação jurídica estabelece seja mais restrita: nomeado juridicamente por X/filho de X, e que, na apelidação, ela seja mais aberta: apelidado por Y/diferentes possibilidades de relação com Y.

Todas essas diferenças sobre quais e como são produzidos os efeitos de sentido dos apelidos que mostramos por meio de nosso percurso de análise ao longo desta dissertação, resumidamente descrito acima, é que constituem o que mencionamos no capítulo I como sendo a política desses nomes no espaço de enunciação do português brasileiro. Identificar pelo apelido é dar um novo sentido ao sujeito nomeado, e à relação entre o que nomeia, ou o que emprega o apelido, e o apelidado. No caso do nosso corpus, vimos como o apelido se torna o principal meio de identificação dos sujeitos como cidadãos de Cláudio, como pertencentes à comunidade claudiense.

Trazemos agora as questões gerais que constituem a história dos estudos sobre os nomes próprios, mencionadas nas considerações iniciais, a fim de pensarmos como, a partir do trabalho de análise que desenvolvemos sobre os apelidos e a apelidação de pessoa, é possível dar uma resposta a elas.

Há uma questão central que ronda os estudos sobre os nomes próprios que coloca em xeque o estatuto linguístico deles: pergunta-se se os nomes próprios são ou não uma categoria linguística. Quando mostramos as regularidades formais que constituem os apelidos de pessoa presentes na Apelista de 2011 de Cláudio (MG), mostramos que esses nomes próprios tem um funcionamento fonético e morfossintático. O funcionamento fonético dos apelidos se constitui a partir de uma redução fonética de prenomes e sobrenomes, no caso dos apelidos do grupo A, e nomes comuns, no caso dos apelidos do grupo B, podendo o acento desses nomes ser preservado ou não de modo a não se desrespeitar o padrão silábico do português brasileiro (Consoante.Vogal.Consoante). O funcionamento morfossintático pode aparecer por preposição ou justaposição como em Lobão do Bar (Geraldo A S) e em China Carioca (Jeferson Souza) respectivamente. Além disso, ao tratarmos do apelido *Ladico/Ladica* mostramos que os apelidos não escapam às mudanças fonéticas por que passam outros elementos da língua também. Há um processo de metátese que formou *Ladico/Ladica* a partir do prenome *Geraldo/Geralda*, mesmo processo que formou a palavra *fresta* a partir de *fenestra*, por exemplo.

Uma outra questão diz respeito ao funcionamento semântico dos nomes próprios: pergunta-se se os nomes próprios têm sentido. Ora, se os nomes próprios não tivessem sentido, por que apelidar, por que renomear? Nosso trabalho de análise esteve todo voltado para mostramos como se dá o processo de produção de sentido que se inscreve na apelidação e nos apelidos. Mostramos que o funcionamento semântico dos apelidos é um funcionamento polissêmico forte em relação ao funcionamento polissêmico dos nomes jurídicos, o que nos levou a caracterizar os apelidos como *nomes lúdicos* conforme explicamos anteriormente.

Responder a essas questões desse modo nos mostra que o tratamento dos nomes próprios de pessoa deve levar em conta o fato enunciativo da renomeação. Se apagássemos o fato de que os apelidos são produzidos por meio de uma renomeação, apagaríamos a relação nome jurídico e nome lúdico que, neste trabalho, mostrou ser relevante, uma vez que nossos gestos de análise foram todos delineados a partir do modo como os apelidos se relacionam com o nome jurídico do apelidado, o que nos permitiu mostrar o processo de produção de sentido dos apelidos e mostrar que o estatuto linguístico deles não pode ser negado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUROUX, S. (1996). *A Filosofia da Linguagem*. Trad.: José Horta Nunes. Campinas: Editora da Unicamp.

BENVENISTE, E. (1966). *Problemas de Lingüística Geral I.* Trad.: Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri. Campinas: Pontes, 2005, 5ª ed.

BENVENISTE, E. (1974). *Problemas de Lingüística Geral II*. Trad.: Eduardo Guimarães et al. Campinas: Pontes, 2006, 2ª ed.

BRÉAL, M. (1897). *Ensaio de Semântica*. Trad.: Aída Ferras et al. Campinas: Pontes/Educ, 1992.

CAMARA, J. M. (1969). Estrutura da língua portuguesa. Petrópolis: Vozes, 2006, 38ª ed.

CAMARA, J. M. (1986). Dicionário de linguística e gramática: referente a língua portuguesa. Petrópolis: Vozes, 1988, 14ª ed.

CAMPOS, J. (2004). Os enigmas dos nomes. Porto Alegre: EDIPUCRS.

CUNHA, C. & CINTRA, L. (2007). *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2007, 4ª ed.

D'AVILA, S. (1997). *Gramática da Língua Portuguesa: uso e abuso*. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

DELEUZE, G. e GUATTARI, F. (1980). *Mil Platôs*. V. 2. Trad.: Ana Lúcia de Oliveira e Lúcia Cláudia Leão. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

DUCROT, O. (1972). *Princípios de Semântica Lingüística*. Trad.: Carlos Vogt, Rodolfo Ilari e Rosa Attié Figueira. São Paulo: Cultrix, 1977.

DUCROT, O. (1984). *O Dizer e o Dito*. Trad.: Eduardo Guimarães et al. Campinas: Pontes, 1987.

FERNÁNDEZ LEBORANS, M. J. "El nombre próprio". In: BOSQUE MUÑOZ, Ignacio; DEMONTE BARRETO, Violeta (dir.) *Gramática descriptiva de la lengua española*. Madrid: Espasa Calpe, 1999. V. 1: sintaxe básica de lãs clases de palabras, p. 77-128.

FLORES, F. (2011). *Uma descrição do uso dos apelidos em Cláudio*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais.

FREGE, G. (1892). "Sobre Sentido e a Referência". In: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Trad.: Paulo Alcoforado. São Paulo: Edusp, 2009.

GARY-PRIEUR, M. N. (1994). Grammaire du nom propre. Paris: PUF, 1994.

GUIMARÃES, E. (2002). Semântica do Acontecimento. Campinas: Pontes, 2005, 2ª ed.

GUIMARÃES, E. (1987). *Texto e argumentação: um estudo de conjunções do português*. Campinas: Pontes, 2007, 4ª ed.

HOLLAND, T. J. (1990a). "The many faces os nicknames". In: *Names: Journal of the American Names Society*, Vermillion: PC publishing, v. 38, n.4, p.255-272, 1990.

HOLLAND, T. J. (1990b). "The nicknames of steam-era railroaders: a code mediated adaptation". In: *Names: Journal of the American Names Society*, Vermillion: PC publishing, v. 38, n.4, p.295-304, 1990.

LEITE DE VASCONCELOS, J. (1928). *Antroponímia portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional.

MARTINI, L. D. (2006). "Os hipocorísticos do português brasileiro: uma análise por restrições". In: *Linguística in focus 4 - Léxico e morfofonologia: perspectivas e análises*. Uberlândia: EDUFU.

MILL, J. S. (1843). "Sistema de lógica dedutiva e indutiva e outros textos". In: BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Coleção Os pensadores).

MONTEIRO, J. L. (1986). Morfologia portuguesa. Campinas: Pontes, 2002, 4ª ed.

MORGAN, J. et. al. (1979). *Nicknames: their origins and social consequences*. London: Routledge & Keagan Paul.

MORI, A. C. (2000). "Fonologia". In: MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Orgs.). *Introdução à lingüística 1*. São Paulo: Cortez, 2006, 6ª ed.

MOYA, V. (2000). La traducción de los nombres propios. Madrid: Cátedra, 2000.

NAMES: JOURNAL OF THE AMERICAN NAMES SOCIETY (1990). Vermillion: PC publishing, v. 38, n.4.

ORLANDI, E. P. (1983). A Linguagem e seu Funcionamento. Campinas: Pontes, 2009, 5^a ed.

ORLANDI, E. P. (1992). As Formas do Silêncio. Campinas: Editora da Unicamp, 2007, 6ª ed.

ORLANDI, E. P. (1996). *Interpretação*. Campinas: Pontes, 2007, 5ª ed.

ORLANDI, E. P. (1999). *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2005, 6^a ed.

PÊCHEUX, M. (1975). Semântica e Discurso: uma crítica a afirmação do óbvio. Trad.: Eni P. Orlandi et al. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, 4ª ed.

PÊCHEUX, M. (1988). *Discurso: estrutura ou acontecimento*. Trad.: Eni P. Orlandi. Campinas: Pontes, 2008, 5^a ed.

PINTO, J. P. (1998). As armadilhas da referência e o mal-entendido: problemas de alguns pressupostos teóricos. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas.

RANCIÉRE, J. (1992). Os Nomes da História: um ensaio da poética do saber. Trad.: Eduardo Guimarães e Eni Orlandi. Campinas: EDUC/Pontes, 1994.

RANCIÉRE, J. (1996). *O Desentendimento*. Trad.: Angela Leite Lopes. Rio de Janeiro: Editora 34, 1996.

RUSSELL, B. (1905). "Da denotação". In: _____. *Ensaios escolhidos*. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os pensadores).

SEARLE, J. (1958). "Proper names". In: *Mind*, vol. LXVII, p. 166-173, 1958.

SEARLE, J. (1969). *Speech Acts: an essay in the philosophy of language*. Cambridge: Cambridge University Press.

SEARLE, J. (1983). *Intentionality: an essay in the philosophy of mind*. Cambridge: Cambridge University Press.

SOUZA, J. (2005). Nas Letras de São Thomé: uma análise semântica histórico-enunciativa dos nomes de estabelecimentos comerciais de São Thomé das Letras. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, 2005.

STRAWSON, P. F. (1950). On referring. London: Methuen.

WITTGENSTEIN, L. (1922). *Tractatus lógico-philosophicus*. London: Routledge & Kegan Paul.

WITTGENSTEIN, L. (1953). Philosophical investigations. Oxford: Basil Blackwell.

ZANETTI, E. (2011). Apelista 2011. Cláudio: Zanetti Produção e Design.

ZANETTI, E.; DINIZ, F. (2002). *Listapel: lista telefônica de apelidos 3*. Cláudio: Saturno publicidade.

ZIFF, P. (1960). Semantic analysis. New York: Cornell University Press.

ANEXO 1

Grupo A – Apelidos que retomam o nome jurídico do apelidado:

Adão da Salate (Adão A. Santos), Adarlan do Viquinho (Adarlan R. Fonseca), Adilson Advogado (Adilson G. Moreira), Adriana Costureira (Adriana Fernandes), Adriany da Zélia (Adriany G Magalhães), Afonso da Padaria (Afonso C Ribeiro), Afonsinho Marcineiro (Afonso A da Cunha), Aline do Quinzinho (Aline S. T. Gonçalves), Álvaro Dentista (Álvaro F Marra), Almeida (Helvécio G, Almeida), Ambrosio Dudu (Ambrosino P Filho), Amélia do Kibanda (Amélia E Carvalho), Ana Zé Lica (Ana G Magalhães), Aninha (Ana Lúcia G. Amorim), Aninha Costureira (Ana M. Souza), Ari do Topa Tudo (Ari V. Oliveira), Bela (Isabel Rincon Porto), Bela Cozinheira (Isabel R. Morais), Bela do Tuniquinho (Isabel A. Assis), Belo Biscoiteiro (Belisário Pinto), Bené ou Benedita do Dionízio (Benedita C Resende), Bernardo do Zezinho (Bernardo R. Gonçalves), Beth do Paulinho (Elizabeth C. M. Goncalves), Betina (Albertina Canaan), Beto da Santa Clara (Gilberto S. Amaral), Biana (Fabiana Souza), Bida (Concebida M Alexandre), Braquinha (Agnaldo de Souza Braga), Cacá (Carmem A Souza), Canjo (Arcanjo N Pereira), Carlinho (Carlos J Silva), Carlinho do Aldo (Luiz Carlos Carvalho), Carlinho do Juquinha (Carlos M Gonçalves), Carminha (Carmem G C Rodrigues), Catarina (Catarina B Souza), Ceci (Cecília M Vaz), Cecília do Silvério (Cecília R Rocha), Ceiça (Conceição A A), Célia Tiãozinho (Maria Célia de Sousa), Censa (Inocência N C Cassimiro), Chicão (Francisco S Ferreira), Chicão do Bicho (Franscisco X Alves), Chico (Francisco L S José), Chico da Lelei (Francisco M Oliveira), Chico do Pedro Chiquinho (Francisco Salomé) Chico do Totoca (Francisco T Morais), Chico Jardineiro (Francisco O Oliveira), Chico Brechó (Francisco B Oliveira), Chiquinho Barrozinho (Francisco R Barroso), Chiquinho Reis (Francisco S Reis), Chiquinho Vilaça (Francisco C Rodrigues), Cida do Chico (Aparecida S Pessim), Cirinho (Cyr Amaral), Cirinho (Cir L de Oliveira), Cirinho do Tote (Cir S Freitas), Claudinha do Tim (Cláudia M V Vitre), Claudinho do Zé Cumbinha (Cláudio Fernandes), Claudinho Bolacha (Cláudinei O Batista), Claudinho do Sob (Cláudio M A Tolentino), Conceição Enfermeira (Conceição L S Oliveira), Dada (Geralda R Marcelino), Dalva do Joaquim do Quincote (Dalva A C Santos), Dandan (Daniel V B Amorim), Danilo (Daniel F Salomé), Dany Bachuka (Daniele D Martins), Dé (Edes G Amorim), Deci Leopoldo (Adeci Costa), Dedeco (André F Senra), Déia (Erinéia F Santiago), Delci do Lázaro (Delci S Medeiros), Denilson do Tonho Caxia (Adenilson B Silva), Deusa (Deuselene A M), Dica (Geralda G Benevenuto), Dica (Geralda G Cassimiro), Dica Costureira (Geralda Olívia Melo), Dico (Geraldo R Vieira), Dinalva (Erinalda L Pereira), Dinho (Geraldo A Castro), Dinho do Chico Adamy (Wander Vaz Adamy), Dinho do Chico Mulato (Cláudio Gonçalves), Dininho Aderbal (Geraldo S Costa), Dino do Salvador (Geraldo P de Souza), Dito do Chiquinho (Expedito O Gonçalves), Dolor do Pedro Chiquinho (Dolor S A Salomé), Domingos do Bar (Domingos E Morais), Dona Chica (Francisco A Costa), Dora (Doralice F S Santos), Dudu do Janjão (Eduardo O Teixeira), Edílson do Gás (Edílson M Silva), Edinho do Carranca (Edson C Silva), Elcinho do Tonho Ormindo (Élcio W da Silva), Élcio do Teço (Élcio C Amorim), Elder do Juquinha (Elder G Morais), Eliane do Rossini (Eliane Carvalho), Elizabeth do Toniel (Elizabeth E Pereira), Eloiza do Joãozinho (Eloiza Mª S Brochado), Elvinha da Praça (Élvia M M Cecotti),

Elzinha (Elza M G T), Fá (Flávia A Silva), Fátima do Dionísio (Aurora Fátima de Rezende), Flávio Bode (Flávio B Silva), França da Ambulância (João E França), Gamair da Celina (Gamair J Rezende), Ge (Maria Geralda), Geninho (Eugênio P Gama), Geninho do Totoca (Eugênio P T Morais), Geralda do Bonito (Geralda C Souza), Geralda do Lilinho (Geralda Ma do Carmo), Geralda do Pelé (Geralda Ma S Souza), Geraldinho Lebrão (Geraldo Lebrão), Geraldo Abelha (Geraldo M C Silva), Geraldo Barba (Geraldo T Pinto), Geraldo Boro Filho (Geraldo A C R), Geraldo Boro Pai (Geraldo M Rodrigues), Geraldo do Zé Gordo (Geraldo A G), Gil Fashion (Gilmar F Camargo), Gilberto Arnaldo (Gilberto J Freitas), Giul (Gilsimar R D Vaz), Hélio do Cilico (Hélcio A Souza), Hely do Ônibus (Elcy d Freitas), Heriberto do Jão do Jota (Heriberto F S Rabelo), Isa (Laís C C Tironi), Isabel da Quinha (Isabel C F Fabiana), Italinha (Itália R França), Ivonete do Afonso (Ivonete C Pinto), Jacozinho (José G Azevedo), Jésus (Jesus G Eduardo), Jô Bahiano (Joabes dos S), João Carpinteiro (João D Silva), João do Bar (João B Resende), João Ferro Velho (João D Marques), João Passarinho (João Mariano), Joãozinho do João do Quinho (João Gonçalves), Joaquim do Quinca (Joaquim C Souza), Joaquim dos Macacos (Joaquim L C Silva), Joaquim Goiaba (Joaquim R Pereira), Joaquim Manoel (Joaquim G Souza), Jorge do Benadinho (Jorge M Castro), Josemar da Pamonha (Josemar B Santos), Josinho (Lousert C Silva), Jú do Chefe (Juceli G D Vieira), Juarez do Nêgo (Juarez de Mascarenhas), Juca (José Agostinho F), Júlio do Chiquinho (Júlio M Silva), Juza (Josias N Silva), Katia do Beto Nem (Kátia S S Freitas), Keidy Japão (Robson Keidy), Ladica do Sija (Geralda S Silva), Ladico (Geraldo J Machado), Ladinho (Geraldo C Silva), Lado (Geraldo R Silva), Lana do Beijo (Mariana R Pereira), Lalinha (Eulália A Pinto), Laninha (Gislaine C A Soares), Leca (José C Carmo), Lelê (Letícia C Tironi), Lelei (Sirley S Freitas), Lelinho do Tião do Aladim (Wesley G Rocha), Lena da Kita (Lucilene C Freitas), Leninha do Zote (Eliene B Machado), Leomar do Tõe do Zote (Leomar Antônio Freitas), Lêta (Risoleta F Cecoti), Levi do Bar (Levi I Silva), Lia (Maria L Souza), Lia (Maria D Gonçalves), Lia do Minguinho (Maria B C Fernandes), Lia dos Pasteizinhos (Maria S Reis), Liça (Maria G R Martins), Lídia do Lagarto (Lídia M S Batista), Lilá do Jacaré (Maria C Lara), Lilia (Leila C M Cecotti), Lilico (Adelino B Silva), Lourdes Enfermeira (Maria L M Pereira), Lu (Marluci A Dias), Lú (Luciana P R Sousa), Lucas do Zote (Lucas F Santos), Luce (Mariluce G Resende), Lúcia (Marilucy F Gonçalves), Lúcia do Dionizio (Lúcia R Rezende), Lúcia do Pereira (Lucinéia M Pereira), Lucília do Nonô (Lucília S Freitas), Lúcio da Catulina (Lúcio A Vasconcelos), Luiz do Elpídio (Luiz Gonçalves), Luiz do Joaquim do Zeca (Luiz C Gonçalves), Luiz Músico (Luiz A Evanelista), Luizão (Luiz G Rocha), Lulu (Alusmar Santos), Lulu (Luana M Moura), Lurdinha do Curim (Mª Lourdes Rezende), Maeli (Ismael G Fonseca), Magali do Tinho Dilico (Magaly R Oliveira), Magda Rodrigues (Margarida Rodrigues), Magdália do Tubarão (Magdália F Santiago), Mane do Correio (Manoel R Sousa), Mane Zizinho (Manoel G Rochado), Márcia do Bar (Mª Márcia C Santos), Marciel do Zé Marcelo (Marciel P Souza), Marcinho (Márcio G Rocha), Marcinho do Berre (José Márcio Barros), Márcio do Hudson (Márcia I L M Guimarães), Márcio Torrneiro (Márcio P Santos), Marcos Motores (Marcos A Souza), Marcos Quirino (Marcos D Quirino), Maria Chiquinha (Caridade Ma Silva), Maria da Ibi (Maria C Amaral), Maria do Anísio (Maria R Mansur), Maria do Bernadinho (Maria R Castro), Maria do Candinho (Maria J P Pereira), Maria do Carmo do João Duarte (Mª do Carmo), Maria do Élcio (Maria de L Amorim), Maria do Gui (Maria G Oliveira), Maria do Hélio (Maria R M Santos), Maria do Naná (Maria M Vicente), Maria do Osvaldo Chico Adamy (Maria F R Araújo), Maria do Tibroca (Maria C R Santos), Maria do Tineco (Maria S Silva), Maria do

Zuta (Maria D D Sousa), Maria Paraná (Maria S Passos), Mariana do Zé Sanaia (Mariana A Silva), Marinho (Edmar O G), Mário Fuinha (Mário P Souza), Mario Japonês (Mario Y S Kataoka), Mariguinha (Maria T Filha), Marquinho Goiaba (Marcos R Pereira), Marta do Nei (Marta R T Marques), Mauriles Capoteiro (Mauriles M Fernandes), Messias Bode (Messias M Lopes), Marlene do Eduardo (Marlene S T Silva), Meire (Marysabel I Maluf), Mindinho (Ormindo S Lara), Minguinho (Domingos Fernandes), Moisés Dioga (Moisés Rezende), Nair (Anair A S Paula), Naldo (Reginaldo G Santos), Nando Gás (Fernando I Souza), Natália do Tonico (Natália Mª Morais), Nazaré do Líbano (Nazaré Mª Pacífico), Neide do Mundinho (Neide C Souza), Neli Biloscão (Neli R Moura), Nice (Elenice C Ferreira), Nice do Zé do Ormindo (Nilce S Rocha), Ninho (Luciano R Carlos), Nini (Leiny G Reis), Nte (Giovanete P Ferreira), Odete do Tiloi (Odete D R Lopes), Olinda do Jorginho (Olinda do Jorginho), Osvaldo da Cachoeira (Osvaldo Rezende), Osvaldo do Som (Osvaldo C Damasco), Pan (Paulo M Melo), Paulinho do Chico Mulato (Paulo Gonçalves), Paulinho do Neca (Paulo R Souza), Paulo do Zote (Paulo de Freitas), Paulinho Gordo (Paulino G Prado), Paulo Professor (Paulo Melo Filho), Pedrão (Pedro B Santos), Pedrinho (Pedro H S Gonçalves), Pedro Calambal (Pedro H Oliveira), Pedro Cozido (Pedro R Paula), Pedro Mariano (Pedro F Silva), Peta (Perpétua A C Mariano), Piedade do Tichê (Mª Piedade Sousa), Quinca do Lazo (Joaquim C Pereira), Quinzinho (Joaquim T Filho), Quito (Francisco J Santos), Rafa Pintor (Rafael L Nogueira), Rafael do Forno (Rafael O Oliveira), Renato do Correio (Renato R Gonçalves), Rita da Quinha (Rita C F e Castro), Rogério Zé do Zote (Rogério O Santos), Romeu Tuma (Romeu Silva), Rosa Costureira (Rosângela R Ferreira), Rosa do Pacolé (Rosa A S Fernandes), Rosa do Sôxico (Rosa B G), Rosália do Semei (Rosália N S C Silva), Rosa do Chito Rita (Rosa M Gonçalves), Rosa do Prego (Rosa A S Cândido), Rosária do Maromba (Rosário O Libano), Rose (Rosemery A Silva), Roy (Rodney M S Alves), Rui (Ruimar P Rocha), Salma do Marcelo (Salma A Resende), Sandinha (Alessandra S A P P), Sarinha (Jussara R Tolentino), Serginho (Sérgio O Souza), Silvio do Totô (Sílvio L Ramos), Simão do Elpídio (Simão Gonçalves), Simão Pedreiro (Simão P de Oliveira), Simone do Curim (Simone Anacleto), Siomare do Nenzico (Siomare Anacleto da Silva), Sonson (Anderson L Silva), Sousa (José M Sousa), Sr Tatá (Altamiro L Lopes), Sueli da Tia Emili (Sueli J F Oliveira), Sueli do Zé Bomba (Sueli R Mascarenhas), Syomari do Nenzico (Siomary Anacleto da Silva), Tadeu do Sija (Judas Tadeu Silva), Tadeu Pedreiro (Antônio T Pinto), Tarcísio Chaveiro (Tarcísio T Melo), Tê (Terezinha A Dias), Teresa do Nêgo (Teresa H Mascarenhas), Tereza do Nozinho (Maria P P Oliveira), Terezinha do Alemão (Terezinha J Pontes), Terezinha do Cubú (Terezinha Mª J Jacinto), Tiburço (José Tiburço do Canto), Tilêta (Risoleta G), Timiliz (Emily J Flores), Timingo (Domingos S Clemente), Tinho Cecoti (Nadir F Cecoti), Titita (Maria C Barreto), Toim Canapau (Antônio F Vaz), Toim Caxias (Antônio J Silva), Tóim do Dico (Antônio F Lopes), Toim do Torrado (Antônio S Neto), Tomaz (Antônio Tomaz), Tomeu (Bartolomeu C Ferreira), Tonha do Asilo (Antônia de Souza Silva), Tonho Lizeu (Antônio C Oliveira), Toninho Tironi (Antônio B Reis), Toninho (Antônio J Tironi), Toti (Antônio E Pessim), Totô do Dada (Antônio R Pinto), Tunico (Antônio R Prado), Tunico Farinha (Antônio C Neto), Vadico (Osvaldo B Oliveira), Vando (Valdir C Andrade), Vandinho (Helly Wander P Silva), Vaninho (Elvane Ribeiro Rezende), Vavá (Wagner C Araújo), Viça (Olívia R Amorim), Vicente do Tiadósio (Vicente T Pereira), Vicente do Tonico (Vicente L de Morais), Vieira da Praça de Esportes (Geraldo D V), Waguinho (Wagna G Santos), Waguinho do Patrocínio (Wagner P Machado), Wander da Gráfica (Wander J Pontes), Wilson da Sara (Wilson Gregório), Wilson Gaúcho (Wilson Poshmann), Wlad (Vladmir S

Tironi), Xande (Alexandre L Gonçalves), Xande da Lazinha (Alexandre S Gabriel), Xandico (Alexandre Freitas), Yoyo (Yonelli V O Adamy), Zazica (Lazara A G Santos), Zé Casqueira (José G Pereira), Zé Carreiro (José J Silva), Zé Cavaco (José Maria), Zé Coleira (José F Filho), Zé da Serralheria (José S Oliveira), Zé Dias da Patrola (José D Segundo), Zé do Benjamim (José T Pirado), Zé do Elpídio (José G Primo), Zé do Óculos (José A Freitas), Zé do Óculos (José A de Freitas), Zé do Rego (José B Amaral), Zé do Sete (José F Neto), Zé do Táxi (José G Gonçalves), Zé do Tião (José P Pereira), Zé do Zizi (José T Rodrigues), Zé Furungo (José J Castro), Zé Gotão (José M Castro), Zé Graia (José M Anjos), Zé Leite (José B Lara), Zé Maria da Copasa (José M Teodoro), Zé Meleca (José G Alves), Zé Moça (José A Gonçalves), Zé Pereira (José P Oliveira), Zé Preto (José Luciano de Lima), Zé Randolfo (José R Pinto), Zé Soldado (José R Machado), Zé Vitor (José V P Gaipo), Zelinha (Zélia C Rocha), Zelito (Joselito Anacleto da Silva), Zequinha (José A Tironi), Zeguinha (José G Rocha), Zezão (José A Anacleto), Zezinho (José A A Silveira), Zezinho (José R M Filho), Zezinho (José P Filho), Zezinho (José P Filho), Zezinho Toreiro (José P Silva), Zico do Zé do Nota (José E Barbosa) Zimbão (Orozimbo M Amaral), Zinha (Maria V Assunção), Zinha (Terezinha A. Vitorino), Zinho (Luiz G Souza), Zito do Zé Marcelo (Marilton José de Souza), Zizinho do Chico do Zico (José T Felisbino), Zú (José M Paula)

Grupo B - Apelidos que não retomam o nome jurídico do apelidado

Adamastor (Cláudio D. Silva), Alemão (Edson F. Malta), Aritana (Olavo M. Silva), Azul (Deusimar A. Soares), Badeco (Judas T. Bueno), Bagrinho (Jader T. Souza), Bagulho (Antônio P. Silva), Baiano (Silvado da Silva), Baiano (Alison Q. Feitosa), Baiano (Robson A. G. Fonseca), Bamo (Robson A. G. Fonseca), Barão (Moisés Rezende), Barriga (Edir J. Malta), Barro (Luciano O. Camargos), Basinha (Geralda T. V. Boas), Batiuca (Eliana F. D. Martins), Beira Rio (Armando L. da Silva), Berada (Élcio P. Pinto), Berão do Totô (José R. Lisírio), Berral (Fábio H de C Silva), Betão (Genival Bezerra), Betinha (Carmem E A Pacheco), Bezerro (Eduardo E. Franklin), BH (Warley B. Melo), Bigode (Custódio G Tolentino), Bilaia (Roberto M. de Souza), Bilisia (Vilson F Barroso), Bilóia (Rafael A S Gabriel), Bingo (Jorge A Cassimiro), Biquila (Luiz S Souza), Biscoito (Eurivaldo T Oliveira), Bodão (Cláudio A F Luiz), Boizão (Márcio A Santos), Bola (Maria R C Alexandre), Bola Murcha (João G Cassiano), Bonecão (Alberto de C Ribeiro Jr), Boneco do Fundão (Antônio C Paula), Boro (Geraldo M Carmo), Borracha (Alcino F Rodrigues), Botis (Nicolas R A Venâncio), Boxexa (Célio C. N. Pereira), Branca do Tok (Maria C de Freitas), Branco (Anízio M Freitas), Breansa (Geraldo M Menezes), Brete (Dorinato L Oliveira), Broa (Eucinara G Marcelino), Buda (Helton F Souza), Budaga (Djalma E Morais), Budé (Geraldo J Firmino), Budinho (Jon S Martins), Buiú (William O Silva), Bundinha (Laércio Ribeiro), Bunga (José M Serafim), Butina (Fernando S C), Burrinho (Carlos A Freitas), Buruta (Arlindo O Clarks), Butão (Carmelito G. Lima), Buxexa (Leandro F Silva), Cabeção (José E Costa), Cabecinha (Helder B Souza), Caçarola (Euro T Oliveira), Calango (João A Gonçalves), Cambeba (Giliard S Reis), Cambu (Geraldo A Oliveira), Camucho (Carlos M R T), Canapau (Kemerson A Martins), Canjerana (Claudiney A Melo), Carioca (Hélio T Santos), Cariru (Carlos S Santos), Cascavel (Wilton M Costa), Cascudo (José G Oliveira), Castejon (Eliomar P F E Silva), Catonho (Cleiton R Rodrigues), Caveira (André G lima), Caveira Mecânico (João P O Paula), Ceará (Francisco A N S), Ceda (Vicentina A Silva), Celena (Eva M A Matta), Cezinha (Maria N Mata), Cezinha (Mercedes S M Romero), Charraba (Antônio B Souza), Charrete (Élcio F Dias),

Chaveco (Osmar V Fonseca), Chefe (Almir G Vieira), Chico (Antônio C Castro), Chico Pedreiro (Beline E Ferreira), Chileno (Hector L Oliveira), China Carioca (Jeferson Souza), Chininha (Evandro C Souza), Cigano (Dimas C Pereira), Chibiu (Geraldo V Jacinto), Chita (Clécio O Camargos), Chudo (Maicon Q Silva), Chumbada (Gabriel D Martins), Chuteira (Dorival F Rocha), Cintico da Dragão (Vicente M Teixeira), Cocão (Hilton C Gomes), Cocão (Jhonatam M Araújo), Coco Foguinho (Ronaldo G Marcelino), Coco Mulato (Geraldo G Barcelos), Coleira (José M Ferreira), Costela (Breno M Oliveira), Crioulo (Cristiano de Souza), Cuador (Carlos A Silva), Cuíca (José C G Filho), Cula do Mizinho (Clodomir Barros), Curega (Cledson A G Fonseca), Curiango (Valter F Reis), Curuja (Cristian H Romano), Dadi do Zinho (Marciana T Pereira), Datão (Clânio J Silva), Dé (Paulo V S Gonçalves), Deco do Saroba (José B Rodrigues), Dede do Tonho do Claro (Advaldo T M), Déiz conto (Sinfrônio S Martins), Dendeca (Geraldo M M), Dengo (Henderson S Batista), Dente (Sílvio Gonçalves), Dentinho (Emilson M R Santos), Deusdete (Foca) (Suzana Ribeiro Rezende), Dica (Ana A Gonçalves), Dica (Raimunda A Cassimiro), Dico (Rivelino G Silva), Dico Cutia (Nilton A Oliveira), Dida (Maria G M T), Didi (Maria A R Guimarães), Didica (Maria C R Barros), Dila (Claudemir A), Dinda (Maria J R Pinto), Dindico (Olindo B Costa), Dinha (Lázaro L Borges), Dinho do Posto (Vander Vaz Adamy), Dinoreco (Regis Bezerra), Dô (Afonso M Silveira), Doca (Maria G T Silveira), Doca do Zé do Zizi (Maria J F Rodrigues), Dona Dú (Maria L Freitas), Doce (Suely Ma da Rocha), Dorinha (Maria A Vilaça), Duca (Maria J Assis), Duca (Maria C Santos), Duca (Maria C Cassimiro), Dundun (Larissa C Tironi), Dunga (Sônia B F P Silva), Dunga (Geralda A R Souza), Dunga do Padrinho (Aparecida I Anacleto), Edmundo (Márcio J Rodrigues), Escrito (Jéso A Ferreira), Fedoba (Bruno S L Alves), Feijão (Tiago B Lionel), Feirão (Emerson M B de Assis), Fia (Maria L da Silva), Fia (Maria C Silva), Fia (Margarida L Cassimiro), Fia do Coleira (Maria D F Martins), Fia do Tate (Luiza M P Sousa), Fiinho (José M P Sousa), Fininho (Indiclicio F Rezende), Finquinho (Herbert R Oliveira), Foca (Ademar T Andrade), Focinho (Luís C P Silva), Formigão (Jessé L Souza), Frajola (Cláudio A Vicence), Gafanhoto (Francisco J Ferreira), Gaguinho (Iram A Araújo), Gaiolão (Geraldo A Costa), Galo Chapa (Helvio A Vilaça), Gambá (Geraldo A Costa), Gandula (Camilo D Cassimiro), Gão (Halison M S Batista), Gão (Denílson S Alves), Garrafinha (João B Silva), Gigante (Gilmar V Lopes), Graia (Libério P Pessim), Grandão (Alexandre T Gonçalves), Grilo (Fernando O R Tolentino), Gringo (José M G Teles), Gú (Venâncio R Assis), Gú (Francisco J L Mitre), Guida Salgadeira (Luzia O Amaral), Guigui (Américo O Amaral), Gurila (Wilson F Gonçalves), Heleno do Ismael (Irlene L Fonseca). Hulk (Élcio R R Resende), Iara (Maria R B Aguiar), Iara (Maria R S Oliveira) Ica (Geralda M S Lopes), Jacaré (Rogério C Dutra), Jaú (Cláudio R Duarte), Jiló (Márcio S Monteiro), Jota (José Firmino), Kaká (Heliomar de Lima), Kará (José F Teixeira), Kedi Cabeção (Emerson F Rodrigues), Kisuco (Élcio de Souza), Kika (Henrique D Pereira), Kiko (José B Oliveira), Kim (Marcos O Amaral), Kito (Émerson M Guimarães), Lak (Geraldo Rodrigues), Lagoa (Ronaldo S Costa), Lê (Geraldo Oliveira), Lê (Sônia A F G Lima), Leca (Lucy L Sampaio), Leka (Marcilene L Oliveira), Lela do Jacé (Marciana P Rocha), Lelé do Dedão (Antônio M C Castro), Leli (Waldir T Marques), Leta (Maria I Ribeiro), Lete (Saticom J G), Lico (Vicente J Gabriel), Liete (Fatinha A C Souza), Lili (José M Labiapari), Lilia (Rosária M Lara), Lilo (Carlos A Salomé), Linho (Celso B Oliveira), Linho do Rocha (Roberto Mitre), Lobão (Carlos R A Costa), Lobão do Bar (Gerldo A S), Lobinho (Lucélio A Cordeiro), Lôi (Leocarlos Vicente), Loló (Lucíola A S), Lu (Arlinda M Gonçalves), Luneta (Carlos A Duarte), Machadinho (Nilson A Santos), Macho Man (Élvio

S Oliveira), Madu (Maria J A Oliveira), Mamão (Antônio M Martins), Manátio (Paulo G Mitre), Manção (José N Tomaz), Manga (Edson B Oliveira), Maracujá Mucho (Waldemar Carreiro), Maresia (Mário R Machado), Marimbondo (Wagner G Silva), Margoso (João A P Alves), Marreco (Mário E F Vaz), Meninha (Maria G Alves), Minininha do Dila (Maria L L Silva), Miquinho (Admilson S Rocha), Moça do Rapidinho Gás (Lázaro A Gonçalves), Moiado (Expedito G Barroso), Moita da Ameivas (Wagner J Oliveira), Moreno (José N Castro), Moura (João E Ferreira), Mugango (Célio T Freitas), Muranga (Júlio C Ferreira), Musquito (Múcio Q O Tolentino), Mussum (Antônio C Alexandre), Nabuco (Adriano G Teixeira), Nate do Nono do Teco (Henrique G Amorim), Neguinho Goiano (Teodoro O G), Nem (Sérgio M Ferreira), Nena (Marlene Gonçalves), Nenê do Inhô (Antônio José de Freitas), Nenê di Chiquinho (Altamira F da Silva Sdrudolini), Nenê do Guiguinho (José da Rocha), Neneca (Adriana P Rodrigues), Neneco (Antônio F Rocha), Neneco Caxias (José Felisbiano Neto), Neném (Constantina C Pereira), Neném (Geni S Alves), Neném (Geralda A Alexandre), Neném (Natalina L Marcelino), Neném (Geni A Silveira), Neném (Cícero Resende), Neném da Água (Almir V Almeida), Neném da Lazinha (Elisângela S Gabriel), Neném do Dondoca (Raimunda B Souza), Neném do Emílio (Venturina P Canaan), Neném do Lazo (Lucas G Goncalves), Neném do Múcio (Francisca R Tolentino), Neném do Simão (Domitilde O G), Neném Mariano (Vicente F Silva), Nenén (Antonieta R Romero), Nenén Buta (Aleixo J Santiago), Nenenzico (Jovenicio P Silva), Nenenzico da Ariana (Arcendino de Freitas Filho), Nenenzinha (Elza C Carvalho), Nenenzinha (Maria A R Silva), Nica (Ana Etelvina), Niguinho (Leonardo S Oliveira), Nina do Milo (Esperança Mascarenhas), Ninica (Maria M P Pessim), Ninica (Maria L F Gonçalves), Ninica (Marciolina S A Tomaz), Ninica do Zote (Rosária P Benevenuto), Nininha da Aurora (Esperança M Castro), Nininho (Adriano P Toledo), Nino (Amarildo S F Lopes), Nísio Goiaba (Jesus R Pereira), Nitita (Perpétua R S Mariano), Norita (Maria R Gonçalves), Note (Rinaldo A Silva), Nozinho (Geraldo Nicomedes), Olia do Roberto (Carla Andréia A P Sanches), Nunuca (Maria F Santos), Paraná (José E Almeida), Pakito (Manoel M R Carvalho), Pão de Sal (Domingos D Martins), Pataca (Antônio A Araújo), Patão (Sebastião A Silva), Pelé (Lázaro R Silva), Pelé (Antônio J Cândido), Pequetita (Maria O A Rezende), Pescoço (Carlos H Santos), Peteco (Wagner G Gonçalves), Pezão (Tiago J S Oliveira), Pindico (Ivam M M Jorge), Pindico (Elsio A Vilaça), Pirata (Paulo G Anastácio), Piruá (Alfeu M Santos), Piruá Filho (Agnaldo M Santos), Piruá Véio (Alvimar M Santos), Pirulito (José E Oliveira), Pita (Francisco F Silva), Poeira (Lauro S G F Pinto), Pôneis (Newton R Pereira), Pororoca (Rui P Sousa), Pote (Antônio M F Guimarães), Praxedes (Marcus R Rezende), Prefeito da Formiguinha (Tarcísio J Santos), Prego Nenem - Silvio Santos (Anderson Silva), Preta (Maria L Ferreira), Pretinho (Wander S Fonseca), Preto (Eli J Andrade), Pulga (Nilton R Pereira), Putica (Maria A S Barbosa), Ouerosene (Antônio F Santos), Ouico (Framaro P L M), Quiolo (Geraldo F Pessim), Quita do Tok (Geralda V Freitas), Rasgado (Francisco C B A), Ratão (Romer G Pereira), Rapadura (Marciano M Oliveira), Redondo (José Rodrigues), Repoio (Júnior Rodrigues), Robô (Élcio Souza), Robô (Robson S A Tomaz), Roia (Luiz C Marcelino), Rosa do Ganso (Maria A S Gonçalves), Rosinha (Maria E Silva), Roxo (Ailton C Gonçalves), Sabão (Antônio Vilaça), Salsicha (Edmilson F Toledo), Sanduíche (Carlos Arnaldo), Saninho (Luciano de Araújo), Santanga (Luiz G Ferreira), Sãozinha do Corumbá (Geralda C Freitas), Sarobinha (Anézio B Rodrigues), Saroca (Vara de apanhar abacaxi) (Nico J Brasil), Siinha (Geralda G Silva), Sorriso (Daniel J Gabriel), Taboia (Geraldo C Oliveira), Tampinha (Rosa A S Fernandes), Tana (Sebastião Gomes), Taquara (Alfredo A Martins), Taquinho (João E Silva), Taquinho da Prefeitura (José E Pinto), Taquinho da Tekfund (José E Oliveira), Taquinho do Tunico (Aline de Freitas Morais), Tartôgo (Geraldo A Gonçalves), Tata (Hortência Melo), Tataca (Adarlan W Salomão), Tati da Prefeitura (Luiz C de Souza), Tatu (Jovelino T Tironi), Tchosmica (Willian S Paula), Teleco (Ananias A Freitas), Teré (Antônio E Prado), Terinho (José E M Silva), Teu (Vicente J Souza), Tia Donga (Ilza C Ferreira), Tia Nem (Nanci O Jorge), Tião P.R.T (Paulo S M Souza), Tibora (Marcos A Barros), Tica (Claudete S P Souza), Tida (Aparecida F M Adami), Tidanga (Álvaro Gonçalves), Tieta (Laide P Pereira), Tililin (Jaciara G Costa), Tilinho (Amarildo G Santos), Tindora (Geraldo L Santos), Tinem (Alice R Luiz), Tinha (José M Castro), Tinho (Carlos D Paula), Tinho do Dilico (Vicente R O), Tiririca (Valdeci A R Silva), Tiuinha (Ivam C Rabelo), Tobó (Inácio Ribeiro da Silva), Tôco (Camilo B Rabelo), Tolão (Getúlio S da Rocha), Toninha (Maria C Lima), Tontila (Waldecino J Ferreira), Tornado (Antônio L Silva), Totó do Rubens (Tarcísio P Souza), Triba (Roberto B A), Tubarão (Silvério R Santiago), Tuca (Isa B Santos), Tuca (Mariles Costa), Tuca (Maria G G M Oliveira), Tuca (Ricardo N Silva), Tucano (Heitor Z Oliveira), Tucano (Jaci A Barreto), Tucica (Wilson Hilário), Tuco (Carlos H A Benevenuto), Tuca (Nirce B Ferreira), Tulinha (Antônio C Filho), Tuninho da Raimunda (Atílio B Prado), Turbinado (Hélio R Santos), Turquinho (Antônio Santos), Tuta (Moacir N Barroso), Tuta – Vagalume – Tum tu (José L S José), Tutuca (Luiza R Cecotti), Tutuca (Mª das Graças Nunes), Wella (Carlos A G Mitre), Xola (Ronaldo J Oliveira), Xoxa (José M Pereira), Xuxu (Weverton Silva), Zaía (Geraldo F Souza), Zebrinha (Euzébio S N), Zero (Eudes R Rodrigues), Zica do Bête (Maria C R Silva), Zico (Geraldo A Souza), Zinga (José Carlos Dias), Zinha (Nilsa P Fonseca), Zula (José C Ferreira)

Indeterminados:

Amaral (Wilson A. Souza), Chico (Paulo F Gregório), Cida do Clube (Maria A C Santos), Cida do Nana (Maria A S Gonçalves), Cidinha (Maria A C Andrade), Cidinha do Pedro Cachimbo (Maria A Anacleto), Dark (Joana D M Cordeiro), Dete (Maria B F Azevedo), Divina Costureira (Bendita D Costa), Gel (Rogèrio G Pinto), Gelinho (Geraldo M G Fonseca), Glória do Taquinho (Maria G G Salomé), Glória do Thien (Maria G Gonçalves), Glorinha (Maria G Faria), Graça (Maria G S Gonçalves), Gracinha (Maria G G Oliveira), Inezita (Maria I Gonçalves), Lena de Paula (Maria H de Paula), Lourdes Bisio (Maria L Silva), Lúcia do Coelho (Maria L A Rodrigues), Lúcia do Zé do Daco (Ana L S Alves), Lurdinha (Maria L Ferreira), Lurdinha do Gringo (Maria S L Teles), Lurdinha do Tião Domingos (Maria L Lopes), Munique (Terezinha M Jesus), Rosarinha (Maria R A Gonçalves), Rosarinha do Jairo (Maria R R Gregório), Rosinha (Maria R M Nascimento), Zequinha (Maria J C Rodrigues), Zezé do Exéquias (Antônio J Leonardo), Filó (Germana F Firmino), Flavico (Lúcio F A Castro), Lazo Claudinho (Maria L A Sousa), Canica (Fernando L C Silva), Carroxa (Iolanda M C Pereira), Cau (Maria C Lima), Chazinho (Antônio C Santiago), Cicida (Maria A A V F), Claré do Alberto do Rocha (Antônio C G Mitre), Claret Moça (Antônio M C Gonçalves), Dieco (Euzébio D Tironi), Divina Costureira (Bendita D Costa), Dorinha (Maria D Correia), Lola (Assunção L M Araújo), Lita (Rosária L A Santos), Luquinhas (Alexandre L R T), Pasquinha (Geraldo P Castro), Pilar (Maria P M Carvalho), Regina do Dico (Maria R Freitas), Ribite (Aladim R Barroso), Tadeu da Tininha (Judas T Gonçalves), Toinzinho (Carlos A Santos), Zequinha (Maria J C Rodrigues), Zete (Paulo D P Labiapare), Vego (Luciano)